



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### PARTE A

#### 1. Concursos públicos

Órgãos de soberania .....	3
Autarquias .....	9
Entidades particulares .....	22
Rectificações .....	22

#### 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania .....	24
Tribunais .....	56
Organismos autónomos .....	58
Autarquias .....	58
Rectificações .....	81

#### 3. Diversos

Balancetes .....	82
------------------	----

### PARTE B

#### 4. Empresas — Registo comercial

Aveiro .....	87
Bragança .....	87
Leiria .....	87
Lisboa .....	94
Porto .....	97



# PARTE A

## 1. Concursos públicos

---

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

---

#### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical

Direcção de Serviços de Administração

#### Anúncio

#### Concurso público n.º 001/IICT/2002 — «Serviços de segurança e vigilância do Instituto de Investigação Científica Tropical».

1 — Concurso público n.º 001/IICT/2002, promovido pelo Instituto de Investigação Científica Tropical, Rua da Junqueira, 30, 1349-007 Lisboa (telefones: 213622621/5; telefax: 213622626; e-mail: [dsa@iict.pt](mailto:dsa@iict.pt)), nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Os serviços objecto do presente concurso público serão prestados nos seguintes locais:

2.1 — Instalações dos Serviços da Presidência, Rua da Junqueira, 86, 1300-344 Lisboa.

2.2 — Instalações da Direcção de Serviços de Administração, Rua da Junqueira, 30, 1349-007 Lisboa.

2.3 — Instalações do Arquivo Histórico Ultramarino, Calçada da Boa Hora, 30, 1300-095 Lisboa.

3 — O contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância vigorará de 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Dezembro de 2003 e considera-se automaticamente renovado, nas mesmas condições, por sucessivos períodos de um ano, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias.

4 — A prestação dos serviços objecto do presente concurso está reservada exclusivamente a entidades legalmente constituídas e autorizadas para o exercício deste serviço, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho.

5 — Não são admissíveis propostas individuais por instalações ou por agrupamento de instalações.

6 — Não são aceites propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos nem de propostas variantes.

7 — Para apreciação das habilitações profissionais e da capacidade técnica e financeira dos concorrentes, estes deverão apresentar a documentação prevista no programa de concurso público.

8 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, devendo cada uma das entidades que o compõem apresentar os documentos exigidos no programa de concurso e designar um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

9 — O programa de concurso e caderno de encargos podem ser adquiridos na Tesouraria da Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua da Junqueira, 30, 1349-007 Lisboa (telefones: 213622621/5), todos os dias úteis, das 9 às 12 horas, mediante o pagamento de 50 euros, ou, caso seja solicitado o seu envio pelo correio, os mesmos serão remetidos para a morada indicada pelos interessados até

quatro dias úteis após a recepção do respectivo pedido e pagamento, acrescido de 5 euros.

10 — As propostas, apresentadas de acordo com o disposto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deverão dar entrada na Secção de Expediente da Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua da Junqueira, 30, 1349-007 Lisboa, até às 17 horas e 30 minutos do 15.º dia a contar da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, 3.ª série.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham serão redigidos em português ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

12 — A abertura das propostas terá lugar na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua da Junqueira, 30, 1349-007 Lisboa, às 10 horas do dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação das propostas.

13 — Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as propostas durante um prazo mínimo de 90 dias.

16 — Ao adjudicatário será exigida uma caução de 5 % do valor global da adjudicação, com exclusão do IVA, a qual deverá ser prestada no prazo de seis dias a contar da data de recepção da comunicação de adjudicação.

17 — O pagamento ao adjudicatário será efectuado em prestações mensais, contra a apresentação de factura adequada, no valor duodecimal correspondente ao montante da adjudicação para cada uma das instalações.

18 — O contrato a celebrar não está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 27 de Novembro de 2002.

O Director de Serviços de Administração, *António José Lopes de Melo*.  
3000080651

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Repartição de Aprovisionamento

#### Anúncio

#### Concurso público n.º 1000010/2003 — Aquisição de serviços para manutenção de zonas verdes

1 — Entidade contratante — Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, Rua do Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha (telefone: 262830311; fax: 262834757).

2 — Procedimento de adjudicação — concurso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Objecto do concurso — aquisição de serviços para manutenção de zonas verdes que constituem património do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

4 — Categoria, segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro — 74.20.52.

5 — Local da prestação de serviço — zonas verdes nas áreas que constituem património do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

6 — Duração do contrato — ano de 2003.

7 — Aceitam-se propostas globais.

8 — a) O caderno de encargos pode ser consultado gratuitamente ou adquirido na Repartição de Aprovisionamento, no endereço indicado no n.º 1, em qualquer dia útil, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos ou das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) O pedido de cópias do caderno de encargos pode ser feito directamente, contra o pagamento da importância de 40 euros (isento de IVA), até à data limite para a entrega das propostas.

9 — Entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — endereço indicado no n.º 1, Repartição de Aprovisionamento.

10 — Data limite da recepção das propostas — dia 5 de Fevereiro de 2003, às 17 horas e 30 minutos.

11 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 6 de Fevereiro de 2003, na Repartição de Aprovisionamento, podendo a ele assistir todos os interessados, mas intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

12 — Critérios de adjudicação — proposta economicamente mais vantajosa apresentada pelos concorrentes, tendo em conta os seguintes factores, de acordo com a percentagem de ponderação:

- a) Valor da proposta de manutenção mensal, global e parcelares — 40 %;
- b) Recursos humanos (técnico e operativo) a afectar à manutenção — 40 %;
- c) Equipamento a afectar à manutenção — 20 %.

13 — Prazo mínimo de validade das propostas — 60 dias a contar da data do acto público.

14 — Não há lugar a caução nesta fase.

15 — O pagamento efectuar-se-á a 90 dias.

16 — Não se procedeu à publicação do anúncio de informação prévia relativamente a este concurso.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* em 17 de Dezembro de 2002.

18 — Este anúncio foi recepcionado, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia em 17 de Dezembro de 2002.

17 de Dezembro de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário S. Sabino*. 3000082474

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Instituto das Estradas de Portugal

### Rectificação do anúncio e programa de concurso

**Concurso público D. E. Évora n.º 01/2002 BEN — EN 114 — Beneficiação entre Montemor-o-Novo e proximidades de Évora.**

No âmbito do concurso público identificado em título, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 257, de 7 de Novembro de 2002, cumpre-nos rectificar o seguinte:

1 — No anúncio, a alínea d) do n.º 11 passará a ter a seguinte redacção:

«A avaliação da capacidade financeira e económica de cada concorrente, a que se refere o artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é efectuada com base nos termos estabelecidos na alínea i) do n.º 15.1 e 19.3 do programa de concurso, e com base no quadro de referência da Portaria n.º 1454/2001, de 28 de Dezembro, com a redacção que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 509/2002, de 30 de Abril, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro.»

2 — No programa de concurso, o n.º 19.3 passará a ter a seguinte redacção:

«A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria em qualquer das seguintes situações:

- a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
- b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.»

O prazo para apresentação das propostas é prorrogado em 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República*, realizando-se o acto público do concurso às 15 horas do 1.º dia útil seguinte.

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Ribeiro dos Santos*. 3000082322

### Aviso

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se todos os interessados de que o acto público do concurso respeitante à empreitada «Variante à EN 222 — Beneficiação entre Arnelas (quilómetro 1.700) e Barragem de Crestuma/Lever (quilómetro 11.750)», concurso público n.º 3/02-BEN, não se pôde realizar na data prevista, por incumprimento do n.º 4 do referido normativo, e que o mesmo ir-se-á realizar no dia 7 de Janeiro de 2003, pelas 10 horas, na Direcção de Estradas do Porto, sita na Rua de Camões, 219. 5.º, 4049-044 Porto.

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Ribeiro dos Santos*. 3000082324

Direcção de Estradas de Leiria

### Anúncio

**Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/2002 — Aquisição de serviços de assistência técnica para execução de recenseamento de tráfego no ano de 2003 no distrito de Leiria.**

Prazo de execução: 365 dias

1 — Nome e endereço da entidade adjudicante — Instituto das Estradas de Portugal (IEP), Direcção de Estradas de Leiria, sita no Largo do Dr. Manuel de Arriaga, 2, 2400-177 Leiria, Portugal (telefone: 244820670; telefax: 244814906).

2 — Objecto do procedimento — aquisição de serviços para execução de recenseamento de tráfego no ano de 2003 no distrito de Leiria.

2.1 — Descrição com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998 — os trabalhos a realizar estão descritos nas classes 74.20.31 — Serviços de engenharia e técnicas afins, n. e., da Classificação Estatística de Produtos por Actividade nas Comunidades Europeias.

3 — Local de execução — o recenseamento de tráfego decorre em várias estradas do distrito de Leiria.

3.1 — Preço base, com exclusão do IVA — o valor para efeito do procedimento é de 90 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa de 19 %.

4 — Prazo de execução dos trabalhos — o prazo de execução dos trabalhos é de 365 dias a contar da data da primeira contagem de tráfego (26 de Janeiro).

5 — Natureza e extensão dos trabalhos — trabalhos de recenseamento de todos os veículos em diversas EE NN, IC's, IP's e ER's,

em 14 dias nos postos principais e em 5 dias nos postos de cobertura, durante o ano de 2003, sendo as contagens nos postos principais de longa duração — dezasseis horas, e de curta duração — oito horas, nos postos de cobertura, de acordo com o calendário e horários constantes do caderno de encargos, devendo os verbetes, contendo as referidas contagens, ser entregues na Direcção de Estradas de Leiria após cada dia de recenseamento.

5.1 — Lotes — a aquisição de serviços não está dividida em lotes, devendo as propostas a apresentar referir-se à totalidade dos trabalhos que estão discriminados no caderno de encargos.

5.2 — Finalidade do contrato — o contrato a celebrar não inclui a elaboração de projectos.

6 — Concorrentes:

6.1 — Podem apresentar candidatura as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6.2 — Apenas os concorrentes seleccionados na fase de candidaturas, incluindo os agrupamentos, podem apresentar propostas.

6.3 — Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados ou pedidos o programa de procedimento e caderno de encargos, bem como a data limite para fazer esses pedidos — o programa de procedimento e caderno de encargos encontram-se patentes na sede da Direcção de Estradas do Distrito de Leiria, sita no Largo do Dr. Manuel de Arriaga, 2, 2400-177 Leiria, Portugal (telefone: 244820670; telefax: 244814906), onde poderão ser examinados pelos interessados, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* até ao 10.º dia subsequente.

Os esclarecimentos, assim como as cópias do programa de procedimento e caderno de encargos, poderão ser solicitados por ofício ou telefax endereçados à Direcção de Estradas do Distrito de Leiria, sita na morada indicada, durante o primeiro terço do prazo acima fixado, a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

6.4 — Data e hora limites para a apresentação das candidaturas — as cartas contendo as candidaturas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 10.º dia a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, após o qual não poderão ser consideradas.

6.5 — Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — as propostas deverão ser entregues em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Direcção de Estradas de Leiria, sita na morada indicada no n.º 6.3 deste anúncio.

Se o envio da carta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada da mesma se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6.6 — Língua em que devem ser redigidas as cartas, bem como os documentos que as acompanham — as cartas e os documentos que as acompanham são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e quando os documentos, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

6.7 — Critério de selecção de candidaturas — o critério no qual se baseará a apreciação das candidaturas, e consequente convite para apresentação de proposta, terá em conta os seguintes factores:

Capacidade técnica (meios materiais e humanos e metodologia na execução dos trabalhos);

Capacidade financeira.

7 — Número de concorrentes a seleccionar — o número de concorrentes a seleccionar para apresentação de propostas não será superior a cinco nem, em princípio, inferior a três.

8 — Convite para apresentação de propostas — apenas os concorrentes seleccionados são convidados a apresentar proposta.

9 — Sessão de negociação:

9.1 — Pessoas autorizadas a intervir na sessão de negociação do procedimento — poderão assistir à sessão de negociação todas as pessoas interessadas, apenas podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou associação.

9.2 — Data, hora e local desse acto — a sessão de negociação terá lugar às 15 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas, na Direcção de Estradas do Distrito de Leiria, sita na morada indicada no n.º 6.3 deste anúncio.

10 — Cauções e garantias eventualmente exigidas — nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará, nessa altura, uma caução no valor de 5 % do preço total do respectivo contrato, com exclusão do IVA, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

11 — Prazo de validade das propostas — as propostas e respectivas condições consideram-se válidas pelo prazo mínimo de 60 dias contados da data da sessão de negociação. Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo deste prazo, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 40 dias.

12 — Proibição de variantes — não são admitidas propostas condicionadas nem propostas variantes.

13 — Outras informações — os prazos referidos nos números anteriores são contados nos termos do preceituado no Código do Procedimento Administrativo.

14 — Recurso ao processo urgente — o recurso ao processo urgente justifica-se considerando a necessidade de respeitar prazos legais e tendo em conta que o recenseamento se inicia logo no mês de Janeiro.

15 — Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro — o contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

16 — Data de publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — não houve publicação do anúncio indicativo no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 16 de Dezembro de 2002.

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Ribeiro dos Santos*. 3000082319

Direcção de Estradas de Santarém

## Anúncio

**Concurso público n.º 3/2002-BEN-STM, para adjudicação da empreitada EN 114 — Beneficiação entre o quilómetro 85+000 (Almeirim) e o quilómetro 101+000 (Raposa).**

**Prazo de execução: 450 dias**

1 — Nome e endereço do dono da obra — Instituto das Estradas de Portugal, sita na Praça da Portagem, 2804-534 Almada (telefone: 212947100; telefax: 212951997).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, a efectuar nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — a empreitada decorre nos concelhos de Almeirim e de Coruche, distrito de Santarém.

b.1) Designação da empreitada — «EN 114 — Beneficiação entre o quilómetro 85+000 (Almeirim) e o quilómetro 101+000 (Raposa)».

b.2) Natureza dos trabalhos — os trabalhos a realizar têm por objectivos, essencialmente, a realização de trabalhos de terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras acessórias, equipamento de segurança, obras de arte integradas e ainda trabalhos diversos.

b.3) Descrição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998 — os trabalhos a realizar estão descritos nas classes 45.23.1 (Trabalhos de construção de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos) da Classificação Estatística de Produtos por Actividade na Comunidade Económica Europeia.

b.4) Preço base do concurso, quando declarado, com exclusão do IVA — o preço base do concurso é de 3 903 093,54 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

c) Lotes — a obra não está dividida em lotes, devendo as propostas a apresentar referir-se à totalidade dos trabalhos que estão discriminados no resumo geral de medições.

d) Finalidade do contrato — o contrato a celebrar não inclui a elaboração de projectos.

4 — Prazo de execução da obra e, na medida do possível, data limite para o início dos trabalhos — o prazo de execução da obra é de 450 dias a contar da data de consignação da empreitada.

5 — a) Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, bem como a data limite para fazer esses pedidos — o processo de concurso encontra-se patente na sede da entidade indicada no n.º 1 deste anúncio e na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém, sita na Estrada Nacional n.º 3, quilómetro 40.200, São Pedro, Apartado 334, 2004 Santarém Codex (telefone: 243350850; fax: 243350897; e-mail: destmc@iestradas.pt), onde poderá ser examinado pelos interessados nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* até ao dia e hora do acto público do concurso.

As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas por ofício ou telefax endereçados à Direcção de Estradas do Distrito de Santarém, sita na morada indicada no n.º 5, alínea a), até ao 15.º dia a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — o custo do processo de concurso é de 928,94 euros, incluindo o IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado passado a favor do Instituto das Estradas de Portugal (IEP).

6 — a) Data e hora limites para a apresentação das propostas — as propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 45.º dia a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, após o qual não poderão ser consideradas.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — as propostas deverão ser entregues em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Direcção de Estradas de Santarém, sita na morada indicada no n.º 5, alínea a), deste anúncio.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada da mesma se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — as propostas e os documentos que as acompanham são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e quando os documentos, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado, por todas as empresas do consórcio ou associação.

b) Data, hora e local desse acto — o acto público de abertura do concurso terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas, na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém, sita na morada indicada no n.º 5, alínea a), deste anúncio.

8 — Cauções e garantias eventualmente exigidas — nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará, nessa altura, uma caução no valor de 5 % do preço total do respectivo contrato, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais.

9 — a) Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a empreitada é por série de preços.

b) Modalidades essenciais de financiamento — o financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português, sendo os encargos satisfeitos por conta da dotação do Plano de Investimentos consignado ao IEP.

c) Modalidades de pagamento e ou referência às disposições legais ou regulamentares que as estabeleçam — de acordo com o preceituado nos artigos 21.º e 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

10 — Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que eventualmente venha a ser

adjudicada a empreitada — de acordo com o preceituado no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, devendo o concorrente indicar desde logo essa intenção, bem como quem é o líder do consórcio.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:

- a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas — nos termos do preceituado no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão apresentar o certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOP-PI), e só serão admitidos quando aqueles certificados contiverem as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

Os agrupamentos de empresas, constituídos nos termos do n.º 10 deste anúncio, aproveitam as autorizações das associadas, devendo pelo menos uma das empresas deter a autorização relevante em classe que cubra o valor total da obra e cada uma das outras as autorizações que cubram o valor da parte da obra a que respeite, de acordo com as condições indicadas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março;

- b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, nos termos do preceituado no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo) adequado à obra posta a concurso.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do mesmo diploma legal, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

- c) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico — a avaliação da capacidade financeira, económica e técnica de cada concorrente (qualificação dos concorrentes), ou de cada empresa (no caso de agrupamento), a que se refere o artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é efectuada com base no explicitado no programa de concurso. No que respeita à capacidade económica e financeira, pontos 15.1, alínea i), e 19.3 do programa de concurso, deverá ser respeitada a Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, cuja afixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria:

Liquidez geral  $\geq$  103.85 %;

Autonomia financeira  $\geq$  9.85 %;

Grau de cobertura do imobilizado  $\geq$  115.69 %,

em qualquer das seguintes situações:

- a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos últimos três anos (1999, 2000 e 2001) nela re-

ferenciados, partindo do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

- b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas e respectivas condições consideram-se válidas pelo prazo mínimo de 66 dias contados da data do acto público do concurso. Se os concorrentes nada requerem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo deste prazo, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

13 — Critério de adjudicação da empreitada, com indicação dos factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação — o critério no qual se baseará a apreciação das propostas, e a consequente adjudicação, é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes factores e respectiva ponderação:

Qualidade global da proposta e sua adequação ao objecto da empreitada (50 %), avaliada pelos seguintes subcritérios:

Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento (20 %);

Valia técnica da proposta associada à memória descritiva (20 %);

Valia técnica da proposta associada à memória descritiva, no âmbito da metodologia a implementar para a circulação e segurança rodoviária em obra (10 %);

Preço (45 %);

Prazo (5 %).

14 — Se for caso disso, proibição de variantes — não são admitidas propostas condicionadas nem propostas variantes ao projecto posto a concurso ou a parte dele, excepto no que se refere ao prazo de execução.

15 — Outras informações — os prazos referidos nos números anteriores são contados nos termos do preceituado no artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 — Data de publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — não houve publicação do anúncio indicativo no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 16 de Dezembro de 2002.

18 — Se for esse o caso, indicação de que o contrato se encontra abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio — o contrato a celebrar é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Ribeiro dos Santos*. 3000082318

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete Coordenador do Programa Polis

### Aviso

#### Anulação de concurso público

Por despacho de 6 de Agosto de 2002 do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente foi anulado o concurso limitado por prévia qualificação para a concepção de um modo de comunicação no espaço público e projecto de sinalética aplicável às operações POLIS, aberto através de anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 229, de 2 de Outubro de 2001.

Tal anulação, efectuada ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, teve como fundamento a necessidade de reduzir a curto prazo a despesa pública, o que constitui, neste momento e no actual quadro orçamental, razão superveniente e de manifesto interesse público.

27 de Setembro de 2002. — O Coordenador Nacional do Programa Polis, *Francisco Nunes Correia*. 3000082470

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

Direcção Regional de Ordenamento do Território

### Anúncio

#### Concurso público n.º 54/2002 — «Estaleiro de reparação naval da Ribeira dos Socorridos — Trabalhos complementares».

1 — O dono da obra é a Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, Direcção Regional de Ordenamento do Território, Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal (telefone: 291207200; fax: 291225112).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Região Autónoma da Madeira, concelho de Câmara de Lobos.

b) Designação da empreitada — «Estaleiro de reparação naval da Ribeira dos Socorridos — Trabalhos complementares».

Natureza dos trabalhos — os trabalhos consistem na construção de edifício. Os principais trabalhos a executar são: passeio público, armazém, arrecadações e instalações sanitárias, revestimento pregado, rede de águas e esgotos, instalação eléctrica e duque d'alba.

Descrição — os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

45241100-9 — Obras gerais costeiras e portuárias.

Preço base do concurso — 638 500 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 300 dias seguidos após a consignação.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente no serviço e endereço indicados no n.º 1, supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no serviço indicado no n.º 1.

b) O processo de concurso será fornecido, mediante o pagamento de 100 euros, em papel opaco, ou de 50 euros, em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 11 de Fevereiro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1, supra.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa; porém, quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 12 de Fevereiro de 2003, no endereço indicado no n.º 1, supra.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em ACE ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a)* Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- A 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- A 8.ª subcategoria da 3.ª categoria, a 8.ª subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

*b)* Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas *b)*, *c)* e *d)* do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

*c)* Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a)* Valia técnica da proposta — 0,60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
  - Plano de trabalhos — 0,35;
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0,35;
  - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos — 0,30;

*b)* Preço — 0,40.

14 — Não são admitidas propostas variantes.

15 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira em 12 de Dezembro de 2002.

12 de Dezembro de 2002. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*.  
1000174059

## Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Hospitalar do Funchal

### Anúncio

#### Concurso público de âmbito comunitário n.º C CP20030007, do Centro Hospitalar do Funchal, para aquisição de material de penso.

1 — Entidade adjudicante — Centro Hospitalar do Funchal, Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal (telefones: 291705604 ou 291705610; telefax: 291742545).

2 — Objecto do concurso público:

- a)* Categoria 24.42.2, descritos como «Outros produtos farmacêuticos» na Classificação Estatística de Produtos por Actividade;
- b)* Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto I das cláusulas especiais do caderno de encargos;
- c)* O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo;
- d)* Aquisição de material de penso.

3 — A entrega dos bens a adquirir far-se-á no cais da recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida de Luís de Camões, no Funchal.

4 — Os bens deverão ser entregues até 30 dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.

5 — [...]

6 — [...]

7 — Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.

8 — É permitida a apresentação de, no máximo, duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do caderno de encargos.

9 — Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.

10 — [...]

11 — *a)* O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.

*b)* As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso, mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até 10 dias antes daquela data.

*c)* As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento, ao seu preço de custo, no valor de 24,94 euros (isento de IVA), acrescido de 4,99 euros para encargos de expedição.

12 — *a)* As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal.

*b)* As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do dia 3 de Fevereiro de 2003.

*c)* A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.

13 — A abertura das propostas far-se-á em acto público, na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, no 1.º dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.

14 — O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:

- 1.º Qualidade — 40 %;
- 2.º Preço — 35 %;
- 3.º Prazo de entrega — 25 %.

15 — As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de 60 dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.

16 — *a)* Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5 % sobre o valor total da adjudicação.

*b)* O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.

*c)* O pagamento será efectuado no prazo de 90 dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

18 — O contrato a celebrar é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* no dia 11 de Dezembro de 2002.

20 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em [...]

11 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.  
1000173478

### Anúncio

#### Concurso público de âmbito nacional n.º N CP20030015, do Centro Hospitalar do Funchal, para aquisição de reagentes para hematologia.

1 — Entidade adjudicante — Centro Hospitalar do Funchal, Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal (telefones: 291705604 ou 291705610; telefax: 291742545).

2 — Objecto do concurso público:

- a)* Categoria 24.42.2, descritos como «Outras preparações e artigos farmacêuticos» na Classificação Estatística de Produtos por Actividade;
- b)* Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto I das cláusulas especiais do caderno de encargos;



- c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo;
- d) Aquisição de reagentes para hematologia.

3 — A entrega dos bens a adquirir far-se-á no cais da recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida de Luís de Camões, no Funchal.

4 — Os bens deverão ser entregues até 30 dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.

5 — [...]

6 — [...]

7 — Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.

8 — É permitida a apresentação de, no máximo, duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do caderno de encargos.

9 — Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.

10 — [...]

11 — a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.

b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso, mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até 10 dias antes daquela data.

c) As certidões serão pagas, no momento da entrada do requerimento, ao seu preço de custo, no valor de 24,94 euros (isento de IVA), acrescido de 4,99 euros para encargos de expedição.

12 — a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal.

b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

c) A proposta e os documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.

13 — A abertura das propostas far-se-á, em acto público, na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, no 1.º dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.

14 — O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:

- 1.º Preço — 40 %;
- 2.º Características funcionais — 35 %;
- 3.º Qualidade do produto — 25 %.

15 — As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de 60 dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.

16 — a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5 % sobre o valor total da adjudicação.

b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.

c) O pagamento será efectuado no prazo de 90 dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

18 — O contrato a celebrar é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* e no *Diário da República* no dia 13 de Dezembro de 2002.

20 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 17 de Dezembro de 2002.

13 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.  
1000174078

## AUTARQUIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

#### Anúncio

#### Concurso público para fiscalização da empreitada de construção da Biblioteca Municipal de Albufeira [nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho].

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200 Albufeira (telefones: 289599500 e 289599605).

2 — Objecto do concurso público, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Categoria e descrição do serviço:

A designação da prestação de serviços é «Fiscalização da empreitada de construção da Biblioteca Municipal de Albufeira».

O preço base (estimativa) da empreitada lançada a concurso é no valor de 1 299 308,35 euros, ou 260 487 936\$60, valor que não inclui IVA.

Prazo de execução contemplado — 16 meses.

O serviço será prestado nas seguintes áreas de actuação, em conformidade com as instruções fornecidas pela Câmara Municipal de Albufeira:

- a) Acompanhamento, análise qualitativa e quantitativa, análise técnica e sua conjugação, participando, assim, nas reuniões de coordenação da materialização do projecto do respectivo processo de concurso que servirão à adjudicação da empreitada, análise de todos os projectos de execução a concurso por técnicos qualificados, promovendo e propondo eventuais sugestões, alterações, sentido crítico dos mesmos (observação n.º 1);
- b) Coordenação da empreitada;
- c) Controlo do planeamento e avanço dos trabalhos;
- d) Controlo de quantidades e custos;
- e) Controlo de qualidade;
- f) Controlo de segurança — atribuições relativas à segurança e saúde nos estaleiros;
- g) Protecção do ambiente — atribuições relativas à protecção do ambiente.

Observação n.º 1. — Tendo em consideração o processo de concurso da empreitada (modelo de anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, mapa de trabalhos, elementos de projecto e proposta do empreiteiro) que serviu de base à abertura de propostas da empreitada aos respectivos concorrentes, cujo acto público data de 29 de Agosto de 2002.

Observação n.º 2. — Os interessados deverão ainda consultar no local, e durante o horário de expediente, o processo de concurso público da empreitada, assim como as propostas dos respectivos concorrentes que servirão de base à adjudicação da mesma, estando no presente a comissão a proceder à sua análise — «Empreitada de construção da Biblioteca Municipal de Albufeira».

A esta descrição de serviço correspondem a categoria 74.20.6 e subcategoria 74.20.60, com a referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

3 — Preço base da proposta — o preço base de estimativa da proposta é de 54 867,77 euros, ou de 11 000 000\$, valor que não inclui IVA.

Observação. — Prazo de fornecimento de serviço contemplado — 16 meses.

Os encargos da presente prestação de serviços serão suportados pelo orçamento da Câmara Municipal de Albufeira.

4 — Local da prestação do serviço — o local da prestação do serviço será na freguesia e concelho de Albufeira.

5 — Prazo de fornecimento do serviço — o prazo de fornecimento do serviço é de 16 meses.

6 — Profissões específicas a que está reservada a prestação de serviços — as referidas no ponto 4.3 (Meios humanos) do caderno de encargos e no âmbito do presente processo de concurso.

7 — Habilitações profissionais dos concorrentes — para comprovação destas habilitações os candidatos deverão apresentar os do-

cumentos referidos nas alíneas I.3 e I.5 do ponto 8.1 do programa de concurso e disposições gerais, ponto 1.2 — Habilitação dos concorrentes, do caderno de encargos e no âmbito do presente processo de concurso.

8 — Admissibilidade de propostas relativas a parte dos serviços — não são admitidas propostas relativas a partes do serviço objecto do concurso.

9 — Propostas condicionadas, propostas variantes e alterações do caderno de encargos — não é admitida a apresentação de propostas com variantes à solução do projecto que consta dos elementos do concurso nem com alterações de cláusulas do caderno de encargos, com excepção:

Observação. — Deverá o concorrente apresentar também proposta condicionada do prazo da prestação de serviços, em conformidade com prazos que se estabelecem (10 meses, 12 meses e 13 meses), situações estas decorrentes de propostas condicionadas de prazo de proposta(s) apresentadas pelo(s) empreiteiro(s) — ponto 10 do caderno de encargos.

10 — Requisitos para admissão dos concorrentes — só serão admitidos a concurso os concorrentes que:

- Disponham no seu pacto social da denominação expressa de fiscalização e coordenação de obras;
- Se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou se encontrem estabelecidos;
- Não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, ou tenham o respectivo processo pendente;
- Não tenham sido condenados, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional, nem tenham sido disciplinarmente punidos por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;
- Não tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
- Não tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 369/91, de 16 de Outubro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
- Não tenham sido objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização, ao seu serviço, de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado membro da União Europeia de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidos, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto;
- Tenham cinco ou mais anos de experiência em actividade de fiscalização;
- Tenham capacidade financeira para a boa prestação dos serviços em causa;
- Tenham capacidade técnica para a boa prestação dos serviços em causa.

11 — Forma jurídica de agrupamento de concorrentes — os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou grupo de empresas que declarem a intenção de constituírem uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.

12 — Exame e pedido de documentos. Custo do processo do concurso:

- O processo pode ser examinado no local indicado no n.º 1, na Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos, durante as horas do expediente;
- Poderão ser pedidas por escrito à mesma entidade. Não serão fornecidos os mapas de orçamento das obras;
- O custo do processo será de 77,31 euros, ou 15 499\$26, com IVA incluído, e não será reembolsável.

13 — Data limite, endereço e língua de apresentação das propostas:

- As propostas serão dirigidas à Câmara Municipal de Albufeira, Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos, e recebidas até às 17 horas do dia 27 de Janeiro de 2003;

- As propostas serão entregues na Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200 Albufeira, em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, nas condições do n.º 3 do programa do concurso;
- As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

14 — Data, hora e local do acto público:

- Podem assistir ao acto público todos os interessados e intervir os concorrentes ou seus mandatários devidamente credenciados;
- O acto público do concurso realizar-se-á durante a primeira quinta-feira útil a seguir ao dia de entrega das propostas, na sala dos Paços do Concelho de Albufeira.

15 — Critérios de apreciação das propostas:

15.1 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se, por ordem decrescente de importância, aos seguintes factores:

- Preço e condições de pagamento;
- Memória descritiva do modo de organização e prestação dos serviços e metodologias de acção;
- Currículo da empresa, incluindo trabalhos realizados ou em curso com características similares aos pretendidos, e referências bancárias e comerciais;
- Constituição da lista nominativa do pessoal a afectar à fiscalização e respectivos currículos.

15.2 — A Câmara Municipal de Albufeira reserva-se o direito de não adjudicar os serviços objecto deste concurso se nenhuma das propostas apresentadas lhe convier.

15.3 — A classificação das propostas admitidas definitivamente a concurso basear-se-á na seguinte ponderação, em percentagem:

- Factor *F* — preço e condições de pagamento (30 %);  
 Factor *M* — memória descritiva do modo de organização e prestação dos serviços e respectiva metodologia de acção (20 %);  
 Factor *C* — experiência e capacidade dos concorrentes, incluindo trabalhos realizados ou em curso com características similares aos pretendidos, referências bancárias e comerciais (20 %);  
 Factor *E* — constituição da lista nominativa do pessoal a afectar à fiscalização e respectivos currículos (30 %).

O factor *F* será calculado da seguinte forma:

$$F = 10 \times (\text{valor da proposta de menor custo/valor da proposta em análise})$$

Os restantes factores são cotados com um índice de 0 a 10, correspondendo aos seguintes graus de satisfação (quadro 1), sendo posteriormente afectado dos coeficientes de ponderação indicados:

QUADRO 1

Grau de satisfação	Índice de pontuação
<i>Mau</i> .....	0; 1; 2
<i>Satisfaz pouco</i> .....	3; 4
<i>Satisfaz bom</i> .....	7; 8
<i>Muito bom</i> .....	9; 10

15.4 — Tendo em conta o referido no n.º 15.3, a fórmula para atribuição da classificação final dos concorrentes é a seguinte:

$$V = 0,30F + 0,20C + 0,30E + 0,20M$$

Será seleccionada a proposta que, no conjunto dos critérios, obtiver o índice composto ponderado mais elevado.

15.5 — Serão rejeitadas quaisquer propostas que resultem de práticas restritivas da concorrência ilícita ou que tenham sido apresentadas por concorrentes que estejam relacionados, por qualquer vínculo, com o adjudicatário ou com subempreiteiros da empreitada

«Fiscalização da empreitada de construção da Biblioteca Municipal de Albufeira», designadamente por:

- a) Pertencerem a algum grupo de empresas a que também pertence(m) o(s) adjudicatário(s) ou suas subcontratadas;
- b) Alguns dos seus sócios serem detentores de participações de capital no(s) adjudicatário(s) da empreitada ou nas suas subcontratadas ou em sociedades que os dominem ou se integrem em grupos de empresas de que aquelas façam parte.

15.6 — O conhecimento posterior de algum destes factos é fundamento para imediata rescisão unilateral do contrato por parte da Câmara Municipal de Albufeira, sem prejuízo da indemnização a que esta tiver direito.

16 — Prazo de validade das propostas — 66 dias úteis a contar da data do acto público do concurso, tacitamente prorrogável por 44 dias úteis para os concorrentes que nada requeiram em contrário.

17 — Cauções e garantias — não são exigidas na fase de concurso.

18 — Causas de não adjudicação — a Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação, de acordo com o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 13 de Dezembro de 2002.

20 — Data de recepção deste anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 16 de Dezembro de 2002.

12 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*. 1000173467

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Anúncio

#### Concurso público para fornecimento de gasóleo durante o ano de 2003

1 — Entidade contratante e respectivo endereço — Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo (telefones: 295212131/2; fax: 295212107).

2 — Objecto do fornecimento:

- a) Fornecimento do gasóleo, categoria 23.20.1, subcategoria 23.20.15, com a referência 33360 da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;
- b) Quantidade por estimativa — 280 000 l;
- c) Natureza do contrato a celebrar — contrato de aquisição de bens.

3 — Local do fornecimento — parque das oficinas da Câmara Municipal, sito à Avenida de Álvaro Martins Homem, e aterro sanitário da Câmara Municipal, sito à Achada.

4 — Duração do contrato — ano de 2003.

5 — Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações às cláusulas do caderno de encargos.

6 — a) O programa do concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, onde podem ser examinados na Secção de Aprovisionamento e Património em qualquer dia útil, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

b) Os interessados podem solicitar o processo do concurso desde a data do presente anúncio até à data limite para entrega das propostas.

7 — a) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia após publicação deste anúncio no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada acima indicada.

b) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais

8 — O acto público do concurso realizar-se-á na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, pelas 9 horas e 30 minutos do dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega das propostas.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bas-

tando para tal, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

9 — A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- Preço;
- Condições do fornecimento e de instalação do equipamento inerente;
- Qualidade do equipamento a instalar.

10 — Decorrido o prazo de 60 dias úteis, contados da data limite para apresentação das propostas, cessa para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o fornecimento a obrigação de manterem as respectivas propostas.

11 — A caução para garantia do fornecimento será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária ou por seguro-caução. O valor da caução é de 5 % do valor previsível da adjudicação, com exclusão do IVA.

12 — Não foi feita a publicação de anúncio indicativo.

13 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

14 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores* em 11 de Dezembro de 2002.

11 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. 1000173464

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

### Anúncio

#### Concurso público

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Chaves, Largo de Camões, 5400 Chaves (telefone: 276340500; fax: 276327724).

2 — Modalidade de concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — freguesia de São Pedro de Agostém, concelho de Chaves.

b) Designação da empreitada — «Circuito de manutenção da Quinta do Rebentão».

Natureza e extensão dos trabalhos — movimentos de terras, fornecimento e montagem de equipamentos.

O código da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L177, de 22 de Junho de 1998, é o seguinte: 45.21.63.

O preço base do concurso, excluindo o IVA, é de 211 864,50 euros.

c) A presente empreitada não se divide em partes.

d) A presente empreitada não inclui a elaboração de projectos.

4 — O prazo de execução da obra é de 300 dias, incluindo domingos e feriados, contados a partir da consignação.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Divisão de Empreitadas da Câmara Municipal de Chaves, sito no Largo de Camões, 5400 Chaves, nos dias úteis e no horário normal de expediente.

Podem ser pedidas cópias do processo até cinco dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas.

b) O custo do processo de concurso completo, ou parte do mesmo, será obtido mediante a aplicação dos seguintes preços unitários:

- 1) Processo completo — 150 euros (IVA incluído);
- 2) Fotocópias A4 — 0,15 euros (unidade); fotocópias A3 — 0,17 euros (unidade); *ozalide* — 3 euros/m<sup>2</sup> ou fracção (IVA não incluído).

6 — a) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 14 de Fevereiro de 2003.

b) Local de entrega e envio das propostas — Divisão de Empreitadas da Câmara Municipal de Chaves, Largo de Camões, 5400 Chaves.

c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, sem rasuras.

7 — a) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) O acto público do concurso terá lugar na Divisão de Empreitadas da Câmara Municipal de Chaves pelas 10 horas e 30 minutos do dia 17 de Fevereiro de 2003.

8 — Não é exigida a prestação de caução provisória. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

As modalidades de pagamento são as previstas no artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento da obra é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal de Chaves.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — a empreitada pode ser adjudicada a uma empresa única ou a empresas agrupadas em regime de responsabilidade solidária.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que o empreiteiro deva preencher — os concorrentes deverão ser titulares de certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, correspondente às seguintes autorizações:

Das 13.ª e 14.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta apresentada;  
Da 2.ª subcategoria da 6.ª categoria,

correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais com base no disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que até à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de serem excluídos:

- i) Capacidade económica e financeira — a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nos valores das declarações do IRC/IRS do concorrente, sendo considerados como aptos todos os que obtiverem os valores mínimos de aceitação a seguir indicados:

Índices	Valores mínimos de aceitação
Liquidez geral .....	> 103,85
Autonomia financeira .....	> 9,85
Solvabilidade .....	> 115,69

- ii) Capacidade técnica — na capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação de execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 119 526,36 euros;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados a partir do acto público do concurso.

13 — Critério de adjudicação — o critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- a) Preço — 90 %;
- b) Prazo de execução — 10 %.

14 — Não é admitida proposta variante.

15 — É admitida proposta condicionada ao prazo de execução.

16 — Não houve lugar a publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Não houve lugar a envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

18 — (Não aplicável.)

29 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.  
1000173469

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

### Anúncio

#### Anulação do concurso público para a revisão do Plano Director Municipal de Lamego (publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 2002).

José António de Almeida Santos, presidente da Câmara Municipal de Lamego:

Torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, proferiu, em 25 de Novembro de 2002, o despacho de anulação do concurso público do Plano Director Municipal de Lamego, com base na proposta apresentada pelo júri do mesmo concurso, uma vez que se tornou necessário alterar significativamente as peças patenteadas, com destaque para o respectivo anúncio de abertura, publicado de acordo com o modelo estabelecido no anexo II do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando, por se tratar de um procedimento para a adjudicação de serviços de concepção, deveria ter sido adoptado o modelo previsto no anexo VIII do referido diploma legal.

Consequentemente, o programa de concurso continha desvios formais e de conteúdo que se revelaram insanáveis no âmbito dos esclarecimentos prestados na fase do concurso, o que levou à apresentação de propostas cujo anonimato não ficou devidamente assegurado.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do diploma anteriormente invocado, será aberto novo procedimento do mesmo tipo no prazo de seis meses a contar da data do despacho de anulação.

29 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José António de Almeida Santos*.  
1000173451

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Anúncio

#### Concurso público para a elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Portalegre

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Portalegre, Praça do Município, 7300-110 Portalegre (telefone: 245300120; fax: 245330235; e-mail: cm.portalegre@mail.telepac.pt).

2 — Objectivo do concurso público:

- a) Categoria da prestação de serviços — serviços de arquitectura, de engenharia e técnicas afins, grupo 74.2, classe 74.20, categoria 74.20.5 e subcategoria 74.20.51 — Serviços de planeamento urbano, segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998;
- b) Qualidade dos bens a fornecer — elaboração da revisão do PDM de Portalegre.

3 — O local de entrega dos bens é na Câmara Municipal de Portalegre.

4 — O prazo para a elaboração e entrega da revisão do PDM de Portalegre é de oito meses.

5 — Os concorrentes poderão, enquanto entidades jurídicas potencialmente contratantes, ser pessoas colectivas, devendo, todavia, integrar equipas multidisciplinares que sejam coordenadas por técnicos de reconhecida experiência profissional no âmbito do planeamento urbanístico e ordenamento do território e de acordo com o Decreto-Lei n.º 298/95, de 14 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 390/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico do Instrumentos de Gestão Territorial).

6 — É exigida a indicação dos nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços, no âmbito do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho.

7 — A apresentação da proposta não deverá conter alterações às cláusulas do caderno de encargos, exceptuando-se a cláusula respeitante ao prazo de execução.

8 — Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos documentos referidos no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Para comprovação das habilitações profissionais, a proposta deve ser ainda acompanhada dos seguintes documentos:

Declaração, prestada pelos concorrentes, em como os elementos constitutivos da equipa multidisciplinar possuem as habilitações académicas necessárias ao procedimento;

Composição do corpo técnico da equipa multidisciplinar, com indicação do elemento coordenador, devidamente comprovada com os certificados de habilitações e respectivos currículos. A coordenação técnica da revisão do PDM será obrigatoriamente assumida por um elemento da equipa — o coordenador —, o qual passará a ser, para todos os efeitos inerentes ao concurso, o responsável da equipa perante a entidade contratante;

Listagem das intervenções levadas a efeito pelos concorrentes ou elementos constitutivos da equipa multidisciplinar na revisão ou elaboração de PDM;

Listagem das intervenções levadas a efeito pelos concorrentes ou elementos constitutivos da equipa multidisciplinar na elaboração de planos de pormenor e planos de urbanização.

9 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

10 — a) O programa de concurso, caderno de encargos e respectivos anexos poderão ser consultados, solicitados à cobrança ou adquiridos pessoalmente na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Portalegre, Rua da Misericórdia, 21, 2.º, 7300-110 Portalegre, durante as horas normais de expediente.

b) As cópias do processo serão fornecidas mediante o pagamento de 50 euros, incluindo o IVA, a pagar em dinheiro ou por cheque visado passado em nome do tesoureiro da Câmara Municipal de Portalegre. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

11 — a) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 10 de Março de 2003.

b) A proposta e os documentos que a acompanham podem ser entregues directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Portalegre, sita Praça do Município, 7300-110 Portalegre, ou enviados pelo correio, registados, para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado na alínea anterior.

c) As propostas e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

12 — O acto público terá lugar pelas 9 horas do dia 11 de Março de 2003, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Portalegre, sita na Praça do Município, 7300-110 Portalegre. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

13 — A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Qualidade técnica da proposta de serviços a prestar — 40 %, avaliada com base no plano de trabalhos apresentado e em função da ponderação relativa dos seguintes subcritérios:

- a1) Adequação do plano e metodologia de execução do trabalho aos objectivos definidos no caderno de encargos (25 %);
- a2) Plano temporal de execução das diversas fases do trabalho (10 %);
- a3) Procedimentos previstos de participação e envolvimento público na elaboração do Plano (5 %);

b) Preço global e plano de pagamento pretendido — 40 %;

c) Prazo de execução — 20 %.

14 — Os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

15 — Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

16 — Este aviso foi enviado para a publicação no *Diário da República* em 12 de Dezembro de 2002.

17 — Data da recepção do anúncio, para a publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 16 de Dezembro de 2002.

12 de Dezembro de 2002. — Pelo Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, (*Assinatura ilegível.*) 1000173468

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### Anúncio rectificativo

#### Concurso público para a execução da empreitada «Construção do caminho rural da Ribeira de João Gonçalves — Santo António da Serra».

1 — Concurso realizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça do Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz (telefone: 291520100; telefax: 291524062).

2 — O presente concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — sítio da Ribeira de João Gonçalves, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz.

b) Designação da empreitada — «Construção do caminho rural da Ribeira de João Gonçalves — Santo António da Serra».

Natureza e extensão dos trabalhos — a obra a realizar consiste em terraplenagens, obras de arte acessórias (muros e serventias), obras de arte corrente (pontões, travessias para recolha de águas pluviais e canais de rega), redes de água (potável e rega sob pressão) e pavimentação (incluindo drenagem do pavimento), perfazendo uma extensão de 750 m.

Classificação estatística — os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:

45.11.12 — Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;

45.11.23 — Trabalhos de terraplenagens;

45.21.41 — Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;

45.23.11 — Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.24.14 — Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos, n. e.

c) O preço base do concurso é de 250 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4 — O prazo de execução não pode ser superior a 270 dias seguidos contados a partir da data de consignação da obra.

5 — a) O processo do concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Santa Cruz, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da função pública, desde a data do respectivo anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares na Câmara Municipal de Santa Cruz até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 150 euros, mais IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Câmara Municipal de Santa Cruz, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.

O fornecimento do processo será efectuado no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do 30.º dia consecutivo a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, devendo ser

enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santa Cruz depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Câmara Municipal de Santa Cruz, no Departamento de Administração Geral, no seu horário de expediente.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á pelas 17 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada pelo Programa de Apoio Rural e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do caderno de encargos.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em ACE ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Condições de apresentação a concurso:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As 8.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste programa de concurso.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

a) Valia técnica da proposta — 0,60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:

Plano de trabalhos — 0,35;

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0,35;

Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra — 0,30;

b) Prazo — 0,30;

c) Preço — 0,10.

14 — Não são admitidas propostas variantes.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira e no *Diário da República* no dia 12 de Dezembro de 2002.

16 — (Não aplicável.)

12 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Savino dos Santos Correia*.  
1000173475

### Anúncio rectificativo

#### Concurso público para a execução da empreitada «Construção do caminho rural Eiras/Janeiro — Santa Cruz».

1 — Concurso realizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça do Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz (telefone: 291520100; telefax: 291524062).

2 — O presente concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — sítios de Eiras e de Janeiro, freguesia e concelho de Santa Cruz.

b) Designação da empreitada — «Construção do caminho rural Eiras/Janeiro — Santa Cruz».

Natureza e extensão dos trabalhos — a obra a realizar consiste em terraplenagens, obras de arte acessórias (muros e serventias), obras de arte corrente (pontão e travessias para recolha de águas pluviais), redes de água (potável e rega sob pressão) e pavimentação (incluindo drenagem do pavimento), perfazendo uma extensão de 540 m.

Classificação estatística — os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:

45.11.12 — Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;

45.11.23 — Trabalhos de terraplenagens;

45.21.41 — Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;

45.23.11 — Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.24.14 — Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos, n. e.

c) O preço base do concurso é de 302 150 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 270 dias seguidos a partir da data de consignação da obra.

5 — a) O processo do concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Santa Cruz, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante o horário normal de expediente da função pública, desde a data do respectivo anúncio no *Diário da República* até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares na Câmara Municipal de Santa Cruz até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no *Diário da República*, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 150 euros, mais IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Câmara Municipal de Santa Cruz, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.

O fornecimento do processo será efectuado no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do 30.º dia consecutivo a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santa Cruz depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Câmara Municipal de Santa Cruz, no Departamento de Administração Geral, no horário de expediente.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á pelas 17 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada pelo Programa de Apoio Rural e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do caderno de encargos.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em ACE ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Condições de apresentação a concurso:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As 8.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste programa de concurso;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações, avaliados em consonância com o estabelecido no n.º 21 do programa de concurso:

a) Valia técnica da proposta — 0,60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:

Plano de trabalhos — 0,35;

Memória descritiva e justificativa do modo de avaliação da obra — 0,35;

Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra — 0,30;

b) Prazo de execução — 0,30;

c) Preço — 0,10.

14 — Não são admitidas propostas variantes.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira a 12 de Dezembro de 2002.

12 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Savino dos Santos Correia*.  
1000173476

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### Anúncio

#### Concurso público internacional para prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições em refeições escolares.

1 — Entidade adjudicante — o presente concurso público é promovido pela Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça de 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso (telefone: 252830400; fax: 252856534).

2 — Objecto do concurso:

a) O presente concurso tem por objecto a celebração de um contrato de prestação de serviços para fornecimento de refeições às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância constantes do anexo A ao processo de concurso, de acordo com o estipulado no respectivo programa do concurso e caderno de encargos.

O fornecimento de refeições escolares encontra-se classificado com a categoria 55.51.1 e subcategoria 55.51.10, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho;

b) A quantidade estimada do fornecimento de refeições diárias a prestar nos estabelecimentos de ensino contemplados consta do anexo A ao presente concurso.

3 — Local da prestação do serviço — o fornecimento deverá ser prestado nos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico constantes do referido anexo A.

4 — Duração e efeitos do contrato:

4.1 — O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias após a adjudicação e terá o seu termo em 31 de Dezembro de 2003, podendo ser prorrogado por períodos de um ano se não for denunciado por qualquer um dos contraentes, com uma antecedência mínima de 90 dias úteis relativamente ao termo do prazo do contrato ou de cada uma das suas renovações, por carta registada com aviso de recepção.

4.2 — O referido contrato produzirá os seus efeitos depois da data do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas, se legalmente exigível.

5 — Indicação das habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação do serviço — os concorrentes deverão indicar os técnicos ou órgãos técnicos (integrados ou não na empresa) a afectar ao fornecimento, e mais especificamente aqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade, e respectivas habilitações profissionais.

6 — Admissibilidade de parte ou totalidade do serviço — apenas é admissível a apresentação de propostas para a totalidade do fornecimento.

7 — Proibição de propostas variantes — é proibida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

8 — Descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher:

8.1 — Requisitos profissionais — os concorrentes deverão estar habilitados a prestar os serviços a que se refere o presente concurso, bastando para tal que, no caso de pessoas colectivas, tal actividade conste do respectivo objecto social.

8.2 — Capacidade financeira — para a apreciação da sua capacidade financeira, os concorrentes deverão apresentar os documentos referidos no ponto 6.4 do programa do concurso.

8.3 — Capacidade técnica — para apreciação da sua capacidade técnica, os concorrentes deverão apresentar os documentos referidos no ponto 6.5 do programa do concurso.

9 — Forma jurídica de agrupamento de concorrentes — é permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato.

10 — Local e data para pedido do processo de concurso:

a) O programa do concurso, caderno de encargos e respectivos anexos poderão ser solicitados a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, durante o horário de expediente, na Divisão de Educação da Câmara Municipal de Santo Tirso;

b) O custo do processo do concurso é de 75 euros.

11 — Apresentação das propostas:

a) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 25 de Fevereiro de 2003 (52.º dia a contar da data de

envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*);

- b) As propostas, bem como os documentos que as instruem, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

12 — Acto público — a abertura das propostas decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santo Tirso, às 10 horas do dia útil imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas (26 de Fevereiro de 2003).

Ao acto público pode assistir qualquer interessado; no entanto, apenas podem nele intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, nos termos definidos no ponto 12 do programa de concurso.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Preço;  
b) Qualidade do serviço: variedade e composição das ementas propostas.

14 — Prazo de validade da proposta — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega. O prazo considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requerem em contrário.

15 — Prestação de caução — para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações será exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação (sem IVA), a entregar no prazo de seis dias a contar da data em que for notificada a adjudicação.

16 — Condições de pagamento — os pagamentos serão processados de acordo com as condições de pagamento propostas pelo adjudicatário, em prazo nunca inferior a 90 dias, à medida que os fornecimentos forem efectuados.

17 — Data do envio dos anúncios para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 11 de Dezembro de 2002.

18 — Data da recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias — presumem-se recebidos no dia 16 de Dezembro de 2002.

10 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes*. 1000173460

## CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

### Anúncio

#### Concurso público — Empreitada de loteamento e construção de 14 fogos — Habitação a custos controlados.

1 — Entidade adjudicante — Município de Velas, Rua de São João, 9800 Velas, ilha de São Jorge, Açores (telefone: 295412167; telefax: 295412351).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — freguesia de Velas, município de Velas, 9800 Velas, ilha de São Jorge, Açores.

b) Designação, natureza, extensão dos trabalhos e sua caracterização — a empreitada consiste no loteamento e construção de 14 fogos para habitação, com uma área de construção de 1330,12 m<sup>2</sup>.

O preço base do concurso é de 698 174,57 euros, com exclusão do IVA.

4 — O prazo máximo para a execução da empreitada é de 365 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e nas condições do caderno de encargos.

5 — a) O processo de concurso pode ser examinado durante as horas normais de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas), na Câmara Municipal de Velas, sita na Rua de São João, 9800 Velas, ilha de São Jorge, Açores (telefone: 295412167; telefax: 295412351).

b) Os pedidos de obtenção de cópias podem ser dirigidos à entidade mencionada no número anterior.

c) O custo dos elementos acima referidos é de 400 euros por exemplar, que deverá ser pago por meio de guia.

6 — a) As propostas serão apresentadas até às 16 horas do 30.º dia a contar da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, nos termos do n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Câmara Municipal de Velas, sita na Rua de São João, 9800 Velas, ilha de São Jorge, Açores (telefone: 295412167; telefax: 295412351).

c) As propostas terão de ser redigidas em língua portuguesa, nas condições do programa de concurso, e levando-se igualmente em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nas condições do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, pelas 10 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Velas, sita na Rua de São João, 9800 Velas, ilha de São Jorge, Açores (telefone: 295412167; telefax: 295412351).

8 — Caução e outras garantias — o adjudicatário garantirá por caução de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais, podendo o dono da obra recorrer à caução, independentemente de decisão judicial, nos casos em que o empreiteiro não pague nem conteste, no prazo legal, as multas contratuais aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.

9 — A empreitada é por série de preços.

10 — É admitida a formulação de propostas por parte de agrupamentos de empresas, nas condições expressas no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no caderno de encargos da empreitada (em caso de adjudicação, consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deve preencher, designadamente:

- a) Os concorrentes deverão possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes e de acordo com a proposta apresentada:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

As 5.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam;

As 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março;

- b) Os concorrentes deverão apresentar os documentos de apresentação obrigatória previstos nos artigos 67.º, n.º 1, e 69.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente os previstos nas alíneas e), f), g), i), l), m), o) e q) do n.º 1 do citado artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, e ainda, também obrigatoriamente, nos termos do artigo 70.º do mesmo decreto-lei, os seguintes documentos:

b1) Cópia autenticada das últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos IRS ou IRC de 2001, 2000 e 1999;

b2) Balancete analítico do Razão com a mesma data da declaração do Banco de Portugal;

b3) Mapa de amortizações dos últimos três anos;

- c) A avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes será efectuada nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 3 de Março.

12 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de adjudicação das propostas são, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os seguintes, por ordem decrescente de importância:

- a) Preço (80 %);

- b) Valia técnica da proposta (20 %), nos seguintes termos:

b.1) Memória descritiva do modo de execução da obra (10 %);

b.2) Plano de trabalhos (10 %).



14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, conforme o estipulado no programa de concurso.

15 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas condicionadas, conforme o estipulado no programa de concurso.

16 — A empreitada será regulamentada pelo disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

17 — Não foi publicado o anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

21 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*) 3000079822

## Anúncio

### Concurso público para execução da empreitada de pavimentação de caminhos municipais — Nortes

1 — Entidade adjudicante — Município de Velas, Rua de São João, 9800 Velas, ilha de São Jorge, Açores (telefones: 295412167/412214; telefax: 295412351).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — freguesias de Santo Amaro e Norte Grande, município de Velas, 9800 Velas, ilha de São Jorge, Açores.

b) Designação, natureza, extensão dos trabalhos e sua caracterização — a empreitada consiste na pavimentação de arruamentos numa área de 50 533 m<sup>2</sup>, incluindo estaleiro, movimento de terras e pavimentação.

O preço base do concurso é de 615 355,85 euros, com exclusão do IVA.

4 — O prazo máximo para a execução da empreitada é de 150 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e nas condições do caderno de encargos.

5 — a) O processo de concurso pode ser examinado durante as horas normais de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas) na Câmara Municipal de Velas, sita na Rua de São João, 9800 Velas de São Jorge, Açores (telefone: 295412167; telefax: 295412351).

b) Os pedidos de obtenção de cópias podem ser dirigidos à entidade mencionada no número anterior.

c) O custo dos elementos acima referidos é de 400 euros por exemplar, que deverá ser pago por meio de guia.

6 — a) As propostas serão apresentadas até às 16 horas do 30.º dia a contar da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, nos termos do n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Câmara Municipal de Velas, sita na Rua de São João, 9800 Velas, ilha de São Jorge, Açores (telefone: 295412167; telefax: 295412351).

c) As propostas terão de ser redigidas em língua portuguesa, nas condições do programa de concurso, e levando-se igualmente em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nas condições do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, pelas 10 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Velas, sita na Rua de São João, ilha de São Jorge, Açores (telefone: 295412167; telefax: 295412351).

8 — Caução e outras garantias — o adjudicatário garantirá por caução de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais, podendo o dono da obra recorrer à caução, independentemente de decisão judicial, nos casos em que o empreiteiro não pague nem conteste, no prazo legal, as multas contratuais aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.

9 — A empreitada é por série de preços.

10 — É admitida a formulação de propostas por parte de agrupamentos de empresas, nas condições expressas no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no caderno de encargos da empreitada (em caso de adjudicação, consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições míni-

mas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deve preencher, designadamente:

a) Os concorrentes deverão possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes e de acordo com a proposta apresentada:

Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes deverão apresentar os documentos de apresentação obrigatória previstos nos artigos 67.º, n.º 1, e 69.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente os previstos nas alíneas e), f), g), i), l), n), o) e q) do n.º 1 do citado artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, e ainda, também obrigatoriamente, nos termos do artigo 70.º do mesmo decreto-lei, os seguintes documentos:

b1) Cópia autenticada das últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC de 2001, 2000 e 1999;

b2) Balancete analítico do Razão com a mesma data da declaração do Banco de Portugal;

b3) Mapa de amortizações dos últimos três anos;

c) A avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes será efectuada nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 3 de Março.

12 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de adjudicação das propostas são, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os seguintes, por ordem decrescente de importância:

a) Preço (80 %);

b) Prazo de execução (20 %).

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, conforme o estipulado no programa de concurso.

15 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas condicionadas, conforme o estipulado no programa de concurso.

16 — A empreitada será regulamentada pelo disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

17 — Não foi publicado o anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

13 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*. 3000079249

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### Anúncio

#### Concurso público para empreitada de acesso a Folhadela pela UTAD

1 — A entidade adjudicante é o Município de Vila Real, Câmara Municipal de Vila Real, sita na Avenida de Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real (telefone: 259308100; fax: 259308161).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da empreitada — a execução da empreitada terá lugar na freguesia de Folhadela, concelho de Vila Real.

b) Designação da empreitada — «Acesso a Folhadela pela UTAD».

c) Objecto da empreitada, natureza, extensão e características gerais da obra — a empreitada tem por objecto a execução das obras de construção do acesso a Folhadela pela UTAD, nomeadamente arruamentos, abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos, drenagem de águas pluviais, rede de gás, obras acessórias, sinalização e segurança, diversos.

d) Preço base do concurso, excluído o IVA — 959 049,38 euros.

4 — Prazo máximo de execução — o prazo máximo de execução da obra é de 180 dias a contar da data da consignação, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, onde pode ser examinado durante todos os dias úteis, até às 16 horas e 30 minutos, a partir da data da publicação do anúncio do concurso até ao dia e hora do acto público do mesmo.

b) Os interessados poderão obter cópias do processo no prazo de seis dias úteis contados a partir da data da recepção do respectivo pedido.

c) As cópias do processo serão entregues mediante o pagamento prévio de 250 euros.

6 — a) As propostas devem ser entregues, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço referido no n.º 1, até às 16 horas e 30 minutos do 31.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta chegar à morada referida no n.º 1 depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, caso os documentos estejam redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sob os respectivos originais.

7 — a) O acto público do concurso, com abertura de propostas, terá lugar no 1.º dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação das propostas, no edifício dos Paços do Concelho de Vila Real, pelas 14 horas e 30 minutos.

b) Poderão assistir ao acto todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, até ao número máximo de três por candidato.

8 — Caução — a caução será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato e deverá ser prestada nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — Tipo de empreitada e modalidades de pagamento:

a) O regime da empreitada, de acordo com o modo de retribuição do adjudicatário, é empreitada por série de preços, nos termos em que este tipo de empreitada é definida no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e conforme o estabelecido no caderno de encargos;

b) O pagamento far-se-á de acordo o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e realizar-se-á por medições e com base nos preços unitários contratuais, mas apenas até à concorrência do preço da empreitada.

10 — Modalidade jurídica de apresentação de empresas — no caso de vir a ser adjudicada a realização dos trabalhos a favor de um agrupamento de empresas, estas terão de se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em modalidade a propor à Câmara Municipal de Vila Real e aceite por esta, sob pena de ineficácia da adjudicação.

11 — Condições básicas para admissão no concurso — só serão admitidos a concurso os seguintes concorrentes:

a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações, nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março:

A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor da proposta;

As 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 3.ª categoria;

A 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, e

A 2.ª subcategoria da 6.ª categoria,

na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

12 — O prazo máximo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas é de 90 dias a contar da data do

acto público de abertura de propostas, considerando-se tacitamente prorrogado se os concorrentes nada requererem em contrário, mas nunca por mais de 44 dias, nos termos do artigo 104.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 29 de Março.

13 — Critérios de adjudicação — a análise das propostas dos concorrentes qualificados será feita nos termos e condições previstas pelos artigos 105.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Para efeitos da referida análise, fixa-se o seguinte critério:

Preço (*P*) — 70 %;

Valia técnica (*VT*) — 30 %.

Subfactores a considerar:

Preço — para efeitos da referida análise, fixa-se o seguinte critério, valorizado da seguinte forma:

Proposta com preço mais baixo — 20 valores;

Proposta com preço mais alto — 10 valores.

Os restantes serão calculados por interpolação linear;  
Valia técnica:

Nota justificativa do preço proposta (*NJ*) — 10 %;

Lista de preços unitários (*LP*) — 30 %;

Programa de trabalhos (*PT*) — 40 %, que inclui:

Plano de trabalhos;

Plano de mão-de-obra;

Plano de equipamento;

Plano de pagamentos (*PP*) — 10 %;

Memória descritiva e justificativa (*MD*) — 10 %.

Classificação final (*CF*) — a classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.7 \times P + 0.3 \times [0.1 \times NJ + 0.3 \times LP + 0.4 \times PT + 0.1 \times PP + 0.1 \times MD]$$

14 — Não são admitidas propostas condicionadas.

15 — Não são admitidas propostas variantes ao projecto base.

16 — O anúncio foi enviado nesta data para publicação no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 3000082196

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### Aviso

#### Concurso público, nos termos do artigo 87.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

1 — O concurso é realizado pela Câmara Municipal de Vila Verde, Divisão Municipal Financeira, sita na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde (telefone: 253310500; fax: 253312036).

2 — Objecto do concurso — arrendamento para uso e fruição habitacional de dois apartamentos.

3 — Local — Avenida do Professor Machado Vilela, bloco B, 2.º, direito, Vila Verde.

4 — O prazo contratual é de cinco anos, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, podendo o aludido prazo ser prorrogado por iniciativa da Câmara Municipal de Vila Verde.

5 — A renda mensal aplicável é de 100 euros.

6 — Estará à disposição dos concorrentes a documentação e informação sobre o concurso, nos seguintes termos:

O processo do concurso, constituído pelo caderno de encargos, poderá ser examinado ou pedido na Divisão Municipal Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 4730 Vila Verde, durante as horas normais de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 16 horas).

7 — Entrega dos processos de candidatura:

Os processos de candidatura terão de ser apresentados pelos concorrentes até às 16 horas do 31.º dia posterior à publicação deste aviso no *Diário da República* e entregues na Divisão Municipal Financeira desta Câmara Municipal em sobrescrito fechado e lacrado.

8 — O acto público de abertura das candidaturas terá lugar no edifício dos Paços do Concelho e realizar-se-á pelas 9 horas do 1.º dia útil seguinte ao prazo para apresentação das candidaturas.

9 — Poderão candidatar-se as famílias ou indivíduos maiores de idade que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- As pessoas ou agregados familiares cujos elementos sejam naturais ou residentes há mais de um ano na área do concelho e que não tenham casa própria ou arrendada;
- As pessoas ou agregados familiares que não sejam proprietários de bens imóveis com viabilidade de construção;
- As pessoas ou agregados familiares com insuficiência económica verificável nos termos legais ou em situação emite de exclusão.

10 — No processo de atribuição da habitação social, gozam de direito de preferência, por ordem de menção:

- As famílias monoparentais com filhos menores a cargo e em situação de comprovada carência económica ou situação de risco para a saúde, ou de exclusão social justificadas;
- Os casais com filhos menores a cargo, em situação de comprovada carência económica ou em situação de risco para a saúde, ou de exclusão social;
- Os agregados familiares numerosos e, de entre destes, os que têm filhos menores;
- As pessoas que vivem isoladas e em situação de carência económica;
- Em caso de igualdade de condições, têm preferência os casais ou cidadãos de menores recursos económicos e, de entre estes, aqueles cujos agregados familiares forem mais numerosos e ainda aqueles que apresentem as piores condições habitacionais em termos de espaço e degradação da estrutura.

11 — O processo de candidatura deverá obrigatoriamente ser instruído com a seguinte documentação:

- Requerimento de candidatura, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, em modelo a fornecer pelos serviços;
- Questionário comprovativo da situação familiar e habitacional dos candidatos em modelo a fornecer pelos serviços;
- Documentos de identificação pessoal de todos os elementos do agregado familiar (bilhetes de identidade e cédulas pessoais);
- Documentos comprovativos do rendimento do agregado;
- Declaração emitida pela repartição de finanças relativa à relação de bens imóveis;
- Documentos comprovativos de despesas mensais fixas com a saúde, educação e habitação;
- Declarações e relatórios comprovativos das situações de doença, deficiência ou de frequência escolar dos elementos que compõem o agregado.

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*. 3000082253

### Aviso

#### Concurso público, nos termos do artigo 87.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

1 — O concurso é realizado pela Câmara Municipal de Vila Verde, Divisão Municipal Financeira, sita na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde (telefone: 253310500; fax: 253312036).

2 — Objecto do concurso — arrendamento para uso e fruição habitacional de uma moradia geminada com quintal.

3 — Local — lugar de Coimbra, freguesia de Barbudo, concelho de Vila Verde.

4 — O prazo contratual é de cinco anos, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, podendo o aludido prazo ser prorrogado por iniciativa da Câmara Municipal de Vila Verde.

5 — A renda mensal aplicável é de 82 euros.

6 — Estará à disposição dos concorrentes a documentação e informação sobre o concurso, nos seguintes termos:

O processo do concurso, constituído pelo caderno de encargos, poderá ser examinado ou pedido na Divisão Municipal Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 4730 Vila Verde, durante as horas normais de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 16 horas).

7 — Entrega dos processos de candidatura:

Os processos de candidatura terão de ser apresentados pelos concorrentes até às 16 horas do 31.º dia posterior à publicação deste aviso no *Diário da República* e entregues na Divisão Municipal Financeira desta Câmara Municipal em sobreescrito fechado e lacrado.

8 — O acto público de abertura das candidaturas terá lugar no edifício dos Paços do Concelho e realizar-se-á pelas 9 horas do 1.º dia útil seguinte ao prazo para apresentação das candidaturas.

9 — Poderão candidatar-se as famílias ou indivíduos maiores de idade que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- As pessoas ou agregados familiares cujos elementos sejam naturais ou residentes há mais de um ano na área do concelho e que não tenham casa própria ou arrendada;
- As pessoas ou agregados familiares que não sejam proprietários de bens imóveis com viabilidade de construção;
- As pessoas ou agregados familiares com insuficiência económica verificável nos termos legais ou em situação emite de exclusão.

10 — No processo de atribuição da habitação social, gozam de direito de preferência, por ordem de menção:

- As famílias monoparentais com filhos menores a cargo e em situação de comprovada carência económica ou situação de risco para a saúde, ou de exclusão social justificadas;
- Os casais com filhos menores a cargo, em situação de comprovada carência económica ou em situação de risco para a saúde, ou de exclusão social;
- Os agregados familiares numerosos e, dentro destes, os que têm filhos menores;
- As pessoas que vivem isoladas e em situação de carência económica;
- Em caso de igualdade de condições, têm preferência os casais ou cidadãos de menores recursos económicos e, de entre estes, aqueles cujos agregados familiares forem mais numerosos e ainda aqueles que apresentem as piores condições habitacionais em termos de espaço e degradação da estrutura.

11 — O processo de candidatura deverá obrigatoriamente ser instruído com a seguinte documentação:

- Requerimento de candidatura, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, em modelo a fornecer pelos serviços;
- Questionário comprovativo da situação familiar e habitacional dos candidatos, em modelo a fornecer pelos serviços;
- Documentos de identificação pessoal de todos os elementos do agregado familiar (bilhetes de identidade e cédulas pessoais);
- Documentos comprovativos do rendimento do agregado;
- Declaração, emitida pela repartição de finanças, relativa à relação de bens imóveis;
- Documentos comprovativos de despesas mensais fixas com a saúde, educação e habitação;
- Declarações e relatórios comprovativos das situações de doença, deficiência ou de frequência escolar dos elementos que compõem o agregado.

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*. 3000082255

### JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO FINS

#### Edital

1 — Junta de Freguesia de São Pedro Fins, Largo do Souto, 6, 4425-538 São Pedro Fins.

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução — freguesia de São Pedro Fins, concelho da Maia.

b) Designação da empreitada — «Construção do edifício sede da Junta de Freguesia de São Pedro Fins.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade — grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.11, CPC 51250-51290, do Regulamento da CEE n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

c) A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

d) O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 741 700,55 euros.  
4 — O prazo de execução da obra é de 24 meses.

5 — O processo de concurso e documentos complementares deverão ser requeridos no edifício sede da Junta de Freguesia de São Pedro Fins a partir da publicação do edital no *Diário da República* até 30 de Janeiro de 2003, mediante o pagamento prévio de 200 euros. Pode ainda o mesmo ser consultado no edifício sede da Junta de Freguesia de São Pedro Fins, durante o horário normal de expediente.

6 — a) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do dia 17 de Fevereiro de 2003, no edifício sede da Junta de Freguesia de São Pedro Fins, a contar da data de publicação deste edital no *Diário da República*.

b) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no edifício sede da Junta de Freguesia de São Pedro Fins e realizar-se-á pelas 9 horas e 30 minutos do dia 18 de Fevereiro de 2003.

8 — O adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5 % do total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

9 — A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento será por auto de medição mensal.

10 — Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, sem qualquer qualidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados ou accionistas entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

11 — Só serão admitidos como concorrentes:

a) Os titulares de certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Mobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

Das 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que lhes respeitam;

Das 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que lhes respeitam;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, nos termos da alínea anterior, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso, emitido por uma das entidades competentes de Estado pertencente ao espaço económico europeu, mencionados no anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira, económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição, justificando a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no programa de concurso;

d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no estabelecido pelo programa de concurso:

d.1) A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes indicadores:

Liquidez geral (LG) = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo;

Autonomia financeira (AF) = capitais próprios/ activo líquido total;

Grau de cobertura do imobilizado (GCI) = capitais permanentes/imobilizado líquido,

não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos na Portaria n.º 1454/2001, conjugada com a Portaria n.º 509/2002, publicadas no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 28 de Dezembro de 2001 e de 30 de Abril de 2002, respectivamente;

d.2) A capacidade técnica será avaliada através de:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 445 020,33 euros;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — A análise das propostas, para efeitos de adjudicação, far-se-á em função da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

Preço — 40 %;

Valor técnico da proposta — 60 %:

Nota justificativa do preço proposto — 5 %;

Lista de preços unitários — 10 %;

Programa de trabalhos — 30 %, que inclui:

Plano de trabalhos — 10 %;

Plano de mão-de-obra — 10 %;

Plano de equipamento — 10 %;

Plano de pagamentos — 5 %;

Memória descritiva e justificativa — 10 %.

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou parte dele.

15 — Outras informações — nada a assinalar.

16 — (Não aplicável.)

17 — Este anúncio não foi enviado para publicação do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

18 — Enviado para publicação no *Diário da República* em 12 de Dezembro de 2002.

12 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Junta, *Joaquim Manuel Marques Gonçalves*.  
1000173450

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LOURES

### Anúncio

**Concurso público n.º 10/2002 — Telegestão do sistema de abastecimento e distribuição de água da zona de Odivelas/Caneças — Optimização do funcionamento da bombagem e compensação da energia reactiva.**

1 — A entidade que adjudica a empreitada são os Serviços Municipalizados de Loures, com o endereço na Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures (telefone: 219848500; fax: 219848585).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — concelhos de Odivelas e Loures.

b) Natureza dos trabalhos — telegestão do sistema de abastecimento e distribuição de água da zona de Odivelas/Caneças — optimização do funcionamento da bombagem e compensação da energia reactiva.

O preço base do concurso é de 850 000 euros, com exclusão do IVA

4 — O prazo máximo de execução da obra é 210 dias de calendário.

5 — *a)* Local onde podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos suplementares — Serviços Municipalizados de Loures, Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures, nas horas normais de expediente (das 9 às 16 horas), desde a publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Os interessados podem solicitar cópias autenticadas do referido processo de concurso, e estas serão fornecidas no prazo de seis dias contados a partir da data de recepção do pedido.

*b)* O custo dos elementos referidos na alínea *a)* é de 250 euros, mais IVA, e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque, pago no acto da entrega.

6 — *a)* Data de apresentação das propostas — as propostas deverão dar entrada até às 17 horas do 6.º dia contado a partir do dia útil seguinte ao da data de publicação no *Diário da República*, devendo ser enviados pelo correio (CTT), sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

*b)* Endereço para a entrega das propostas — as propostas deverão ser entregues ou enviadas para os Serviços Municipalizados de Loures, Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures

*c)* Propostas — as propostas deverão ser redigidas na língua portuguesa e ser acompanhadas das respectivas listas de preços unitários, nota justificativa dos preços propostos, memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, lista de equipamento, ferramentas a utilizar na obra e constituição da equipa de intervenção.

7 — *a)* Acto público do concurso — só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

*b)* Data do acto público do concurso — o acto público do concurso terá lugar no dia útil imediato ao da apresentação da proposta na sala de reuniões da Divisão Municipal de Aprovisionamento, Rua do Funchal, Fanqueiro, 2674-436 Loures (oficinas municipais), pelas 15 horas.

8 — O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato.

9 — O tipo de empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos por auto de medição (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), de acordo com o caderno de encargos e cláusulas gerais e técnicas.

10 — Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Podem apresentar proposta os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas correspondentes às 1.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

12 — A proposta é válida durante 66 dias a contar da data do acto público do concurso. Este prazo considerar-se-á prorrogado por mais 44 dias se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo acima referido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de apreciação das propostas será o da mais vantajosa, considerando-se os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a)* Garantia da boa execução (*G*), tendo em conta recursos humanos afectos ao projecto, disponibilização de equipamento e a solução apresentada;
- b)* Preço (*P*), de acordo com as quantidades indicadas nas medições;
- c)* Condições técnicas e financeiras do contrato de assistência técnica aos equipamentos e *software* que constituem o sistema de telegestão (*A*);
- d)* Prazo de execução da empreitada (*T*),

de acordo com:

$$NF = 0,50 (G) + 0,25 (P) + 0,20 (A) + 0,05 (T)$$

14 — É permitida a apresentação de variantes, elaboradas nas condições do n.º 12 do programa de concurso.

15 — Não existem informações adicionais a fornecer.

12 de Dezembro de 2002. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Valente Breia*. 3000082410

## Anúncio

### Concurso público n.º 11/2002 — Remodelação da rede de abastecimento de água a Odivelas — Avenida do Prof. Doutor Abreu Lopes, Rua de Serpa Pinto, Rua do Dr. Egas Moniz e Rua de Alfredo Roque Gameiro.

1 — A entidade que adjudica a empreitada são os Serviços Municipalizados de Loures, Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures (telefone: 219848500; telefax: 219848585).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* A empreitada será executada no concelho de Odivelas.

*b)* Remodelação da rede de abastecimento de água, numa extensão de 1229 m, com Ø 110 mm, Ø 160 mm e Ø 200 mm, em PEAD PN 10.

O preço base do concurso é de 185 596,29 euros, com exclusão do IVA.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 25 dias de calendário.

5 — *a)* O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Municipalizados de Loures, com o endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados pelos interessados, durante o horário de expediente, desde a publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Os interessados podem solicitar cópias do referido processo de concurso. Os elementos solicitados serão fornecidos no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do pedido.

*b)* O custo dos elementos referidos na alínea *a)* é de 250 euros, mais IVA, e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque, no acto da entrega.

6 — *a)* As propostas serão entregues até às 17 horas do 30.º dia contado a partir do dia útil seguinte ao da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, devendo ser enviadas pelo correio (CTT), sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

*b)* As propostas serão entregues no endereço indicado no n.º 1.

*c)* As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração, relativamente aos documentos, o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — *a)* Podem intervir no acto do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

*b)* O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, nos Serviços Municipalizados de Loures, Divisão de Aprovisionamento, Rua do Funchal, Fanqueiro, 2670 Loures (oficinas municipais), na sala de reuniões, pelas 15 horas.

8 — O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5 % do preço total do contrato.

9 — A empreitada é por preço global. Os pagamentos ao empreiteiro serão efectuados de acordo com o estipulado nos artigos 202.º e seguintes, integrados no título IV do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou num consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a)* Podem apresentar proposta os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondentes às 1.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria e 2.ª subcategoria da 6.ª categoria e das classes correspondente ao valor da proposta.

*b)* Os concorrentes podem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros de obras públicas aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

*c)* Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados farão prova da sua identidade e das suas qualificações legais através do comprovativo do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

*d)* São excluídos os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — A proposta é válida durante 66 dias a contar da data do acto público do concurso. Este prazo considerar-se-á prorrogado por mais 44 dias se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo acima referido, nos ter-

mos do disposto no n.º 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação, de acordo com o disposto no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são, por ordem decrescente de importância, os seguintes:

- Preço (*P*);
- Garantia de qualidade e capacidade técnica (*G*);
- Prazo (*T*),

e de acordo com a expressão:

$$NF = 0,60 (P) + 0,30 (G) + 0,10 (T)$$

14 — É permitida a apresentação de variantes, elaboradas nas condições do n.º 12 do programa de concurso.

15 — Não existem informações adicionais a fornecer.

16 de Dezembro de 2002. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Valente Breia*. 3000082412

## ENTIDADES PARTICULARES

### LEIRISPORT, DESPORTO, LAZER E TURISMO DE LEIRIA, E. M.

#### Aviso rectificativo

**Concurso público para a «Empreitada de redes técnicas e empreitada de instalações electromecânicas do estádio — E07/2002».**

#### Remodelação do Estádio de Leiria Dr. Magalhães Pessoa

Para os devidos efeitos se torna público, relativamente ao anúncio de concurso supramencionado, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 2002, e posterior aviso rectificativo publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 2002, o seguinte:

1 — No mapa de quantidades a concurso, previamente aos documentos que o constituem, deverá ser considerado um artigo único com a seguinte descrição:

#### Diversos

Pos.	Descrição	Un.	Quant.	P. unit.	Total
1.	Montagem, construção, desmontagem e demolição do estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, instalações para a fiscalização, redes provisórias de água, de esgotos, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e tudo o mais necessário, cumprindo todas as normas e regulamentos aplicáveis.	vg	1		

2 — Mais se informa que foram juntas ao processo de concurso da empreitada as seguintes peças:

2.1 — Especificações técnicas:

Depósitos acumuladores para caldeiras;  
Circuladores;  
Interacumuladores de água quente sanitária;  
Separadores de gorduras e hidrocarbonetos;  
Centrais elevatórias de esgotos compactas.

2.2 — Desenhos:

01-TN-07-PL-20-C1-013B;  
01-TN-07-PL-20-C1-014B;  
01-TN-07-PL-20-P0-015B;  
01-TN-07-PL-20-P0-016B;  
01-TN-07-PL-20-P1-017B;  
01-TN-07-PL-20-P1-018B;  
01-TN-07-PL-20-P2-019B;

01-TN-07-PL-20-P2-020B;  
01-TN-07-PL-20-P3-021B;  
01-TN-07-PL-20-P3-022B;  
01-TN-07-PL-20-P4-023B;  
01-TN-07-PL-20-P4-024B.

2.3 — Programa de trabalhos da empreitada E04/02 em curso.

Informa-se ainda que o prazo de entrega das propostas foi prorrogado para o dia 13 de Janeiro de 2003.

O presente aviso rectificativo foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial* das Comunidades Europeias a 13 de Dezembro de 2002.

13 de Dezembro de 2002. — Os Administradores: *João Paulo Baixinho Empadinhas* — *Fernando Brites Carvalho*. 1000173454

## RECTIFICAÇÕES

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo

Serviço Administrativo

#### Anúncio rectificativo

#### Concurso público n.º 17/DI/02

Relativamente ao concurso público n.º 17/DI/02, para adjudicação da «Remodelação do edifício A 9 no Bairro Residencial na BA11 — Beja. Instalações mecânicas, mobiliário de cozinha e instalações eléctricas», avisam-se os interessados de que no n.º 5, alínea b), do anúncio, onde se lê:

«b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — 250 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Em cheque, numerário, depósito ou transferência bancária para o NIB 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo do CLAFa, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.»

deve-se ler:

«c) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — 100 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Em cheque, numerário, depósito ou transferência bancária para o NIB 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo do CLAFa, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.»

16 de Dezembro de 2002. — Pelo Chefe do Serviço, (*Assinatura ilegível*). 3000082519

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

#### Aviso rectificativo

#### Concurso público para a empreitada de reposição de pavimentos no troço de Alto Pendão-Ferreiros do Dão

Relativamente ao anúncio de concurso público publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, procede-se à rectificação do n.º 13.

Assim, onde se lê:

$$V_t = V_1 \times 30 + V_2 \times 30 + V_3 \times 10 + V_4 \times 40 + V_5 \times 20$$

deve ler-se

$$V_t = V_1 \times 30 + V_2 \times 30 + V_3 \times 10 + V_4 \times 10 + V_5 \times 20$$

12 de Dezembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Tenreiro da Cruz*. 3000082214

**Aviso rectificativo****Concurso público para a empreitada de reposição de pavimentos na ex-EN 2, no troço de Tondela-Treixedo**

Relativamente ao anúncio de concurso público publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, procede-se à rectificação do n.º 13.

Assim, onde se lê:

$$V_t = V_1 \times 30 + V_2 \times 30 + V_3 \times 10 + V_4 \times 40 + V_5 \times 20$$

deve ler-se

$$V_t = V_1 \times 30 + V_2 \times 30 + V_3 \times 10 + V_4 \times 10 + V_5 \times 20$$

12 de Dezembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Tenreiro da Cruz*. 3000082218

**Aviso rectificativo****Concurso público para a empreitada de reposição de pavimentos no troço Ferreirós do Dão-Cabanas de Viriato.**

Relativamente ao anúncio de concurso público publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, procede-se à rectificação do n.º 13.

Assim, onde se lê:

$$V_t = V_1 \times 30 + V_2 \times 30 + V_3 \times 10 + V_4 \times 40 + V_5 \times 20$$

deve ler-se

$$V_t = V_1 \times 30 + V_2 \times 30 + V_3 \times 10 + V_4 \times 10 + V_5 \times 20$$

12 de Dezembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Tenreiro da Cruz*. 3000082217

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Aviso rectificativo (n.º 2)****Concurso público n.º 91/02-D. O. M., para adjudicação da empreitada «Piscina Municipal de Montemor-o-Velho» (anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 5 de Novembro de 2002).**

Para os devidos efeitos se esclarece o seguinte:

1 — A alínea *a*) do ponto 6.2 do programa de concurso passa a ter a seguinte redacção:

«Da 1.ª categoria — Empreiteiro geral de edifícios da classe que cubra o valor global da proposta.»

2 — A alínea *b*) do ponto 6.2 do programa de concurso passa a ter a seguinte redacção:

«Das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria; das 13.ª e 14.ª subcategorias da 3.ª categoria; das 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria; das 2.ª, 5.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria, correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados respectivos, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso

o concorrente não recorra à faculdade conferida no artigo 73.º, alínea *f*), e artigos 265.º a 272.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.»

3 — O prazo limite para apresentação das propostas mantém-se conforme o descrito no n.º 5 do aviso rectificativo datado de 26 de Novembro de 2002.

6 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*. 3000082221

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA****Aviso rectificativo****Concurso público de «Vias estruturantes do Plano de Urbanização de Expansão Sul»**

No n.º 6, alínea *a*), onde se lê «no 30.º dia útil» passa a ler-se só «no 30.º dia».

«6 — *a*) Data e hora limites para a apresentação das propostas — as propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia útil a contar da publicação no *Diário da República*, após o qual não poderão ser consideradas.»

5 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Manuel Martins Coelho*. 3000082194

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA****Anúncio rectificativo****Concurso público para adjudicação do fornecimento do projecto das piscinas e espaços exteriores envolventes do Forte da Casa.**

Relativamente ao anúncio do concurso público, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 242, de 19 de Outubro de 2002, para adjudicação do «Fornecimento do projecto das piscinas e espaços exteriores envolventes do Forte da Casa», e de acordo com o despacho da presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira de 11 de Novembro de 2002, o qual será objecto de rectificação em reunião de Câmara, foi decidido, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prorrogar o prazo para entrega das propostas e documentos que as acompanham por mais oito dias consecutivos a contar da data de publicação do presente anúncio rectificativo no *Diário da República*, até às 17 horas desse dia, passando o acto público de abertura do mesmo para o dia útil seguinte, às 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Franca de Xira, por não ser possível ao júri do concurso prestar todos os esclarecimentos em tempo útil.

Dezembro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*. 3000082460

**Rectificação.** — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 2002, a p. 26 794, saiu com inexactidão a publicação do anúncio da Câmara Municipal de Ilhavo. Assim, rectificase que no n.º 6.3 onde se lê «pagamento de 10 euros» deve ler-se «pagamento de 100 euros». 3000082621

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

#### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Desportiva

##### Alteração de contrato (extracto)

Por meu despacho de 25 de Setembro de 2002, como director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, autorizada a alteração do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, celebrado com Cristina Maria Lopes Tavares, técnica de hidroginástica nas instalações desportivas do CEFD, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 2002, na parte referente à remuneração mensal e ao número de horas/semana de aulas técnicas daquela especialidade. Assim, a remuneração mensal ilíquida passa a ser de 191,40 euros, que corresponde 3 horas/semana de aulas técnicas, com efeitos a 1 de Outubro de 2002. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea e) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Novembro de 2002. — O Director, *António Fiuza Fraga*.  
3000079660

##### Alteração de contrato (extracto)

Por meu despacho de 25 de Setembro de 2002, como director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, autorizada a alteração do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, celebrado com Carla Alexandra Nunes Gonçalves, monitora de hidroginástica nas instalações desportivas do CEFD, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 2002, na parte referente à remuneração mensal e ao número de horas/semana de aulas técnicas daquela especialidade. Assim, a remuneração mensal ilíquida passa a ser de 178,20 euros, que corresponde 3 horas/semana de aulas técnicas, com efeitos a 1 de Outubro de 2002. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea e) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Novembro de 2002. — O Director, *António Fiuza Fraga*.  
3000079662

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Despacho

##### Processo n.º 2975/2001

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu de Vila Flor, com o número de identificação de pessoa colectiva 503740217, sita na Rua da Residência, 12, Vila Flor, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se a partir de 13 de Novembro de 1996, data em que se considera efectuado o registo definitivo como IPSS, conforme consta na declaração da Direcção-Geral de Acção Social publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 1997, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

8 de Outubro de 2002. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, o Director-Geral, por subdelegação do SEAF, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, *Armindo de Jesus de Sousa Ribeiro*.  
3000080537

#### Despacho

##### Processo n.º 2996/01

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação Infante de Sagres, com o número de identificação de pessoa colectiva 501063480, sita na Calçada Palma de Baixo, 4, 8.º, F, 1600 Lisboa, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

A Associação está registada desde 10 de Julho de 1980, na Direcção-Geral de Acção Social, como instituição particular de solidariedade social. Assim, a isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 1989, data de entrada em vigor do Código do IRC, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001, condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

8 de Outubro de 2002. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, o Director-Geral, por subdelegação do SEAF, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, *Armindo de Jesus de Sousa Ribeiro*.  
3000079009

#### Despacho

##### Processo n.º 1809/2001

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Casa da Família — Associação de Solidariedade Social do Acipreste, com o número de identificação de pessoa colectiva 503353183, sita na Rua de São José, Acipreste, Alcobaca, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se a partir de 11 de Março de 1994, data em que se considera efectuado o registo definitivo como IPSS, conforme consta na declaração da Direcção-Geral de Acção Social publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 1996; ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

8 de Outubro de 2002. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, o Director-Geral, por subdelegação do SEAF, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, *Armindo de Jesus de Sousa Ribeiro*.  
3000079011

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade

#### Despacho

##### Aprovação de modelo n.º 103.41.02.3.02

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do



n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 953/92, de 3 de Outubro, aprovo os reservatórios cilíndricos verticais de instalação fixa como recipientes-de-medida, marca *MONTEP*, modelo Reservatório Atmosférico, fabricado por *MONTEP* — Montagens Técnicas e Projectos, L.ª, com sede na Variante de Cacia, Ervideiros, 3801-601 Cacia.

I — Descrição sumária. — Trata-se de reservatórios cilíndricos verticais considerados como recipientes-de-medida, constituídos por fundos, virolas, entradas de homem, falanges, tecto fixo com ou sem ecrã flutuante interno, tubuladuras de enchimento, de escoamento e drenagem, que poderão conter serpentinas, colunas, escadas e plataformas ao nível do tecto.

Os reservatórios poderão ser revestidos exteriormente em função das características físicas dos produtos que armazenam.

A ligação entre os vários elementos do fundo, virolas e tecto é feita por soldadura.

Os fundos poderão ser planos, convexos ou côncavos.

Os reservatórios serão fabricados com capacidades nominais até 50 000 m<sup>3</sup>.

II — Condições de utilização. — Nos reservatórios para armazenamento de diferentes produtos e utilizados como recipientes-de-medida, serão efectuadas medições das alturas dos fluidos nele contidos e, para tal, terão que conter dispositivos de sondagem que farão parte do próprio reservatório ou indicadores automáticos de nível cuja instalação no reservatório terá que satisfazer às condições de instalação exigidas pelos fabricantes desses instrumentos.

As medições dessas alturas dão-nos as indicações dos volumes através de tabelas de sondagem.

Os dispositivos de sondagem serão constituídos por uma placa de sondagem fixada à primeira virola ou ao tubo guia do indicador automático de nível que será fixado à primeira virola ou ao tecto e cuja face superior constituirá a superfície de referência total.

A linha que conterà o centro da placa de sondagem terá que passar pelo centro do tubo.

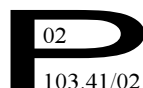
III — Inscrições. — No exterior dos reservatórios comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo será fixada uma placa com as indicações seguintes:

Nome ou marca do fabricante;  
Número de identificação;  
Símbolo de Aprovação de Modelo.

Nessa mesma placa devem existir zonas para que sejam inscritas as indicações seguintes:

Número do boletim de verificação;  
Altura total de referência;  
Diâmetro médio;  
Capacidade nominal, em metros cúbicos, arredondada por defeito;  
Punçoamentos.

IV — Marcações. — Os reservatórios ao abrigo desta aprovação devem ser marcados de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I, da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a indicação numérica apresentada no símbolo seguinte:



V — Punçoamento. — Os dispositivos de sondagem, bem como a placa de inscrições devem ser punçoados.

VI — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

VII — Depósito de modelo. — Ficam depositados, neste Instituto, desenhos de construção referentes à instalação e às características dos dispositivos de sondagem.

20 de Março de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.  
3000045408

### Despacho

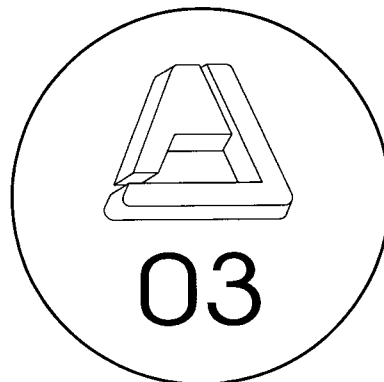
#### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.02.6.024.

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95,

de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Sueco (Minho), S. A., com endereço em Cabanas, São Matinho de Dume, 4700-967 Braga, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

12 de Novembro de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.



3000080437

### Despacho

#### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.02.6.040

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Frade & Martinho — Reparação de Automóveis, L.ª, com endereço no lugar do Casal do Chão, Britiande, apt 77, 5101-909 Lamego, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bial e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.95.6.042, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 1995.

20 de Novembro de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.



3000080479

## ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

## Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, o ICP-ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações torna público o seguinte:

Foram publicitadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias (JOCE)*, no âmbito da execução da Directiva 1999/5/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de Março de 1999, relativa aos equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações e ao reconhecimento mútuo da sua conformidade, transposta para a ordem jurídica nacional através do Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, as referências relativamente a normas e regulamentação técnica comum constantes do anexo.

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Cordeiro Damaso*.

## ANEXO

OPEN (1)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
Cenelec	EN 41003:1998 Regras particulares de segurança dos equipamentos para ligação às redes de telecomunicações.	—	EN 41003:1996 Nota 2.1	Expirou (1-1-2002)	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 50081-1:1992 Compatibilidade electromagnética — Norma genérica de emissão — Parte 1: residencial, comercial e indústria ligeira.	—	Nenhuma	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 50081-2:1993 Compatibilidade electromagnética — Norma genérica de emissão — Parte 2: ambiente industrial.	—	Nenhuma	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 50082-1:1997 Compatibilidade electromagnética — Norma genérica de imunidade — Parte 1: residencial, comercial e indústria ligeira.	—	EN50082-1:1992 Nota 2.1	Expirou (1-7-2001)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 50083-1:1993 Sistemas de distribuição por cabo destinados a sinais de televisão e de radiodifusão sonora — Parte 1: regras de segurança. Emenda A2:1997 à EN 50083-1:1993.	— —	Nenhuma Nota 3	— —	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 50360:2001 Norma de produto para demonstração da conformidade de telefones móveis com as restrições básicas relacionadas com a exposição humana aos campos electromagnéticos (300 MHz-3 GHz).	—	Nenhuma	—	Artigo 3.1.a.
Cenelec	EN 50364:2001 Limitação da exposição humana a campos electromagnéticos (EMFs) com origem em dispositivos que operam na faixa de frequências de 0 Hz a 10 GHz, utilizados na vigilância electrónica de artigos (EAS), na identificação por radiofrequência (RFID) e em aplicações similares.	—	Nenhuma	—	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 50371:2002 Norma genérica para demonstração da conformidade dos equipamentos eléctricos e electrónicos de baixa potência com as restrições básicas relativas à exposição humana a campos electromagnéticos (10 MHz-300 GHz) — População.	—	Nenhuma	—	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).

OPEN (¹)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
Cenelec	EN 50385:2002 Norma de produto destinada à demonstração da conformidade das estações de base rádio e das estações terminais fixas dos sistemas de telecomunicações sem fio, relativamente às restrições básicas ou aos níveis de referência respeitantes à exposição do público em geral aos campos electromagnéticos de radiofrequência (110 MHz-40 GHz).	—	Nenhuma	—	Artigo 3.1.a.
Cenelec	EN 55022:1994 Limites e métodos de medição das características relativas às perturbações radioeléctricas dos equipamentos das tecnologias de informação. Emenda A1 :1995 à EN 55022:1994 Emenda A2 :1997 à EN 55022:1994	CISPR 22:1993  CISPR 22:1993 /A1:1995 CISPR 22:1993 /A2:1996 (modificada)	EN 55022:1987 Nota 2.1  Nota 3 Nota 3	Expirou (31-12-1998)  Expirou (31-12-1998) Expirou (31-12-1998)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 55022:1998 Equipamento de tecnologias de informação — Características de perturbação radioeléctrica — Limites e métodos de medição. Emenda A1:2000 à EN 55022:1998	CISPR 22:1997 (modificada)  CISPR 22:1997 /A1:2000	EN 55022:1994 e as suas emendas Nota 2.1  Nota 3	1-8-2003  1-8-2003	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 55024:1998 Equipamento de tecnologias de informação — Características de imunidade — Limites e métodos de medição. Emenda A1:2001 à EN 55024:1998	CISPR 24:1997 (modificada)  CISPR 24:1997 /A1:2001	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3  Nota 3	Expirou (1-7-2001)  1-10-2004	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 60065:1998 Aparelhos áudio, vídeo e aparelhos electrónicos análogos — Regras de segurança.	ICE 60065:1998 (modificada)	EN 60065:1993 +A11:1997 Nota 2.1	Expirou (1-8-2002)	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 60065:2002 Aparelhos áudio, vídeo e aparelhos electrónicos análogos — Regras de segurança.	ICE 60065:2001 (modificada)	EN 60065:1998 Nota 2.1	1-3-2007	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 60215:1989 Regras de segurança para emissores radioeléctricos. Emenda A1:1992 à EN 60215:1989 Emenda A2:1994 à EN 60215:1989	ICE 60215:1987  ICE 60215:1987 /A1:1990 ICE 60215:1987 /A2:1993	Nenhuma  Nota 3 Nota 3	—  Expirou (1-6-1993) Expirou (15-7-1995)	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 60825-1:1994 Segurança de equipamentos laser — Parte 1: classificação de equipamentos, regras e guia de utilização. Emenda A11:1996 à EN 60825-1:1994. Emenda A2:2001 à EN 60825-1:1994.	ICE 60825-1:1993  ICE 60825-1:1993 /A2:2001	Nenhuma  Nota 3 Nota 3	—  Expirou (1-1-1997) 1-1-2004	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).

OPEN (1)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
Cenelec	EN 60825-2:1994 Segurança de equipamentos laser — Parte 2: segurança dos sistemas de comunicação por fibras ópticas.  Emenda A1:1998 à EN 60825- 2:1994.	ICE 60825-2:1993  ICE 60825-1:1993 /A1:1997	Nenhuma  Nota 3	—  Expirou (1-10-1998)	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 60825-2:2000  Segurança de equipamentos laser — Parte 2: segurança dos sistemas de comunicação por fibras ópticas.	ICE 60825-2:2000	EN 60825-2:1994 e as suas emendas Nota 2.1	1-4-2003	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 60825-4:1997  Segurança de equipamentos laser — Parte 4: protecções laser.	ICE 60825-4:1997	Nenhuma	—	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 60950:1992  Segurança de equipamento de trata- mento de informação, incluindo o equipamento eléctrico de escritó- rio.  Emenda A1:1993 à EN 60950:1992  Emenda A2:1993 à EN 60950:1992  Emenda A3:1995 à EN 60950:1992  Emenda A4:1997 à EN 60950:1992  Emenda A11:1997 à EN 60950:1992	ICE 60950:1991 (modificada)  ICE 60950:1991 /A1:1992  ICE 60950:1991 /A2:1993 (modificada)  ICE 60950:1991 /A3:1995 (modificada)  ICE 60950:1991 /A4:1996 (modificada)	Nenhuma  Nota 3  Nota 3  Nota 3  Nota 3  Nota 3	—  Expirou (1-3-2000)  Expirou (1-3-2000)  Expirou (1-1-2002)  1-8-2003  1-8-2003	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 60950:2000  Segurança de equipamento destinado a tratamento de informação.	ICE 60950:1999 (modificada)	EN 60950-2:1992 e as suas emendas Nota 2.1	1-1-2005	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 60950-1:2001  Equipamento de tecnologias de infor- mação — Segurança — Parte 1: regras gerais.	ICE 60950-1:2001 (modificada)	EN 60950-2000 Nota 2.1	1-7-2006	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
Cenelec	EN 61000-3-2:1995  Compatibilidade electromagnética (CEM) — Parte 3-2: limites — Limites para emissões de corrente harmónicas (corrente de entrada do equipamento até 16 A, inclu- sive, por fase).  Emenda A1:1998 à EN 61000-3- 2:1995.  Emenda A2:1998 à EN 61000-3- 2:1995.  Emenda A14:2000 à EN 61000-3- 2:1995.	ICE 61000-3-2:1995  ICE 61000-3-2:1995 /A1:1997  ICE 61000-3-2:1995 /A2:1998	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3  Nota 3  Nota 3  Nota 3	Expirou (1-1-2001)  Expirou (1-1-2001)  Expirou (1-1-2001)  1-1-2004	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (1)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
Cenelec	EN 61000-3-2:2000 Compatibilidade electromagnética (EMC) — Parte 3-2: limites — Limites para emissões de corrente harmónicas (corrente de entrada do equipamento até 16 A, inclusive, por fase).	ICE 61000-3-2:2000 (modificada)	EN 61000-3-2:1995 e as suas emendas Nota 2.1	1-1-2004	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 61000-3-3:1995 Compatibilidade electromagnética (CEM) — Parte 3-3: limites — Limitação das variações de tensão, das flutuações de tensão e da tremulação nos sistemas de alimentação pública em baixa tensão, para equipamentos com corrente nominal (16 A por fase e não sujeitos a ligação condicional).  Emenda A1:2001 à EN 61000-3-3:1995.	ICE 61000-3-3:1994  ICE 61000-3-3:1994 /A1:2001	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3  Nota 3	Expirou (1-1-2001)  1-5-2004	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 61000-3-11:2000 Compatibilidade electromagnética (CEM) — Parte 3-11: limites — Limitação das variações de tensão, das flutuações de tensão e da tremulação em sistemas públicos de energia de baixa tensão — Equipamentos com corrente nominal ≤75 A e submetidos a ligação condicional.	ICE 61000-3-11:2000	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	1-11-2003	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 61000-6-1:2001 Compatibilidade electromagnética (EMC) — Parte 6-1: normas genéricas — Imunidade para os ambientes residenciais, comerciais e de indústria ligeira.	ICE 61000-6-1:1997 (modificada)	EN 50082-1-1997 Nota 2.1	1-7-2004	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 61000-6-2:1999 Compatibilidade electromagnética (CEM) — Parte 6-2: normas genéricas — Imunidade para ambientes industriais.	ICE 61000-6-2:1999	EN 50082-2-1995 Nota 2.1	Expirou (1-4-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 61000-6-2:2001 Compatibilidade electromagnética (EMC) — Parte 6-2: normas genéricas — Imunidade para os ambientes industriais.	ICE 61000-6-2:1999 (modificada)	EN 61000-6-2-1999 Nota 2.1	1-7-2004	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 61000-6-3:2001 Compatibilidade electromagnética (EMC) — Parte 6-3: normas genéricas — Norma de emissão para os ambientes residenciais, comerciais e de indústria ligeira.	ICE 61000-6-3:1996 (modificada)	EN 50081-1-1992 Nota 2.1	1-7-2004	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
Cenelec	EN 61000-6-4:2001 Compatibilidade electromagnética (EMC) — Parte 6-4: normas genéricas — Norma de emissão para os ambientes industriais.	ICE 61000-6-4:1997 (modificada)	EN 50081-1-1993 Nota 2.1	1-7-2004	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 300 065-2 V1.1.1 Equipamento receptor telegráfico de faixa estreita para impressão directa de informação meteorológica ou navegação (Navtex); parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 065-3 V1.1.1 Equipamento receptor telegráfico de faixa estreita para impressão directa de informação meteorológica ou navegação (Navtex); parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3.e da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.3.
ETSI	EN 300 086-2 V1.2.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio com conector de RF interno ou externo e destinado primariamente à transmissão vocal analógica; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	ETS 300 086/A2 (02-1997)	Expirou (31-8-2002)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 113-2 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); Serviço móvel terrestre; equipamento de rádio destinado à transmissão de dados (e voz) e possuindo um conector de antena; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	ETS 300 113/A1 (02-1997)	Expirou (30-9-2002)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 135-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento de rádio com modulação angular para a banda do cidadão (equipamento de rádio abrangido pela CEPT PR 27); parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	ETS 300 135	Expirou (30-4-2001)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 152-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); rádio-balizas marítimas de emergência para sinalização de posição (EPIRB), operando na frequência de 121,5 MHz ou nas frequências de 121,5 MHz e 243 MHz, apenas para fins de encaminhamento; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	<p>EN 300 152-3 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); rádio-balizas marítimas de emergência para sinalização de posição (EPIRB), operando na frequência de 121,5 MHz ou nas frequências de 121,5 MHz e 243 MHz, apenas para fins de encaminhamento; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3.e da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.3.
ETSI	<p>EN 300 162-2 V1.1.2</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); receptores e transmissores radiotelefónicos para o serviço móvel marítimo operando na faixa de VHF; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 300 162-3 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); receptores e transmissores radiotelefónicos para o serviço móvel marítimo operando na faixa de VHF; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3e da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.3.
ETSI	<p>EN 300 219-2 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM): serviço móvel terrestre (RP02); equipamento de rádio destinado à transmissão de sinais para início de resposta específica no receptor, e dispendo de um conector de antena; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 300 220-3 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento de pequeno alcance (SRD); equipamento de rádio com níveis de potência até 500 mW, para a faixa dos 25 MHz a 1000 MHz; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 300 224-2 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço de chamada e procura de pessoas, de pequena cobertura; parte 2: EN harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 300 279 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); compatibilidade electromagnética (EMC); norma para equipamento rádio móvel terrestre privativo (PMR) e equipamento auxiliar (vocal e ou não vocal).	—	ETS 300 279/A1:1997	Expirou (30-4-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 300 296-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre (RF02); equipamento de rádio com antena incorporada e destinado primariamente à transmissão vocal analógica; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 328-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); sistemas de transmissão de dados operando na faixa ISM dos 2,4 GHz e utilizando técnicas de modulação por espalhamento espectral; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	ETS 300 328/A1:1997	Expirou (30-4-2001)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 328-2 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); sistemas de transmissão de dados operando na faixa ISM dos 2,4 GHz e utilizando técnicas de modulação por espalhamento espectral; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	ETS 300 328-2 V1.1.1	31-8-2003	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 330-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento de pequeno alcance (SRD); equipamento de rádio para a faixa de frequências de 9 kHz a 25 MHz e sistemas indutivos na faixa de frequências de 9 kHz a 30 MHz; parte 2: EN harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 339:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); compatibilidade electromagnética (EMC) geral para equipamento de radiocomunicações.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).



OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 300 341-2 V1.1.1  Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM): serviço móvel terrestre (RP02); equipamento de rádio com antena incorporada, transmitindo sinais para início de resposta específica no receptor, parte 2: EN harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 385:1999  Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM): norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para ligações rádio digital fixas e equipamentos auxiliares.	—	ETS 300 385/A1:1997	31-12-2002	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 300 390-2 V1.1.1  Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio destinado à transmissão de dados (e voz) e possuindo antena incorporada: parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 422-2 V1.1.1  Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); microfones sem fio operando na faixa de frequências de 25 MHz a 3 GHz; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 433-2 V1.1.1  Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio para a banda do cidadão utilizando modulação de amplitude em banda lateral dupla (DSB) e ou banda lateral única (SSB); parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 440-2 V1.1.1  Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre (RP02); equipamento de pequeno alcance; equipamento de rádio destinado à faixa de frequências de 1 GHz a 40 GHz; parte 2: EN harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN (¹)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 300 454-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); ligações áudio de faixa larga; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 471-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre: protocolo de acesso, regras de ocupação e correspondentes características técnicas de equipamento rádio para transmissão de dados em canais partilhados; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 698-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); transmissores e receptores radiotelefónicos para o serviço móvel marítimo operando em faixas de VHF utilizadas em águas interiores; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 698-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); transmissores e receptores radiotelefónicos para o serviço móvel marítimo operando em faixas de VHF utilizadas em águas interiores; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3.e da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.3.
ETSI	EN 300 718-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); balizas sinalizadoras de emergência para avalanchas; sistemas de emissão e recepção; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 718-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); balizas sinalizadoras de emergência para avalanchas; sistemas de emissão e recepção; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3.e da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.3.

OPEN (*)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 300 720-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamentos e sistemas de comunicação em UHF a bordo; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 761-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento de pequeno alcance (SRD); características técnicas e métodos de ensaio para equipamento destinado à identificação automática de veículos (AVI) em caminhos-de-ferro e operando nos 2,45 GHz; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 300 827:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio terrestre com recursos partilhados (TETRA) e equipamento auxiliar.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 300 828:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para transmissores e receptores radiotelefónicos do serviço móvel marítimo operando nas faixas de VHF.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 300 829:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para estações terrenas móveis marítimas (MMES) operando nas faixas 1,5/1,6 GHz assegurando comunicações de dados de baixa velocidade (LBRDC) para o sistema global de socorro e segurança marítima (GMDSS).	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 300 831:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para estações terrenas móveis (MES) utilizadas em redes de comunicação pessoal por satélite (S-PCN), operando nas faixas de frequências 1,6/2,4 GHz e 2 GHz.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (*)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 300 831:1999 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para estações terrenas móveis (MES) utilizadas em redes de comunicação pessoal por satélite (S-PCN), operando nas faixas de frequências 1,5/1,6/2,4 GHz e 2 GHz.	—	EN 300 831:1998	31-12-2002	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 300 832:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); compatibilidade electromagnética (EMC) para estações terrestres móveis (MES) para comunicações de dados de baixo coeficiente de <i>bits</i> (LBRDC) utilizando satélites em órbitas terrestres baixas (LEO) e para bandas de frequência inferiores a 1 GHz.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 011:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para receptores de impressão directa em faixa estreita operando no serviço móvel marítimo (NBDP) Navtex.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 025-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento radiotelefónico VHF destinado a comunicações genéricas e equipamento associado para chamada selectiva digital (DSC) de classe «D»; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 025-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento radiotelefónico VHF destinado a comunicações genéricas e equipamento associado para chamada selectiva digital (DSC) de classe «D»; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3.e da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.3.
ETSI	EN 301 090:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para receptores radiotelefónicos marítimos de vigília que operam em 2 182 kHz.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (*)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 166-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento rádio para comunicações analógicas e ou digitais (voz e ou dados), operando em canais de banda estreita e com conector de antena; parte 2: norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 178-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento radiotelefónico portátil para o serviço móvel marítimo, operando nas faixas de VHF (apenas para aplicações não GMDSS); parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 357-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); dispositivos áudio analógicos sem cordão, de faixa larga e com antena incorporada, operando nas faixas de frequência de 863 MHz a 865 MHz recomendadas pela CEPT; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 357-2 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); sistemas de áudio sem cordão operando na faixa de 25 MHz a 2000 MHz; microfones via rádio e sistemas auriculares de monitorização para aplicações não profissionais operando na banda harmonizada CEPT 863 MHz a 865 MHz; parte 2: norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	EN 301 357 V1.1.1	31-3-2003	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 360 V1.1.3 Sistemas e estações terrenas de satélite (SES); EN harmonizada para terminais de satélite para utente (SUT), transmitindo para satélites geostacionários, na faixa dos 27,5 GHz a 29,5 GHz, cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 406 V1.4.1 Sistema de telecomunicações digitais europeias sem fios (DECT); EN harmonizada para o sistema de telecomunicações sem fios digitais intensificadas (DECT), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	TBR 6: 1997 (Edition 2)	Expirou (31-10-2001)	Artigo 3.2.

OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	<p>EN 301 419-1 V4.1.1</p> <p>Sistema de telecomunicações celulares digitais (fase 2); requisitos de dispositivos para um sistema global de comunicações móveis (GSM); parte 1: estações móveis nas bandas GSM 900 e DCS 1800; acesso (GSM 13.01 versão 4.0.1) (partes aplicáveis: 12.1.1, 12.1.2, 12.2.1, 12.2.2, 13.1, 13.2, 13.3-1, 13.4, 14.1.1.2, 14.1.2.2, 14.3, 14.4.1, 14.5.1, 14.6.1, 14.7.1, 19.1, 19.2, 19.3, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11, 20.12, 20.13, 20.15, 20.16, 20.20.1, 20.20.2, 21.1, 21.2, 21.3.1, 21.3.2, 21.4, 22.1, 25.2.1.1.4, 25.2.1.2.3, 25.2.1.2.4, 25.2.3, 26.2.1.1, 26.2.1.2, 26.2.1.3, 26.2.2, 26.6.1.1, 26.6.1.2, 26.6.13.10, 26.6.13.3, 26.6.13.5, 26.6.13.6, 26.6.13.8, 26.6.13.9, 26.7.4.6, 26.7.5.7.1, 26.8.1.2.6.6, 26.8.1.3.5.2, 26.8.2.1, 26.8.2.2, 26.8.2.3, 26.8.3, 26.9.2, 26.9.3, 26.9.4, 26.9.5, 26.10.2.2, 26.10.2.3, 26.10.2.4.1, 26.10.2.4.2, 26.11.2.1, 26.12.1, 26.12.2.1, 26.12.3, 26.12.4, 27.6, 27.7, 31.6.1.1, 34.2.1, 34.2.2, 34.2.3)</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 419-2 V5.1.1</p> <p>Sistema de telecomunicações celulares digitais (fase 2+); requisitos de dispositivos para um sistema global de comunicações móveis (GSM); estações móveis de ranhuras múltiplas de dados comutados em circuito de alta velocidade (HSCSD); acesso (GSM 13.34 versão 5.0.3)</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 419-3 V5.0.2</p> <p>Sistema de telecomunicações celulares digitais (fase 2+); requisitos de dispositivos para um sistema global de comunicações móveis (GSM); dispositivos avançados de chamada de voz (ASCI); estações móveis; acesso; (GSM 13.68 versão 5.0.2 lançada em 1996) (partes aplicáveis: 26.14.5.2, 26.14.7.3, 26.14.8.1).</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 419-7 V5.0.2</p> <p>Sistema de telecomunicações celulares digitais (fase 2+); requisitos de dispositivos para um sistema global de comunicações móveis (GSM); banda de caminhos-de-ferro (R-GSM); estações móveis; acesso; (GSM 13.67 versão 5.0.2 lançada em 1996) (partes aplicáveis: 12.3.1, 12.3.2, 12.4.1, 12.4.2, 13.9, 14.7.3, 20.21.1, 20.21.2, 20.21.3, 20.21.4, 20.21.5, 20.21.6, 20.21.7, 20.21.8, 20.21.9, 20.21.10, 20.21.11, 20.21.12, 20.21.13, 20.21.15, 20.21.16, 20.21.18, 26.10.2.2, 26.10.2.3, 26.10.2.4.1, 26.10.2.4.2).</p>	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN (*)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 423 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE, para o sistema terrestre de telecomunicações para voos.	—	TBR 23	Expirou (30-9-2002)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 426 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas de satélite móveis terrestres (LMES) de baixa velocidade de transmissão de dados operando nas faixas de frequência de 1,5/1,6 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	EN 301 426 V1.1.1	Expirou (30-6-2002)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 427 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas de satélite móveis terrestres (LMES) de baixa velocidade de transmissão de dados operando nas faixas de frequência de 11/12/14 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	TBR 27	Expirou (31-1-2001)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 428 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para terminais de abertura muito pequena (VSAT); estações terrenas de satélite que transmitem e recebem ou que apenas transmitem ou recebem, operando nas faixas de frequência de 11/12/14 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	EN 301 428 V1.1.1	Expirou (30-11-2001)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 430 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas transportáveis (TES) para recolha de notícias por satélite (SNG) operando nas faixas de frequência de 11-12/13-14 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	TBR 30	Expirou (31-1-2001)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 441 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis (MES), incluindo estações terrenas portáteis para redes de comunicação pessoal por satélite (S-PCN) nas faixas de 1,6/2,4 GHz do serviço de satélite móvel (SSM) cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	TBR 41	Expirou (31-1-2001)	Artigo 3.2.

OPEN (1)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI ETSI	EN 301 442 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis (MES), incluindo estações terrenas portáteis para redes de comunicação pessoal por satélite (S-PCN) nas faixas de 2,0 GHz do serviço de satélite móvel (SSM) cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	TBR 42	Expirou (31-1-2001)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 443 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para terminais de abertura muito pequena (VSAT); estações terrenas de satélite que transmitem e recebem ou que apenas transmitem ou recebem, operando nas faixas de frequência de 4 GHz e 6 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	EN 301 443 V1.1.1	Expirou (30-11-2001)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 444 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas de satélite móveis terrestres (LMES) de baixa velocidade de transmissão de dados operando nas faixas de 1,5 GHz e 1,6 GHz, permitindo a comunicação de voz e ou dados cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	TBR 44	Expirou (31-1-2001)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 459 V1.2.1 EN harmonizada para terminais de satélite interactivos (SIT) e terminais de satélite para o utente (SUT) transmitindo para satélites em órbita geoestacionária nas faixas de frequência de 9,5 a 30 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 489-01 V1.2.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 1: requisitos técnicos comuns.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-01 V1.3.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 1: requisitos técnicos comuns.	—	EN 301 489-01 V1.2.1	30-6-2003	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).



OPEN (¹)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 489-01 V1.4.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 1: Requisitos técnicos comuns.	—	EN 301 489-01 V1.3.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-02 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM): norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 2: condições específicas para equipamento rádio de chamada e procura de pessoas.	—	ETS 300 682, ETS 300 741 e ETS 300 340/A1	31-10-2003	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-02 V1.4.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 2: condições específicas para equipamento rádio de chamada e procura de pessoas.	—	EN 301 489-02 V1.2.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-03 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM): norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 3: condições específicas para equipamentos de pequeno alcance (SRD) operando em frequências entre 9 kHz e 40 GHz.	—	ETS 300 683	31-10-2003	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-03 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 3: requisitos específicos para equipamentos de pequeno alcance (SRD) operando em frequências entre 9 kHz e 40 GHz.	—	EN 301 489-03 V1.2.1 ETS 300 683:1997	31-8-2003	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-03 V1.4.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 3: requisitos específicos para equipamentos de pequeno alcance (SRD) operando em frequências entre 9 kHz e 40 GHz.	—	EN 301 489-03 V1.3.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-04 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM): norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 4: condições específicas para ligações rádio fixas e equipamentos auxiliares e serviços.	—	ETS 300 385:1999	31-12-2002	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (*)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 489-04 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 4: condições específicas para ligações rádio fixas e equipamentos auxiliares e serviços.	—	EN 301 489-04 V1.2.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-05 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 5: condições específicas para equipamento rádio móvel terrestre privativo (PMR) e equipamento auxiliar (vocal e não vocal).	—	EN 300 279:1999	Expirou (30-4-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-05 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 5: condições específicas para equipamento rádio móvel terrestre privativo (PMR) e equipamento auxiliar (vocal e não vocal).	—	EN 301 489-05 V1.2.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-06 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 6: condições específicas para equipamentos de telecomunicações sem fio digitais intensificadas (DCET).	—	EN 300 329	31-3-2003	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-06 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 6: condições específicas para equipamentos de telecomunicações sem fio digitais intensificadas (DCET).	—	EN 301 489-06 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-07 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 7: condições específicas para equipamento radioelétrico móvel e transportável, incluindo equipamento auxiliar, dos sistemas celulares digitais de radiocomunicações (GSM e DCS).	—	EN 300 342-1	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (¹)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 489-07 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 7: condições específicas para equipamento radioelétrico móvel e transportável, incluindo equipamento auxiliar, dos sistemas celulares digitais de radiocomunicações (GSM e DCS).	—	EN 301 489-07 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-08 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 8: condições específicas para estações base GSM.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-08 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 8: condições específicas para estações base GSM.	—	EN 301 489-08 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-09 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 9: condições específicas para microfones sem fio e equipamento áudio similar com ligação por radiofrequência (RF).	—	ETS 300 445/A1:1997	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-09 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 9: condições específicas para microfones sem fios, equipamento similar de áudio com ligação por radiofrequência (RF), áudio sem cordão e dispositivos auriculares de monitorização.	—	EN 301 489-09 V1.1.1	1-8-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-09 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 9: condições específicas para microfones sem fios, equipamento similar de áudio com ligação por radiofrequência (RF), áudio sem cordão e dispositivos auriculares de monitorização.	—	EN 301 489-09 V1.2.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (¹)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 489-10 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 10: condições específicas para equipamento telefónico sem cordão da primeira geração (CT1 e CT1+) e segunda geração (CT2).	—	ETS 300 446	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-10 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 10: condições específicas para equipamento telefónico sem cordão da primeira geração (CT1 e CT1+) e segunda geração (CT2).	—	EN 301 489-10 V1.1.1	1-8-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-10 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 10: condições específicas para equipamento telefónico sem cordão da primeira geração (CT1 e CT1+) e segunda geração (CT2).	—	EN 301 489-10 V1.2.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-11 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 11: condições específicas para transmissores do serviço terrestre de radiodifusão sonora.	—	EN 301 489-11 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-11 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 11: condições específicas para transmissores do serviço terrestre de radiodifusão sonora analógica [modulação de amplitude (AM) e modulação de frequência (FM)].	—	ETS 300 447	1-8-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-12 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 12: condições específicas para terminais de abertura muito pequena, estações terrenas interactivas operadas nas faixas de frequência entre 4 GHz e 30 GHz no serviço fixo de satélite (FSS).	—	ETS 300 673	Expirou (31-5-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (¹)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 489-13 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 13: condições específicas para equipamento de rádio para a banda do cidadão (CB) e equipamento auxiliar (vocal e não vocal).	—	ETS 300 680-1 e -2	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-13 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 13: condições específicas para equipamento de rádio para a banda do cidadão (CB) e equipamento auxiliar (vocal e não vocal).	—	EN 301 489-13 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-14 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 14: condições específicas para transmissores do serviço terrestre de televisão analógica e digital.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-15 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 15: condições específicas para equipamento de rádio amador disponível no mercado.	—	ETS 300 684	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-15 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 15: condições específicas para equipamento de rádio amador disponível no mercado.	—	EN 301 489-15 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-16 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 16: condições específicas para equipamentos de radiocomunicações analógicas celulares, móveis e portáteis.	—	ETS 300 717	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (*)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 489-16 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 16: condições específicas para equipamentos de radiocomunicações analógicas celulares, móveis e portáteis.	—	EN 301 489-16 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-17 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 17: condições específicas para equipamento Hiperlan e dados em banda larga.	—	ETS 300 826	Expirou (31-5-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-18 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 18: condições específicas para equipamento de rádio terrestre com recursos partilhados (TETRA).	—	ETS 300 827	Expirou (31-5-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-18 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 18: condições específicas para equipamento de rádio terrestre com recursos partilhados (TETRA).	—	EN 301 489-18 V1.1.1	31-8-2003	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-18 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 18: condições específicas para equipamento de rádio terrestre com recursos partilhados (TETRA).	—	EN 301 489-18 V1.2.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-19 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 19: condições específicas para estações terrenas móveis que apenas recebem (ROMES) funcionando na faixa dos 1,5 GHz e assegurando a comunicação de dados.	—	ETS 300 830	Expirou (31-5-2002)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-19 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; par-	—	EN 301 489-19 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (*)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
	te 19: condições específicas para estações terrenas móveis que apenas recebem (ROMES) funcionando na faixa dos 1,5 GHz e assegurando a comunicação de dados.				
ETSI	EN 301 489-20 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 20: condições específicas para as estações terrenas móveis (MES) utilizadas no serviço de satélite móvel (SSM).	—	ENs 300 831 e 300 832	31-12-2002	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-20 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 20: condições específicas para as estações terrenas móveis (MES) utilizadas no serviço de satélite móvel (SSM).	—	EN 301 489-20 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-22 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 22: condições específicas para equipamento rádio fixo e móvel aeronáutico, em VHF, com base terrena.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-22 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 22: condições específicas para equipamento rádio fixo e móvel aeronáutico, em VHF, com base terrena.	—	EN 301 489-22 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-23 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 23: condições específicas para a parte rádio, repetidora e equipamento auxiliar das estações base (BS) do IMT-2000 CDMA espalhamento directo (UTRA).	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-23 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 23: condições específicas para a parte rádio, repetidora e	—	EN 301 489-23 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN (¹)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
	equipamento auxiliar das estações base (BS) do IMT-2000 CDMA espalhamento directo (UTRA).				
ETSI	EN 301 489-24 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 24: condições específicas para equipamento rádio móvel, portátil (UE) e auxiliar do IMT-2000 CDMA espalhamento directo (UTRA).	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-24 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 24: condições específicas para equipamento rádio móvel, portátil (UE) e auxiliar do IMT-2000 CDMA espalhamento directo (UTRA).	—	EN 301 489-24 V1.1.1	30-11-2005	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-25 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 25: condições específicas para estações móveis multiportadoras e equipamento auxiliar do IMT-2000 CDMA.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 489-26 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 26: condições específicas para estações base multiportadoras e equipamento auxiliar do IMT-2000 CDMA.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 502 V8.1.2 EN harmonizada para o sistema global de comunicações móveis (GSM); requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva ReTTE para equipamento de estações base e repetidores (GSM 13.21, versão 8.0.1 de 1999).	—	EN 301 502-20 V7.0.1	Expirou (30-4-2002)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 502; V7.0.1 EN harmonizada para o sistema global de comunicações móveis (GSM); requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva ReTTE para equipamento de estações base e repetidores (GSM 13.21, versão 7.0.1 de 1998).	—	—	—	Artigo 3.2.



OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 511 V7.0.1 Sistema global de comunicações móveis (GSM); EN harmonizada para estações base das faixas GSM 900 e DCS 1 800, cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE (1999/5/CE) GSM 13.11, versão 7.0.0 de 1998.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 681 V1.2.1 Sistemas e estações terrenas de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis do sistema móvel de satélites geoestacionários, incluindo estações portáteis para redes de comunicações pessoais por satélite (S-PCN) nas bandas de 1,5/1,6 GHz do serviço móvel de satélite (MSS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 721 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis (MES) para comunicações de dados de baixa velocidade (LBRDC) utilizando satélites em órbita baixa (LEO) operando abaixo de 1 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	EN 301 721 V1.1.1	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 751 V1.1.1 Sistemas fixos de rádio; equipamentos e antenas para ligações ponto-a-ponto; norma genérica harmonizada para antenas e sistemas digitais fixos de rádio ponto-a-ponto relativa aos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva 1999/5/CE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 753 V1.1.1 Sistemas fixos de rádio: equipamentos e antenas para ligações ponto-multi-ponto; norma genérica harmonizada para antenas e sistemas digitais fixos de rádio ponto-multi-ponto relativa aos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva 1999/5/CE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 783-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio amador disponível no mercado; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 301 796 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); EN harmonizada para equipamento telefónico sem cordão CT1 e CT1+ cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 797 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); EN harmonizada para equipamento telefónico sem cordão CT2 cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 839-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento rádio de muito pequena potência para implantes médicos activos e seus acessórios, operando na faixa de frequências de 402 MHz a 405 MHz; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 840-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); microfones digitais via rádio operando na banda harmonizada CEPT 1785 MHz a 1800 MHz; parte 2: norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 301 843-1 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamentos marítimos; parte 1: requisitos técnicos comuns.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 843-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamentos marítimos; parte 2: condições específicas para transmissores e receptores radio-telefónicos.	—	EN 300 828:1998	Expirou (30-11-2001)	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	EN 301 843-4 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamentos marítimos; parte 4: condições específicas para receptores Navtex de impressão directa em faixa estreita (NBDP).	—	EN 301 011:1998	30-11-2002	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).

OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	<p>EN 301 908-01 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 1: EN harmonizada para o IMT-2000, introdução e requisitos comuns, cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 908-02 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 2: EN harmonizada para o IMT-2000, espalhamento directo CDMA (UTRA FDD) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 908-03 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 3: EN harmonizada para o IMT-2000, espalhamento directo CDMA (UTRA-FDD) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 908-04 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 4: EN harmonizada para o IMT-2000, portadoras múltiplas CDMA (cdma2000) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 908-05 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 5: EN harmonizada para o IMT-2000, portadoras múltiplas CDMA (cdma2000) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	<p>EN 301 908-06 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 6: EN harmonizada para o IMT-2000, CDMA TDD (UTRA-TDD) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 908-07 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 7: EN harmonizada para o IMT-2000, CDMA TDD (UTRA-TDD) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 908-08 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 8: EN harmonizada para o IMT-2000, portadora única TDMA (UWC 136) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 908-09 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 9: EN harmonizada para o IMT-2000, portadora única TDMA (UWC 136) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	<p>EN 301 908-10 V1.1.1</p> <p>Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 10: EN harmonizada para o IMT-2000, FDMA/TDMA (DCET), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.</p>	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN (*)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	EN 302 018-2 V1.1.1  Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); transmissores para o serviço de radiodifusão sonora em modulação de frequência (FM); parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva ReTTE.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	EN 303 035-1 V1.1.1  Harmonização da norma europeia para equipamentos TETRA, cobrindo os requisitos essenciais incluídos no artigo 3.2 da Directiva ReTTE; parte 1: voz e dados (V+D).	—	TBR 35:1998	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.2.
ETSI	EN 303 035-1 V1.2.1  Harmonização da norma europeia para equipamentos TETRA, cobrindo os requisitos essenciais incluídos no artigo 3.2 da Directiva ReTTE; parte 1: voz e dados (V+D).	—	EN 303 035-1 V1.1.1	30-9-2003	Artigo 3.2.
ETSI	EN 303 035-2 V1.2.1  Harmonização da norma europeia para equipamentos TETRA, cobrindo os requisitos essenciais incluídos no artigo 3.2 da Directiva ReTTE; parte 2: operação em modo directo (DMO).	—	EN 303 035-2 V1.1.1	30-9-2003	Artigo 3.2.
ETSI	EN 303 035-2 V1.1.1  Harmonização da norma europeia para equipamentos TETRA, cobrindo os requisitos essenciais incluídos no artigo 3.2 da Directiva ReTTE; parte 2: operação em modo directo (DMO).	—	TBR 35:1998	Expirou (31-3-2002)	Artigo 3.2.
ETSI	ETS 300 086/A2:1997  Equipamento e sistemas de rádio (RES); grupo móvel terrestre; características técnicas e condições de ensaio para equipamento de rádio com conector de RF interno ou externo e destinado primariamente à transmissão vocal analógica.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	ETS 300 113/A1:1997  Equipamento e sistemas de rádio (RES); grupo móvel terrestre; características técnicas e condições de ensaio para equipamento de rádio com conector de RF interno ou externo e destinado primariamente à transmissão vocal analógica.	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN (¹)	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
ETSI	ETS 300 329:1997 Equipamento e sistemas de rádio (RES); compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de telecomunicações sem fio digitais intensificadas (DCET).	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	ETS 300 340/A1:1997 Equipamento e sistemas de rádio (RES); compatibilidade electromagnética (EMC) para os receptores do sistema europeu de mensagens de rádio (ERMES).	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	ETS 300 384/A1:1997 Sistemas de radiodifusão; transmissores de radiodifusão sonora com modulação de frequência em VHF.	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	ETS 300 385/A1:1997 Equipamento e sistemas de rádio (RES); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para ligações rádio digital fixas e equipamentos auxiliares com velocidades de dados da ordem de 2 Mbit/s e superiores.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	ETS 300 447:1997 Equipamento e sistemas de rádio (RES); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para emissor de radiodifusão de FM em VHF.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	ETS 300 487/A1:1997 Sistemas e estações terrenas de satélite (SES); estações terrenas móveis que apenas recebem (ROMES) funcionando na faixa dos 1,5 GHz, assegurando a comunicação de dados; especificações de radiofrequência (RF).	—	—	—	Artigo 3.2.
ETSI	ETS 300 682:1997 Equipamento e sistemas de rádio (RES); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamentos de chamada e procura de pessoas, de pequena cobertura.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	ETS 300 683:1997 Equipamento e sistemas de rádio (RES); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamentos de pequeno alcance (SRD) operando em frequências entre 9 kHz e 25 GHz.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	ETS 300 719-1:1997 Equipamento e sistemas de rádio (RES); serviço privativo de chama-	—	—	—	Artigo 3.2.

OPEN <sup>(1)</sup>	Referência e título de norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Artigo 1999/5/CE
	da de pessoas, de grande cobertura; parte 1: características técnicas para os sistemas privativos de chamada de pessoas, de grande cobertura.				
ETSI	ETS 300 741:1998  Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de chamada de pessoas, de grande cobertura.	—	—	—	Artigo 3.1.b (e artigo 4 89/336/CEE).
ETSI	TBR 23  Compatibilidade electromagnética e aspectos relacionados ao espectro de rádio (ERM); sistema terrestre de telecomunicações de voo (TFTS); requisitos técnicos para TFTS.		—	—	Artigo 3.2.

(1) OEN (Organismo Europeu de Normalização):

CEN: rue de Stassart/Stassartstraat 36, B-1050 Bruxelas, tel: (32-2) 550 08 11, fax: (32-2) 550 08 19 (<http://www.cenorm.be>).

Cenelec: rue de Stassart/Stassartstraat 35, B-1050 Bruxelas, tel: (32-2) 519 68 71, fax: (32-2) 519 69 19 (<http://www.cenelec.org>).

ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis Cedex, tel: (33-4) 92 94 42 00, fax: (33-4) 93 65 47 16 (<http://www.etsi.org>).

Nota 1: Regra geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data limite de anulação das normas nacionais divergentes com as EN (*dow*), estabelecida pelo Organismo Europeu de Normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que em casos excepcionais tal pode não se verificar.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito que a norma anulada ou substituída. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.2: A nova norma tem um âmbito mais vasto que o da norma anulada ou substituída. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.3: A nova norma tem um âmbito menos vasto que o da norma anulada ou substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva para os produtos que sejam abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva para os produtos que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) anulada ou substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, permanece válida.

Nota 3: No caso de emendas a normas, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, respectivas emendas anteriores, caso existam, e a nova emenda mencionada. A norma anulada ou substituída (coluna 4) consistirá então da EN CCCC:YYYY e respectivas emendas anteriores, caso existam, mas sem a nova emenda mencionada. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Exemplo: Para a EN 60215:1989, aplica-se o seguinte:

Cenelec	EN 60215:1989 Regras de segurança para emissores radioeléctricos ( <i>a norma de referência é a EN 60215:1989</i> )	ICE 60215:1987	Nenhuma ( <i>não existe nenhuma norma anulada ou substituída</i> )	—	Artigo 3.1.a (e artigo 2 73/23/CEE).
	Emenda A1:1992 à EN 60215:1989 ( <i>a norma de referência é a EN 60215:1989 + A1:1992 à EN 60215:1989</i> )	ICE 60215:1987/ A1:1990	Nota 3 ( <i>a norma anulada ou substituída é a EN 60215:1989</i> )	Expirou (1-6-1993)	
	Emenda A2:1994 à EN 60215:1989 ( <i>a norma de referência é a EN 60215:1989 + A1:1992 à EN 60215:1989 + A2:1994 à EN 60215:1989</i> )	ICE 60215:1987/ A2:1993	Nota 3 ( <i>a norma anulada ou substituída é a EN 60215:1989 + A1:1992 à EN 60215:1989</i> )	Expirou (15-7-1995)	

Nota 4: A EN 301 489-1 contém os requisitos comuns sobre emissões e imunidade em relação à CEM para todos os equipamentos de rádio e deve utilizar-se juntamente com a adequada parte «rádio» desta norma para demonstrar presunção de conformidade com o artigo 3.1.6 da directiva.

Notas:

Poderão, ainda, ser utilizadas as normas publicadas nas Directivas 73/23/CEE e 89/336/CEE, de forma a demonstrar a conformidade com os artigos 3.1.a e 3.1.b da Directiva 1999/5/CE.

Considera-se que os produtos estão em conformidade com a directiva, se cumprirem os requisitos nas condições de utilização a que se destinam.

Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

## TRIBUNAIS

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

#### Anúncio

Processo n.º 648/2002.

Falência (requerida).

Presidente da comissão de credores — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

Requerido — Vítor Manuel de Almeida e outro(s).

Dr.ª Maria do Carmo Lourenço, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro:

Faz saber que, por sentença de 25 de Novembro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Vítor Manuel de Almeida, casado, nascido em 15 de Novembro de 1947, natural da freguesia de Arcos, concelho de Anadia, com nacionalidade portuguesa, bilhete de identidade n.º 2925837, com domicílio na Rua das Benfeitas, 19, Eixo, 3800 Aveiro, e requerida Julieta Adriana Ferreira Aleluia, casada, nascida em 26 de Maio de 1954, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, com nacionalidade portuguesa, com domicílio na Rua das Benfeitas, 19, Eixo, 3800 Aveiro.

Tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º, G, 3800 Aveiro.

27 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Afonso*. 3000081578

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

#### Anúncio

Processo n.º 938/2002.

Falência (requerida).

Requerente — DIDICOLOR — Acabamentos Têxteis, L.ª

Requerida — FEXMAL — Fábrica e Exportadora de Malhas, L.ª

Susana Maria Mesquita Gonçalves, juíza de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos:

Faz saber que são citados os credores da requerida FEXMAL — Fábrica e Exportadora de Malhas, L.ª, identificação fiscal n.º 501173765, com sede no lugar do Monte, Gilmonde, 4755-232 Gilmonde, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 6 de Dezembro de 2002.

10 de Dezembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira*. 3000082225

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

#### Anúncio

Processo n.º 372/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Espírito Santo, S. A.

Requerido — Paulo Manuel dos Santos Eusébio Caiado.

Luis Manuel Carvalho Ricardo, juiz de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal:

Faz saber que por sentença proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Paulo Manuel dos Santos Eusé-

bio Caiado, estado civil desconhecido, identificação fiscal n.º 123422400, com domicílio na Rua da Casa Branca, Edifício Poente, apt. 2-i, São Martinho, 9000 Funchal, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Ruben de Freitas.

4 de Dezembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Luis Manuel Carvalho Ricardo*. — O Oficial de Justiça, *José Aires*. 1000173477

### TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

#### Anúncio

Processo n.º 1294/2002.

Falência (requerida).

Requerente — MACOLOUSA, Mat. Const. e Electricidade, L.ª

Requerido — J. C. Matos Construções, L.ª

Maria Alexandra Silva, juíza de direito do Juízo Único do Tribunal da Comarca da Lousã:

Faz saber que são citados os credores da requerida J. C. Matos Construções, L.ª, com sede na Rua do Dr. Henrique, lt. 20, 1.º, direito, Lousã, 3200 Lousã, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 3 de Dezembro de 2002.

5 de Dezembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva*. — O Oficial de Justiça, *Afonso Simões*. 3000082302

### TRIBUNAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA

#### Anúncio

Processo n.º 72-C/1998.

Prestação de contas (liquidatário).

Falidos — Joaquim Flora Sobral e mulher.

A Dr.ª Raquel Lemos Horta, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores e os falidos notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

10 de Dezembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos Horta*. — A Oficial de Justiça, *Elsa Melo Mota*. 1000173458

### TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

#### Anúncio

Processo n.º 525/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Carla Alexandra Marques Gonçalves.

Requerida — Ferreira & Félix, L.ª

Pedro Brito, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal:

Faz saber que são citados os credores da requerida Ferreira & Félix, L.ª, identificação fiscal n.º 503873756, com sede na Rua de São João, 10, Meirinhas, 3100-842 Pombal, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 12 de Setembro de 2002.

24 de Setembro de 2002 — O Juiz de Direito, *Pedro Brito*. — A Oficial de Justiça, *Rosa*. 3000076102



### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

#### Anúncio

Processo n.º 1039/2002.

Processo especial de recuperação de empresa (requerida).

Requerente — Fernando Jorge Miranda Peixoto Silva e outro(s).

Requerida — Quiosque «O Maneta», L.ª, com sede na Rua de Sousa Trêpa, 69, Santo Tirso.

São citados os credores da requerida acima identificada, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 7 de Novembro de 2002.

13 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Germana Ferreira Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Pinheiro*.

3000079716

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio

Processo n.º 328/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Ministério Público.

Requerido — ROPIVAL — Confeccções, S. A.

O Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida ROPIVAL — Confeccções, S. A., com sede no Parque Industrial Cotai, Estrada de Matos Cheirinhos, Abóbada, São Domingos de Rana, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 15 de Outubro de 2002.

22 de Outubro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

3000077811

#### Anúncio

Processo n.º 382/2002.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).

Requerente — Giganetstore.Com — Comércio Electrónico e Serviços de Informática, S. A.

O Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerente Giganetstore.Com — Comércio Electrónico e Serviços de Informática, S. A., com sede na Avenida dos Defensores de Chaves, 45, Lisboa, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 2 de Dezembro de 2002.

11 de Dezembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

3000082364

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio

Processo n.º 227/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Espírito Santo, S. A.

Requerido — Shamsherali Acabarali Jamal.

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 6 de Dezembro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Shamsherali Acabarali Jamal, identificação fiscal n.º 142534785, bilhete de identidade n.º 6733513, com domicílio na Rua do Professor Simões Raposo, 4, 11.º, direito, 1100 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

9 de Dezembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Oliveira*.

3000082336

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio

Processo n.º 160/2002.

Falência (requerida).

Requerente — SOHER, S. A.

Requerida — PLANTIJDIM, L.ª

António Pedro Nogueira, juiz de direito de turno no 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida PLANTIJDIM, L.ª, com sede na Rua de Cadavais, 268, 1.º, Perosinho, Vila Nova de Gaia, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 10 de Julho de 2002.

9 de Agosto de 2002. — O Juiz de Direito, *António Pedro Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Cruz*.

3000082275

#### Anúncio

Processo n.º 242/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Helena da Conceição Sousa Pereira.

Requerida — Garrafeiras Cruz, Unipessoal, L.ª

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida Garrafeiras Cruz, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua de 5 de Outubro, 200-202 Vila do Conde, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 28 de Outubro de 2002.

8 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Maria Arminda*.

1000174709

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio

Processo n.º 268/2002.

Falência (requerida).

Requerente — DIDICOLOR — Acabamentos Têxteis, L.ª

Requerida — Mário Teixeira & Silva, L.ª

Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida Mário Teixeira & Silva, L.ª, identificação fiscal n.º 501152296, com sede na Rua

do Rosmaninho, 155, 4455-551 Perafita, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 25 de Novembro de 2002.

4 de Dezembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celina Ferreira*.  
3000082228

---

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

---

### COFRE DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Éditos

Para cumprimento do artigo 23.º dos estatutos do Cofre de Previdência do Ministério das Finanças, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos:

- 299,28 euros, legado pelo sócio n.º 8740 — Isidoro Nunes Pinto Almeida, funcionário público, aposentado, falecido em 19 de Maio de 2002.
- 498,80 euros, legado pelo sócio n.º 11 335 — António Ramires Ferreira, reformado da Marinha, falecido em 21 de Junho de 2002.
- 748,20 euros, legado pelo sócio n.º 13 736 — Agnelo Galamba Oliveira, funcionário público, aposentado, falecido em 10 de Novembro de 2002.
- 52,80 euros, legado pelo sócio n.º 14 201 — Manuel Adelino Nunes, funcionário público, aposentado, falecido em 31 de Outubro de 2002.
- 99,76 euros, legado pelo sócio n.º 15 691 — Avelino Coutinho Ramos, funcionário público, aposentado, falecido em 13 de Abril de 2002.
- 74,82 euros, legado pelo sócio n.º 16 723 — Manuel Vieira Ventura, guarda de 1.ª classe, aposentado, falecido em 18 de Dezembro de 2001.
- 49,88 euros, legado pelo sócio n.º 16 839 — Eugénio Violante Pais, funcionário público, aposentado, falecido em 26 de Junho de 2002.
- 149,64 euros, legado pelo sócio n.º 17 943 — Mário Bernardo Proença, funcionário público, aposentado, falecido em 16 de Novembro de 2002.
- 149,64 euros, legado pelo sócio n.º 19 216 — Joaquim Gonçalves, funcionário público, aposentado, falecido em 14 de Outubro de 2001.
- 498,80 euros, legado pelo sócio n.º 19 289 — Joaquim Maria Galvão, funcionário público, aposentado, falecido em 24 de Novembro de 2001.
- 99,76 euros, legado pelo sócio n.º 19 562 — José António Alves, funcionário público, aposentado, falecido em 19 de Outubro de 2002.
- 748,20 euros, legado pela sócia n.º 19 861 — Esmeralda Dorés Borges Eira Farinha Santos, funcionária pública, aposentada, falecida em 1 de Fevereiro de 2002.
- 99,76 euros, legado pelo sócio n.º 22 694 — Fernando Dantas Homem Figueiredo, funcionário público, aposentado, falecido em 13 de Abril de 2002.
- 498,80 euros, legado pelo sócio n.º 22 827 — Gregório Hermano Nunes Mascarenhas, funcionário público, aposentado, falecido em 19 de Janeiro de 2002.
- 498,80 euros, legado pelo sócio n.º 30 846 — José Rodrigues Vieira, funcionário público, aposentado, falecido em 4 de Setembro de 2002.
- 99,76 euros, legado pelo sócio n.º 33 557 — Francisco Nunes Fernandes, sargento-ajudante, reformado, falecido em 4 de Novembro de 2002.
- 149,64 euros, legado pelo sócio n.º 33 634 — António Carneiro, funcionário público, aposentado, falecido em 30 de Maio de 2002.
- 99,76 euros, legado pelo sócio n.º 35 682 — Amâncio Santos Frutuoso, GNR, reformado, falecido em 6 de Maio de 2002.

324,22 euros, legado pelo sócio n.º 39 123 — João Pedro Almada Saldanha Quadros Gouveia, reformado, falecido em 12 de Fevereiro de 2002.

99,76 euros, legado pelo sócio n.º 40 096 — Egas Moniz Gouveia Lunet, funcionário público, aposentado, falecido em 7 de Junho de 2002.

530,72 euros, legado pelo sócio n.º 42 219 — José Figueiredo Alves Silva, primeiro-tenente, reformado, falecido em 19 de Novembro de 2002.

748,20 euros, legado pelo sócio n.º 42 466 — José João Melgado Neves, tenente-coronel, reformado, falecido em 20 de Setembro de 2002.

17 de Dezembro de 2002. — A Direcção, *José Manuel Alves da Silva*.  
3000082426

---

## AUTARQUIAS

---

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO

#### Aviso

#### Nomeação

Torna-se público que o conselho de administração da AMLA — Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, na sua reunião de 4 de Novembro de 2002, nomeou para o lugar de chefe de secção do quadro de pessoal próprio da AMLA — Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, a funcionária Maria da Saudade Martins Colaço Fuschini Bizarro, com dispensa de concurso público, nos termos previstos pela alínea b) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, por a mesma funcionária haver sido objecto de menção de mérito excepcional cujo extracto foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Rogério de Sousa Brito*.  
1000173470

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 3 de Dezembro de 2002, foi nomeada, por transferência, Maria Antonieta Laurentino dos Santos, médica veterinária de 1.ª classe, funcionária do quadro privativo da Câmara Municipal do Barreiro, para idêntico lugar vago do quadro desta autarquia.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2002. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *José Luís Aldinhas Fitas*.  
1000173443

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

#### Aviso RRH n.º 22

#### Concurso interno de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa

Torna-se público que, por meu despacho de 2 de Dezembro de 2002, foram nomeadas para três lugares de auxiliar de acção educativa, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 2002, as concorrentes Gabriela Clementina da Silva Monteiro Maduro, Dina Teresa Coito dos Santos Vivas Pereira e Júlia Maria Menino Bolota, as quais deverão no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, declarar a aceitação dos referidos lugares.

3 de Dezembro de 2002. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Carlos Morais*.  
1000173428

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

## Aviso

## Exclusão de candidatos — recurso hierárquico

Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que aos candidatos infracitados foi mantida a decisão de exclusão pelo júri do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (áreas de formação da filosofia, história e ciências afins e das ciências sociais e do comportamento), cujos avisos de abertura e reabertura foram publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.ºs 166 e 193, respectivamente de 20 de Julho e 22 de Agosto de 2002, podendo os mesmos apresentar recurso hierárquico dirigido à presidente da Câmara Municipal de Almada, no prazo de oito dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso:

Albino Luís Nunes de Viveiros (b).  
 Alexandra Maria Alvarez Tavares (b).  
 Alice Cristina Paradelo Delgado da Silva (k).  
 Ana Alexandra Lourenço Tristão Barbosa (b).  
 Ana Catarina Garcia Baião (k).  
 Ana Catarina Januário Pereira (k).  
 Ana Cristina da Cruz Madeira (d).  
 Ana Cristina Pinto Lopes Gonçalves (b).  
 Ana Filipa de Almeida Lucas Pinheiro (d).  
 Ana Isabel Chambino Mendes de Sousa (g).  
 Ana Luísa da Costa Jerónimo (c).  
 Ana Margarida Colaço Faria (d).  
 Ana Margarida dos Reis Martins (k).  
 Ana Margarida Ferraz Ferreira Pires (d).  
 Ana Margarida Ferreira Senos Vizinho (g).  
 Ana Maria Alves Mateus (b).  
 Ana Maria Barbosa de Oliveira (g).  
 Ana Maria de Brito Barbosa Carriço (b).  
 Ana Paula Costa Palhares Gaspar (b).  
 Ana Paula Paulino Carvalho (f).  
 Ana Paula Rosa Marques (b).  
 Ana Rita Vaz Pinto Barata (c).  
 Ana Sofia Aragonês (f).  
 Ana Sofia Franco da Silva Afonso Rufino (b).  
 Ana Sofia Paulino Ferreira Bicho (k).  
 Anabela Velho Gouveia (b).  
 Andreia Filipa Gonçalves Martins (d).  
 Andreia Sofia Peixoto Toste Dinis (b).  
 António Manuel da Silva da Cruz (g).  
 Bruno Filipe Boaventura e Silva Duarte (b).  
 Bruno Miguel Baptista Vicente (b).  
 Bruno Miguel de Alcobia Dinis de Castro (b).  
 Carla Alexandra Carrasco Lampreia (b).  
 Carla Alexandra Morgado dos Santos (b).  
 Carla Alexandra Rodrigues Simões (b).  
 Carla Isabel Santos Matos (b).  
 Carla Sandra Oliveira Garcia (g).  
 Carla Sofia Ramos Farias (g).  
 Carla Susana Silva Alves (a).  
 Carla Teresa Martins dos Santos Carreiro (b).  
 Carlos Manuel Gonçalves Gilot (b).  
 Catarina Alexandra Lopes Santana (d).  
 Célia Pereira da Costa (d).  
 Celma de Fátima Santana Marçal (i).  
 Christophe Batista (m).  
 Clara Alexandra Gomes Marques (b).  
 Clara Maria Correia de Carvalho (b).  
 Cláudia Alexandra Alves Castelo (b).  
 Cláudia Alexandra Rodrigues Teotónio Prudente (b).  
 Cláudia Cristina Galamba Caeiro Martins (b).  
 Cláudia Filipa dos Santos Dias (h).  
 Cláudia Margarida de Almeida Gonçalves (b).  
 Cláudia Marisa do Nascimento Milheiro Marques (b).  
 Cláudia Susana Baptista Carlos (b).  
 Cláudio Miguel Quintas Cordeiro (b).  
 Cristina Isabel de Ascenção Fernandes da Custódia (b).  
 Cristina Maria Constantino Cortiço (b).  
 Cristina Maria de Jesus Grosso (b).  
 Cristina Susana Martins Amorim (b).  
 Daniela Alexandra Sequeira Marques (k).  
 Dora Patrícia da Silva Arsénio (g).  
 Dulce Helena Coelho Mendes (b).  
 Elisabete da Silveira Machado Pereira (b).  
 Elisabete de Jesus Barradas Vinagre (c).  
 Emanuel Ferreira Ribeiro (b).

Fernanda Maria dos Santos Craveiro (g).  
 Filipa Alexandra de Almeida Oliveira (k).  
 Henrique Albino Figueira (d).  
 Inês dos Santos e Silva Vieira (b).  
 Inocêncio Manuel Camacho Guerreiro Geraldo (h).  
 Irene Maria Gabriel Almeida Capinha (b).  
 Isabel Cristina Pereira Pires Fernandes (b).  
 Isabel Margarida Selão Cascão (d).  
 Joana Cardo Pinto da Costa Alves dos Santos (f).  
 Joana da Conceição Pina Pacheco Campos de Matos (f).  
 Joana da Silva Costa (d).  
 Joana Maria Cardoso Lopes (b).  
 Joana Martins Tavares (b).  
 João António Coutinho dos Reis (b).  
 João Carlos Augusto Teles (l).  
 João Manuel Vitorino Pinto (f).  
 João Pedro Cordes Arantes Tapada (b).  
 João Pedro Plácido Marques (b).  
 Josina Pereira Almeida (k).  
 Kathy Santos Marques (b).  
 Lavinia Batista Leite Machado (b).  
 Lia Cristina da Silveira Gomes (b).  
 Luís Miguel Ramires Vieira Reis (b).  
 Mafalda Sofia Pacheco Caiada (b).  
 Marco de Jesus Pereira Mares (b).  
 Margarida Cristina da Costa Saromenho (b).  
 Maria Antónia Mendes Marçal Martins (b).  
 Maria Cândida Brás Pereira (b).  
 Maria Dulce da Gama Gonçalves Castanheira (b).  
 Maria Emília de Oliveira Ferreira (h).  
 Maria Helena Ferreira Garcez de Oliveira (b).  
 Maria Inácia Rosado Gonçalves (h).  
 Maria Isabel de Oliveira Lobo (b).  
 Maria João Câmara Pires dos Santos Martins (i).  
 Maria Manuela Moreno Matos (b).  
 Maria Pilar Antunes Mendes (m).  
 Maria Raquel Coelho Gaspar de Almeida (b).  
 Maria Rosa Sesifredo Benvinda (k).  
 Marília Edemilde Pires dos Santos Oliveira (b).  
 Mário Artur de Aguiar Pereira (g).  
 Marlene Bernardo Henriques (k).  
 Nélia Catarina de Sales Janino Pereira (b).  
 Nuno Alexandre Ribeiro Ferreira (c).  
 Patrícia Alexandra Vieira Jacinto (j).  
 Paula Alexandra Nunes Candeias (b).  
 Paulo Jorge da Costa Vargues (b).  
 Paulo Miguel Antunes Borges (d).  
 Pedro Alexandre Silva Farinha Marçal (b).  
 Pedro Miguel de Alencastre da Silva Lopes (b).  
 Pedro Miguel Ferreira Monteiro (b).  
 Raquel Filipa Coelho Requeijo (b).  
 Renata Carla da Silva Benavente (k).  
 Ricardo de Gouveia Rodrigues (k).  
 Ricardo Manuel Ferreira de Almeida (f).  
 Rita Miguel Próspero Ribeiro de Abreu (f).  
 Rita Pais de Brito Castel Branco Giraldes (b).  
 Rosa Maria Rodrigues Ferreira Sevinate (e).  
 Rui Alexandre Landeiro Godinho (h).  
 Rui Jorge Bernardo de Abreu (b).  
 Sandra Carla Monteiro da Costa Cardoso (c).  
 Sandra Carolina Vilares Guedes (b).  
 Sandra Cristina de Almeida Bessa (b).  
 Sandra Isabel Tomaz Pereira (c).  
 Sandra Veiga do Nascimento (d).  
 Sara Margarida Vieira Repolho (k).  
 Sara Marisa dos Santos da Silva Loureiro (g).  
 Sérgio Machado Letria (b).  
 Sílvia Cláudia Abel Guerreiro (d).  
 Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix (b).  
 Sofia Alexandra Póvoa Ferreira (b).  
 Sofia Isabel Bastos Dias de Matos (d).  
 Sofia Isabel de Sousa David (d).  
 Solange Marisa da Silveira Gonçalves (b).  
 Sónia Cristina Costa Martins (b).  
 Sónia de Jesus da Fonseca Tavares (b).  
 Sónia Filomena Miranda Ramos (b).  
 Sónia Isabel da Nóbrega Ricardo (b).  
 Sónia Isabel Dias Rodrigues (b).  
 Sónia Marina Fidalgo da Cruz (b).  
 Sónia Patrícia Pereira Faria (b).  
 Susana Filipa Barros Chaves da Silva (b).  
 Susana Isabel Filipe de Almeida Gois (k).  
 Susana Isabel Martins Teixeira (b).  
 Susana Maria Mota Ferreira (b).

Susana Ramalho Costa Gomes (b).  
 Susana Raquel Almeida Fernandes (g).  
 Susana Vanessa Pais Brandão dos Santos Poulson (b).  
 Susete Isabel do Espírito Santo Boteta (b).  
 Teresa Cláudia Pires Martins da Silva (d).  
 Vanda Catarina Correia Franco (c).  
 Vanda Cristina da Cruz Constança (b).  
 Vanda Cristina Moita Jordão (k).  
 Vanessa Alexandra Ferreira Nogueira (k).  
 Vanessa Patrícia Bastos Fernandes Moreno (b).  
 Vanessa Viana Yan (b).  
 Vasco Miguel Pereira de Sousa Oliveira (k).  
 Vera Sofia José do Carmo Raposo Coelho (b).

(a) Candidato excluído em virtude de não ter feito prova da posse das habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso nesta carreira/categoria, mediante a entrega de fotocópia do respectivo certificado com discriminação da nota final de curso e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos do disposto no n.º 11.2 e na alínea b) do n.º 14 do aviso de reabertura do concurso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002.

(b) Candidato excluído em virtude de não possuir licenciatura nas Áreas de Formação da Filosofia, História e Ciências Afins (Arqueologia, História, História das Ciências e das Ideias, História das Ideias, História das Literaturas, Lógica, Moral, Filosofia e Museologia) e das Ciências Sociais e do Comportamento (Antropologia, Criminologia, Demografia, Direitos do Homem, Economia, Economia Política, Etnologia, Estudo da Paz e dos Conflitos, Geografia Social, História Económica, Psicologia, Ciência Política e Sociologia), nos termos do disposto no n.º 11.3 (requisitos específicos) do aviso de reabertura do concurso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002.

(c) Candidato excluído em virtude de não possuir licenciatura devidamente concluída nas Áreas de Formação da Filosofia, História e Ciências afins (Arqueologia, História, História das Ciências e das Ideias, História das Ideias, História das Literaturas, Lógica, Moral, Filosofia e Museologia) e das Ciências Sociais e do Comportamento (Antropologia, Criminologia, Demografia, Direitos do Homem, Economia, Economia Política, Etnologia, Estudo da Paz e dos Conflitos, Geografia Social, História Económica, Psicologia, Ciência Política e Sociologia), nos termos do disposto no n.º 11.3 (requisitos específicos) do aviso de reabertura do concurso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002.

(d) Candidato excluído em virtude de não ter formalizado a candidatura mediante requerimento, não ter declarado, sob compromisso de honra, a situação relativa aos requisitos gerais, não ter feito prova da posse das habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso nesta carreira/categoria, mediante a entrega de fotocópia do respectivo certificado com discriminação da nota final de curso e não ter entregue fotocópia do bilhete de identidade válido, nos termos do disposto nos n.ºs 13, 11.1, 11.2 e nas alíneas a) e b) do n.º 14 do aviso de abertura.

(e) Candidato excluído em virtude de não ter formalizado a candidatura mediante requerimento, não ter declarado, sob compromisso de honra, a situação relativa aos requisitos gerais e não ter feito prova da posse das habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso nesta carreira/categoria, mediante a entrega de fotocópia do respectivo certificado com discriminação da nota final de curso, nos termos do disposto nos n.ºs 13, 11.1, 11.2 e na alínea b) do n.º 14 do aviso de abertura.

(f) Candidato excluído em virtude de não ter formalizado a candidatura mediante requerimento, não ter declarado, sob compromisso de honra, a situação relativa aos requisitos gerais e não ter entregue fotocópia do bilhete de identidade válido, nos termos do disposto nos n.ºs 13, 11.1 e na alínea a) do n.º 14 do aviso de abertura.

(g) Candidato excluído em virtude de não ter formalizado a candidatura mediante requerimento e não ter declarado, sob compromisso de honra, a situação relativa aos requisitos gerais, nos termos do disposto nos n.ºs 13 e 11.1 do aviso de abertura.

(h) Candidato excluído em virtude de não ter feito prova da posse das habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso nesta carreira/categoria, mediante a entrega de fotocópia do respectivo certificado com discriminação da nota final de curso, nos termos do disposto no n.º 11.2 e na alínea b) do n.º 14 do aviso de abertura.

(i) Candidato excluído em virtude de não ter declarado, sob compromisso de honra, a situação relativa aos requisitos gerais e não ter feito prova da posse das habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso nesta carreira/categoria, mediante a entrega de fotocópia do respectivo certificado com discriminação da nota final de curso, nos termos do disposto nos n.ºs 11.1 e 11.2 e na alínea b) do n.º 14 do aviso de abertura.

(j) Candidato excluído em virtude de não ter declarado, sob compromisso de honra, a situação relativa aos requisitos gerais e não ter

entregue fotocópia do bilhete de identidade válido, nos termos do disposto no n.º 11.1 e na alínea a) do n.º 14 do aviso de abertura.

(k) Candidato excluído em virtude de não ter declarado, sob compromisso de honra, a situação relativa aos requisitos gerais, nos termos do disposto no n.º 11.1 do aviso de abertura.

(l) Candidato excluído em virtude de não ter feito prova da posse das habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso nesta carreira/categoria, mediante a entrega de fotocópia do respectivo certificado com discriminação da nota final de curso, não ter entregue *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado e não ter entregue fotocópia do bilhete de identidade válido, nos termos do disposto no n.º 11.2 e nas alíneas a), b) e b) do n.º 14 do aviso de abertura.

(m) Candidato excluído em virtude de não ter feito prova da posse das habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso nesta carreira/categoria, mediante a entrega de fotocópia do respectivo certificado com discriminação da nota final de curso e não ter entregue fotocópia do bilhete de identidade válido, nos termos do disposto no n.º 11.2 e nas alíneas a) e b) do n.º 14 do aviso de abertura.

22 de Novembro de 2002 — O Vereador dos Serviços Municipais de Ambiente, Recursos Humanos, Trânsito, Transportes e Equipamentos Colectivos, *José Manuel Raposo Gonçalves*. 3000082587

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

### Aviso n.º 3

**Discussão pública de processo de loteamento urbano n.º 11/01 (nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99).**

Pelo presente se faz saber que na Câmara Municipal de Almeirim corre termos o processo de loteamento urbano com o n.º 11/01, em que é requerente Aníbal Martins Correia, tendo em vista o licenciamento administrativo da operação de loteamento sobre o prédio misto sito no Arneiro da Volta, no lugar de Arneiro da Volta, freguesia de Raposa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim, sob o n.º 1 da freguesia de Raposa, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 20.0007.0000 e na matriz predial urbana sob o artigo 489, da mesma freguesia.

A operação de loteamento abrange a área total de 34 565,90 m<sup>2</sup>, estando prevista a criação de 30 lotes e 30 fogos.

A referida operação mereceu parecer dos serviços da Câmara no sentido de conformidade com o Plano Director Municipal e tem pareceres da Portugal Telecom, S. A., e da EDP — Distribuição Energia, S. A., a solicitarem os respectivos projectos de infra-estruturas, aquando do licenciamento das obras de urbanização.

Assim, e nos termos dos preceitos legais citados supra, se faz saber que a aprovação da operação de loteamento referida é precedida de um período de 15 dias de discussão pública, contados a partir do 8.º dia posterior à publicação do presente aviso, durante o qual todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, informações e sugestões que a Câmara deverá ponderar e que o processo poderá ser consultado na Câmara Municipal de Almeirim todos os dias, entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16 horas.

5 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000173463

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

### Aviso

**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de sonoplasta**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 9 de Dezembro de 2002, foi nomeado para o lugar de sonoplasta, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato Cristiano Colaço Duarte, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*. 1000173472

**CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA****Aviso**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso externo de ingresso, para provimento de dois lugares de assistente administrativo, aberto por aviso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei por meu despacho datado de 14 de Novembro de 2002, na categoria de assistente administrativo, o candidato Nuno Miguel Vidrago Malcata. A referida nomeação produz efeitos desde 15 de Novembro de 2002.

19 de Novembro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*. 3000082581

**Aviso**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 1 de Abril de 2000, nomeei por meu despacho, datado de 1 de Novembro de 2002, e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final de estágio, a candidata Maria Elisabete Roque Alexandre Monteirinho, na categoria técnica superior (gestão de recursos humanos) de 2.ª classe. A referida nomeação produz efeitos desde 1 de Novembro de 2002.

22 de Novembro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*. 3000082579

**Aviso**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de reclassificações profissionais, efectuadas ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro, nomeei por meu despacho, datado de 18 de Novembro de 2002, o funcionário desta Câmara Municipal, Domingos Semedo Borges, na categoria de encarregado de transportes. A referida nomeação produz efeitos desde 8 de Setembro de 2002.

29 de Novembro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*. 3000082585

**Aviso**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso externo de recrutamento excepcional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 248, de 25 de Outubro de 2001, a nomeação (por um período probatório de seis meses), em regime de comissão de serviço, em 17 de Junho de 2002, do funcionário Rui

Manuel Fernandes Afonso na categoria de engenheiro técnico civil especialista se converte em definitiva.

2 de Dezembro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*. 3000082583

**Aviso**

Nos termos e para os efeitos dos artigos 73.º, n.º 2, 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 1 da alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, por despacho do presidente da Câmara, datado de 29 de Novembro de 2002, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 4 do mencionado artigo 74.º, Maria de Fátima de Jesus Fonseca, funcionária do quadro da Câmara Municipal de Lisboa, com a categoria de técnica superior jurista de 1.ª classe, para o exercício do cargo de adjunta pessoal do vereador Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira.

A referida nomeação produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2002.

9 de Dezembro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*. 3000082578

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO****Aviso DRH n.º 115/2002****Nomeações**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho proferido em 20 de Novembro de 2002, foram nomeados jardineiros principais, na sequência do concurso interno de acesso geral, os candidatos Albino do Carmo Nogueira, Fernando Jorge Fonseca Dias, José Augusto Resende Magina, Pedro José Fernandes Cardoso e Rolando Ferreira Barbosa.

As referidas nomeações produzirão efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Novembro de 2002. — A Vereadora em exercício permanente, *Lusitana Maria Galdes Fonseca*. 3000082199

**Aviso DRH n.º 116/2002****Reclassificações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro**

Por despacho de 13 de Novembro corrente, e nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram superiormente autorizadas as reclassificações abaixo indicadas. Os funcionários reúnem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Exercem funções há mais de um ano;
- Possuem os requisitos habilitacionais e profissionais necessários para o provimento na nova carreira;
- As funções que vêm assegurando correspondem a necessidades permanentes dos serviços;
- Existe disponibilidade orçamental;
- Existe vaga no quadro.

Nome	Categoria	E-I	Hab.	Nova categoria	E-I	Lugar
Olga Liliana Campos Garcia .....	Auxiliar de acção educativa ....	1-137	12.º ano .....	Assistente de acção educativa	1-192	Vago
Joaquim Jorge Correia de Cunha	Fiel de mercados e feiras .....	2-146	9.º anos/corso tec. prof.	Assistente administrativo .....	1-192	Vago
Américo Baeta Mateus .....	Pedreiro principal .....	2-207	4.ª classe .....	Fiscal de obras .....	6-211	Vago
Helena Maria Ferreira Encarnação Martins Dias	Auxiliar administrativo .....	1-137	12.º ano .....	Assistente administrativa .....	1-192	Vago
Arminda Elisa Dias de Matos	Auxiliar de serviços gerais .....	1-123	11.º ano .....	Assistente administrativa .....	1-192	Vago
Patrícia dos Santos Maranhã	Assistente administrativo principal.	2-215	Licenc. ....	Técnica superior generalista de 2.ª classe.	1-400	Vago
Amândio Fernandes Vieira .....	Auxiliar de serviços gerais .....	4-150	4.ª classe .....	Auxiliar técnico de secretariado	1-192	Vago
Maria de Lurdes Mendes Costa	Técnico profissional de BAD especialista.	1-305	Bac. contab. e adm.	Técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe.	3-305	Vago
Carla Alexandra Pereira Almeida Silva.	Assistente de acção educativa	1-192	12.º ano .....	Assistente administrativa .....	1-192	Vago

19 de Novembro de 2002. — A Vereadora em Exercício Permanente, *Lusitana Maria Galdes Fonseca*.

3000082199

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

## Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 9 de Dezembro de 2002, vai proceder-se à discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Alconchel, freguesia de Gamil, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 42U02-0045, em que é requerente Manuel Figueiredo Dias, contribuinte n.º 126746290, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na

Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

11 de Dezembro de 2002. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.  
1000174063

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

## Aviso n.º 16/RH/02

## Reclassificação de pessoal

Listas nominativas dos funcionários da Câmara Municipal de Bragança, reclassificados, por urgente conveniência de serviço, para as categorias abaixo indicadas, por despachos do presidente da Câmara de 22 de Outubro de 2002, no uso da sua competência, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

**Nomeação, em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses — de acordo com a alínea b) do .º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com produção de efeitos a 1 de Novembro de 2002**

Nome	Número de funcionário	Categoria anterior			Nova categoria			Vagas
		Designação	Esc.	Índ.	Designação	Esc.	Índ.	
Hortência da Natividade Lombo Nogueira Canelhas.	545	Auxiliar administrativa .....	1	123	Assistente administrativo ....	1	192	2.º/6
João Augusto Correia .....	531	Operador de reprografia .....	1	128	Assistente administrativo ....	1	192	3.º/6
Luís Manuel Estevinho Galdes	280	Agente único de transportes colectivos.	1	207	Assistente administrativo principal.	1	215	4.º/6
Alberto Augusto Guerra Afonso	521	Cantoneiro de limpeza .....	1	150	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	1	150	1/4
Nuno Augusto Barreira .....	114	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	8	250	Agente único de transportes colectivos.	4	260	1.º/6
Belmiro Francisco Fernandes	440	Motorista de pesados .....	2	155	Agente único de transportes colectivos.	1	207	2.º/6
Delfim António Fernandes dos Santos.	80	Motorista de pesados .....	7	225	Agente único de transportes colectivos.	3	240	3.º/6
José Francisco Alves Afonso ...	295	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	4	187	Agente único de transportes colectivos.	1	207	4.º/6
Manuel Abreu Gil Macieira ....	241	Motorista de pesados .....	5	197	Agente único de transportes colectivos.	1	207	5.º/6

**Nomeação definitiva por aplicação do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com produção de efeitos a 1 de Novembro de 2002**

Nome	Número de funcionário	Categoria anterior			Nova categoria			Vagas
		Designação	Esc.	Índ.	Designação	Esc.	Índ.	
Pedro Miguel Carvalho Rufino	494	Cantoneiro de limpeza .....	1	150	Assistente administrativo ....	1	192	1.º/6
José Martinho Nogueira .....	233	Engenheiro técnico especialista principal.	1	510	Engenheiro civil — técnico superior principal.	1	510	1
Moisés Augusto Ribeiro .....	349	Operário semiqualificado (calceiro).	3	150	Operário qualificado (calceiro).	3	155	1
Telmo Joaquim Morais Pires	299	Operário qualificado (calceiro).	5	177	Operário qualificado (pedreiro).	5	177	1
Abílio Miguel Pires .....	376	Auxiliar de aeródromo .....	3	146	Agente de informação de tráfego de aeródromo — AITA de 2.ª classe.	1	192	1
Maria de Fátima Miranda .....	459	Operário qualificado (jardineira).	2	146	Operário qualificado (viveirista).	2	146	1
Maria do Céu Espírito Santo ...	546	Assistente administrativa principal.	6	280	Técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe.	1	400	1

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

3000082326

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

## Aviso

**Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de especialista de informática (estagiário)**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 11 de Junho de 2002, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um lugar de especialista de informática.

1 — Validade do concurso — o presente concurso destina-se ao provimento de uma vaga para a categoria acima referida, do quadro de pessoal deste município, e é válido apenas para o lugar posto a concurso.

2 — Local de trabalho — área de intervenção do município de Chaves.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ulteriores alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

4 — Remuneração e outras condições de trabalho — durante o período probatório o respectivo vencimento corresponde ao escalão 1, índice 400, e após o ingresso no quadro, será o escalão 1, índice 420, da carreira de especialista de informática, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante na Portaria n.º 358/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, seguidamente discriminados:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mencionados no n.º 6.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal a solicitar a admissão ao concurso, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Chaves, ou entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, Carreiras e Cadastro.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República*, número e respectiva série);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovados, no acto de entrega das candidaturas.

7.1.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Fotocópia autenticada do número fiscal de contribuinte;
- Documento autêntico ou fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae*.

A autenticação poderá ser feita nos nossos serviços, mediante apresentação dos respectivos originais.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção dos candidatos são os seguintes:

Avaliação curricular;  
Prova oral de conhecimentos;  
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias de base, formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional, os quais serão ponderados segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitações académicas:

Habilitações superiores às exigidas — 20 valores;  
Licenciatura — 18 valores;

FP = formação profissional na área:

Sem horas de formação — 10 valores;  
De 30 a 80 horas — 12 valores;  
De 81 a 130 horas — 14 valores;  
De 131 a 300 horas — 18 valores;  
Mais de 301 horas — 20 valores.

EP = experiência profissional na área — para determinação deste factor de avaliação curricular, serão ponderados os anos de experiência no desempenho efectivo de funções na área funcional do lugar posto a concurso, valorado da seguinte forma, numa escala de 0 a 20 valores:

Mais de 10 anos — 20 valores;  
Até 8 anos — 18 valores;  
Até 6 anos — 16 valores;  
Até 4 anos — 14 valores;  
Até 2 anos — 12 valores;  
Restantes casos — 10 valores.

9.2 — A prova oral de conhecimentos — a prova oral de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora, será eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Regime jurídico da função pública:

Noção elementar de funcionários a agentes e deontologia profissional;  
Contratos — de trabalho a termo certo, de tarefa e avença;  
Direitos e deveres dos funcionários e agentes;  
Atribuições e competências dos órgãos do município;

Outros temas:

Sistemas operativos e arquitectura de computadores;  
Administração de sistemas, de serviços de rede e de sistemas distribuídos;  
Gestão de sistemas de bases de dados e linguagens de programação associadas;  
Organização e implementação de redes e segurança de sistemas;  
Planeamento e gestão de sistemas de informação;  
Gestão de projectos informáticos.

10 — A entrevista profissional de selecção — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

- Capacidade de expressão e fluência verbal (4 valores);
- Responsabilidade e sentido de organização (4 valores);
- Capacidade de síntese (4 valores);
- Sentido crítico (4 valores);
- Motivação para o exercício da função (4 valores).

A ponderação da entrevista de selecção será efectuada à luz da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d + e$$

11 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times POC) + (2 \times AC) + (2 \times EP)}{8}$$

sendo:

CF = classificação final;  
POC = prova oral de conhecimentos;  
AC = avaliação curricular;  
EP = entrevista profissional.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Câmara Municipal, ou publicadas no *Diário da República*, nos termos definidos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos da lei.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio terá a duração de seis meses, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários respeitará os seguintes princípios gerais:

- A avaliação e classificação final compete ao júri do concurso, que será, simultaneamente, o júri de estágio;
- A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio, a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 — Constituição do júri:

Presidente — arquitecto António Cândido Monteiro Cabeleira, vice-presidente da Câmara Municipal de Chaves.

Vogais efectivos:

Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, director do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Paula Cristina Carvalho Cabugueira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Manuel França Santos, vereador deste município.

Engenheiro Inácio Santos Morais, chefe da Divisão de Recursos Operacionais.

6 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*. 1000173456

### Aviso

#### Prorrogação da data para o concurso de encarregado de brigada de limpa-colectores

Após a publicação do aviso de abertura do concurso identificada em epígrafe no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 273, data de 26 de Novembro de 2002, e verificando estes serviços que o aludido concurso não foi devidamente publicitado no jornal de expansão nacional, para efeitos de prosseguimento do referido procedimento concursal, o prazo para a entrega de candidaturas inicialmente estabelecido será prorrogado por um período de oito dias a contar da data de publicação do presente aviso no jornal oficial.

9 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*. 1000173453

## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica (generalista)

1 — Nos termos do artigo 6.º do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as necessárias adaptações dadas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 20 de Novembro de 2002, no uso da competência própria que me é atribuída pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica — generalista, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Crato, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 28 de Abril de 1993.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento mensal líquido é o correspondente ao escalão 1, índice 215, a que corresponde o vencimento de 667,21 euros, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989: funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

6 — Local de trabalho — concelho do Crato.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir como habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício das funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — bacharelato em comunicação e jornalismo.

9 — Habilitações literárias — curso superior que não confira o grau de licenciatura.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas de 0 a 20 valores.

11 — A prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre a legislação a seguir indicada:

Statuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Março, e 70-A/2000, de 5 de Maio);

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos do município e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Constituição da República Portuguesa.



12 — No uso de competência própria, através do meu despacho datado de 6 de Novembro de 2002, aprovei o programa da prova escrita de conhecimentos gerais, constante no n.º 11 do presente aviso.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

16 — O estágio tem carácter probatório com a duração de um ano, devendo integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

17 — A avaliação final do estágio será feita pelo júri do presente concurso com base:

No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias úteis após o seu termo;

Na classificação de serviço obtida durante aquele período;

Na avaliação de curso de formação que eventualmente venham a ter lugar.

18 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará na média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

19 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Crato, Praça do Município, 7430-999 Crato, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

20 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, descritos no n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

21 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

22 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

23 — Os candidatos serão notificados do dia da prova escrita de conhecimentos gerais, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

25 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

26 — A relação dos candidatos e lista de classificação final serão afixados na Secção de Pessoal da Câmara Municipal do Crato.

27 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. José Correia da Luz, presidente da Câmara Municipal do Crato.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, especialista de informática da Câmara Municipal do Crato (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos), e Maria da Conceição Farinha Relvas Carpinteiro, técnica superior de biblioteca e documentação da Câmara Municipal do Crato.

Vogais suplentes:

Mário de Carvalho Cruz, vice-presidente da Câmara Municipal do Crato, e engenheiro Paulo Jorge Farias Ribeiro, chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal do Crato.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*. 1000173466

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

### Aviso de nomeações

Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meus despachos datados de 20 de Novembro de 2002 e 5 de Dezembro de 2002, respectivamente, foram nomeados provisoriamente em lugar do quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal, na sequência de concursos externos de ingresso, os seguintes funcionários:

Sérgio Manuel Marques Pôla, assistente administrativo, escalão 1, índice 207 — foi invocada urgente conveniência de serviço na presente nomeação, tendo o funcionário iniciado funções em 25 de Novembro de 2002;

Pedro Miguel Marques Cabeça, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 123.

Os processos de nomeação estão isentos de visto do Tribunal de Contas, devendo os mesmos tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*. 1000173452

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### Aviso n.º 513/2002

Por meu despacho datado de 5 de Dezembro, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento de António Bruno Fernandes Teixeira, estagiário da carreira de engenheiro civil, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002.

9 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Rodrigues Olim Marote*. 1000174084

### Aviso n.º 514/2002

Por meu despacho datado de 9 de Dezembro, Ana Virgínia Arrôbe Valente da Silva, arquitecta paisagista assessora principal do quadro da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi nomeada para o cargo de directora do Departamento de Espaços Verdes, em regime de comissão de serviço por três anos, por urgente conveniência de serviço, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 2002.

9 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Rodrigues Olim Marote*. 1000174088

### Aviso n.º 515/2002

Por meu despacho datado de 9 de Dezembro, Manuel Rafael Mendes Lopes, técnico superior principal (jurista), foi nomeado para o

cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de comissão de serviço por três anos, por urgente conveniência de serviço, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 2002.

9 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Rodrigues Olim Marote*.  
1000174090

### Aviso n.º 516/2002

Por meu despacho datado de 9 de Dezembro, na sequência de aprovação no respectivo concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 109, de 11 de Maio de 2002, foram feitas as seguintes nomeações para a categoria de motorista de passados:

Almerindo Néelson Andrade e Sá e Tomé Filipe Gouveia Freitas — nomeação em regime de comissão de serviço;  
António João Fernandes Berimbau, José Hilário Baptista Vieira, Hugo Emanuel Gouveia Martins, Raul António da Silva Camacho, José Ilídio Vieira de Andrade, António Duarte Pereira, José Carlos Fernandes Teixeira, Duarte Silva Sousa, Duarte Figueira Camacho, José Manuel Gonçalves Cruz, João Carlos Dias Rodrigues, António Armando da Silva Vieira, Miguel de Sousa Medina, Sérgio Marques Spínola, Adriano Cafôfo Carreira, Manuel Domingos Pereira Abreu, José Manuel Fernandes, João Aires Ornelas Faria, Donato José Nunes Rodrigues, João Nélio Gomes Abreu, Bruno Rodrigues de Nóbrega, Carlos Alberto Vieira Martins, José de Jesus Andrade Gouveia — nomeação provisória.

O prazo para aceitação da nomeação é de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

10 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Rodrigues Olim Marote*.  
1000174093

## CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cozinheiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente datado de 6 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cozinheiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento.

3 — Vencimento — escalão 1, índice 137.

4 — Local de trabalho — cozinha do Centro de Estágio da Golegã.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do Despacho do SEALOT n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou de dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

8 — Requisitos gerais de admissão:

8.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória (que para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 se porta ao 6.º ano de escolaridade e para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981 se reporta ao 9.º ano de escolaridade).

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, sob pena de exclusão.

9 — Requerimento de admissão:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Golegã, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos de identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência com indicação do código postal, telefone e número de contribuinte fiscal), habilitações literárias e profissionais, lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8.1, se os candidatos declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

9.3 — Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da posse das habilitações literárias, registo criminal, bem como cópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte.

9.4 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova escrita de conhecimentos, valorizada de 0 a 20 valores, terá a duração de noventa minutos e versará sobre:

- Conteúdo funcional da carreira, constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;
- Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Regime jurídico das férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10.3 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, que serão pontuadas numa escala que a seguir se indica:

*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;

*Bastante favorável* — 13 a 15 valores;

*Favorável* — 11 a 12 valores;

*Favorável com reservas* — 10 valores;

*Não favorável* — menos de 10 valores.

10.4 — Os factores a considerar para esta prova serão os seguintes:

- Conhecimentos no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramento;
- Motivação para o desempenho da função e interesse profissional;
- Capacidade de iniciativa;
- Capacidade de relacionamento.

11 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PEC* = prova escrita de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Vítor Manuel da Guia, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Melancia de Sousa Cachado, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Elsa Catarina Petinga Lourenço, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Francisco José Mariano Alcobia, vereador, e Ana de Jesus da Conceição Cardoso Felicidade Salgado, cozinheira.

13 — Os métodos de selecção deste concurso serão realizados em data, hora e local a indicar oportunamente em tempo útil aos candidatos.

14 — A relação de candidatos admitidos a este concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consultam, no átrio do edifício dos Paços do Município da Golegã, sito no Largo de D. Manuel I ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.  
1000173417

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso

#### Reclassificação profissional

Maria do Carmo Pires Almeida Borges, a presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2002, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado o seguinte funcionário:

Jorge Manuel Cruz Matos, motorista de ligeiros, escalão 1, índice 137, para a nova carreira, motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 169.

Mais se torna público que a reclassificação produz efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.  
3000082224

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

### Aviso n.º 559/2002

#### Cessação da comissão de serviço de cargo dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Novembro findo, deferi o pedido de cessação da comissão de serviço do cargo de directora do Departamento de Educação, Cultura e Informação, que vinha sendo exercido pela Dr.ª Maria Fernanda Pires Miranda de Carvalho Afonso, a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

6 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.  
1000173455

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Édito n.º 7/2002

Torna-se público que António José Rocha Miranda e Carlos Manuel Rocha Miranda, filhos, pretendem habilitar-se como herdeiros do seu falecido pai, António Filipe Miranda Batata, ex-funcionário com a categoria de cantoneiro de limpeza, desta autarquia, falecido em 28 de Junho de 2002, a fim de poderem levantar desta Câmara Municipal a importância ilíquida 4758,95 euros, respeitante ao subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

29 de Novembro de 2002. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.  
1000173444

## CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

### Aviso

#### Nomeação de pessoal dirigente

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do signatário de 6 de Dezembro de 2002, foi nomeado, precedendo concurso, para o lugar de chefe de divisão administrativa, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, ao abrigo do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, o técnico superior de 1.ª classe do quadro desta autarquia Dr. Aires dos Santos Escalda.

Nos termos do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a presente nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço produzindo efeitos a 6 de Dezembro de 2002.

10 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.  
3000082534

### Aviso

#### Reclassificação profissional

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos:

Torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 8 de Janeiro de 2002 e 7 de Fevereiro de 2002, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, que, por despacho de 24 de Outubro de 2002, procedeu-se à reclassificação profissional ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos a 14 de Março de 2001, dos seguintes funcionários:

Fernando José da Silva Bernardino, de pedreiro, escalão 2, índice 140, em motorista de pesados, escalão 1, índice 140;  
 César da Silva Júnior, de serralheiro civil principal, escalão 3, índice 215, em soldador, escalão 4, índice 215;  
 Michele Bianco, de electricista, escalão 1, índice 195, em montador electricista, escalão 3, índice 200;

Eduardo José Rodrigues Silva, motorista de pesados, escalão 1, índice 140, em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 145;

Raimundo Adrião de Sousa, motorista de pesados, escalão 8, índice 240, em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 8, índice 250.

Os candidatos dispõem de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentarem a tomar posse. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Dezembro de 2002. — O Vereador, *José António da Costa Tomé*.  
3000082524

### Aviso

#### Reclassificações profissionais

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos:

Torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 8 de Janeiro de 2002 e 7 de Fevereiro de 2002, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, que, por despacho de 24 de Outubro de 2002, procedeu-se à reclassificação profissional, ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos seguintes funcionários:

Hernâni Manuel dos Santos Delgado, de motorista de pesados, escalão 8, índice 240, em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 8, índice 250;

Gentil Marques Henriques, de motorista de pesados, escalão 3, índice 165, em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 3, índice 170;

José Lourenço Antunes, motorista de pesados, escalão 4, índice 180, em motorista de transportes colectivos, escalão 3, índice 190.

Os funcionários são nomeados em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dispondo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentarem a tomar posse. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Dezembro de 2002. — O Vereador, *José António da Costa Tomé*.  
3000082527

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Lourinhã emitido em 10 de Dezembro de 2002, foi anulado o concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2002, por este ter ficado deserto, em virtude da não comparecimento às provas de selecção dos candidatos admitidos.

12 de Dezembro de 2002. — O Vereador responsável pela Direcção e Gestão de Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé*.  
3000082531

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de 16 de Dezembro de 2002, proferido pelo presidente da Câmara ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe

do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2002.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso esgotando-se com o seu provimento.

2 — Conteúdo funcional da categoria a prover — fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação de via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será na Divisão de Ordenamento do Território ou em qualquer outro lugar que venha a ser definido, de acordo com as necessidades do serviço e com o conteúdo funcional da categoria na área do município da Lourinhã.

4 — Remunerações — é a estipulada no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para as carreiras do grupo de fiscal municipal, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

5 — Requisitos de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade e o curso de fiscais municipais ministrado pelo CEFA ao abrigo da Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Praça de José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã, e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado A4, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

7.1.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Fotocópia simples do certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias, onde consta a nota final do curso;

- b) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo da conclusão do curso de formação para fiscais municipais ministrado pela CEFA;
- c) Cópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ver n.º 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7.1.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova teórica (escrita) de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos reveste-se de natureza teórica, tendo a duração de cento e vinte minutos, e obedecerá ao seguinte programa:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;

Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Lourinhã, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, apêndice n.º 4, de 11 de Janeiro de 2002;

Regulamento do Plano Director Municipal da Lourinhã, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 250, de 26 de Outubro de 1999;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, com a declaração de rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 139/99, de 24 de Abril, e 222/2000, de 9 de Setembro, Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, e Declaração de Rectificação n.º 19-A/2002, de 10 de Maio.

8.1 — Na realização das provas de conhecimentos gerais e específicos os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada.

9 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = \frac{2PCGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PCGE = prova de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção;

2 = factor de ponderação.

10 — Os critérios de classificação e ponderação das provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção constam da acta n.º 1 do júri, encontram-se à disposição dos candidatos, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — Afixação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Júri do concurso — nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — vereador José António da Costa Tomé.

Vogais efectivos:

Vereadora Júlia Maria Fernandes Alfaiate, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquiteta Maria Teresa Mendonça Dias Mendes Quinto, chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Urbanismo.

Vogais suplentes:

Dr. Constantino Rodrigues de Carvalho, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Dr. Aires dos Santos Escalda, chefe da Divisão Administrativa.

14 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 184/89, de 2 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho, e Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro.

15 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicada pelo ofício circular n.º 13/DEAS/00, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Júri, *José António da Costa Tomé*, vereador. 3000082517

## Aviso

### Concurso interno geral de ingresso para dois lugares de cantoneiro de vias municipais

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município da Lourinhã, a partir da presente data, a lista classificativa final do concurso em epígrafe, a qual foi homologada por despacho de 16 de Dezembro de 2002 do presidente da Câmara e a qual poderá ser consultada das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Para cumprimento do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, foi efectuada a audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*. 3000082514

## Aviso

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos:

Torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 8 de Janeiro de 2002 e 7 de Fevereiro de 2002, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e para os efeitos previs-

tos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 16 de Dezembro de 2002, procedeu à nomeação definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico superior de economia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, após ter sido dispensado do estágio, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constante do Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de economia de 2.ª classe, dotada globalmente, aberto no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 75, de 30 de Março de 2002, Hernâni Aniceto Pereira, para a Divisão Administrativa.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentar a tomar posse. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Dezembro de 2002. — O Vereador, *José António da Costa Tomé*. 3000082520

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

### Aviso

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alterações ao lote n.º 18, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/94, concedido a Artur de Bessa Coelho & Ana Soares de Sousa, Construções, L.ª, e formulado por Hicham El Bahri, proprietário do referido lote.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

29 de Novembro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *José Faria Santalha*. 1000173426

## CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

### Aviso SRH n.º 67/2002

#### Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico profissional, por meu despacho datado de 30 de Outubro de 2002, foi nomeada, no lugar de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico profissional, com a remuneração correspondente ao índice 230 (escalão 1) da escala salarial da função pública, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2002, a única candidata Maria Isabel Courado Loureiro Coelho, com a classificação final de 14,32 valores.

30 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Neto Órfão*. 1000173473

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 479/2002

#### Concurso interno geral para provimento de vários cargos de director de departamento e de chefe de divisão.

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com os meus despachos de 30 de Abril

e de 15 de Maio de 2002, se encontram abertos concursos internos gerais para provimento, em comissão de serviço, ao abrigo das disposições constantes do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, dos cargos de:

- 700/2002 — chefe de Divisão de Qualidade de Vida (uma vaga);
- 701/2002 — chefe de Divisão de Solos (uma vaga);
- 702/2002 — director de Departamento de Serviços Urbanos (uma vaga);
- 704/2002 — chefe de Divisão de Obras Particulares (uma vaga);
- 705/2002 — director de Departamento de Obras Públicas e Conservação (uma vaga);
- 707/2002 — chefe de Divisão de Compras e Património (uma vaga);
- 708/2002 — chefe de Divisão de Gestão Financeira (uma vaga);
- 709/2002 — chefe de Divisão de Equipamento Mecânico (uma vaga);
- 711/2002 — chefe de Divisão de Parques e Jardins (uma vaga);
- 712/2002 — chefe de Divisão de Acção Social e Saúde (uma vaga);
- 713/2002 — chefe de Divisão de Juventude (uma vaga);
- 714/2002 — chefe de Divisão da Educação e Ciência (uma vaga);
- 715/2002 — chefe de Divisão de Cultura (uma vaga);
- 717/2002 — director de Departamento de Planeamento (uma vaga).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — aos presentes concursos aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — Requisitos gerais e especiais:

4.1 — Requisitos gerais — aos concursos 701/2002, 704/2002, 708/2002, 711/2002, 712/2002, 713/2002, 714/2002 e 715/2002 podem concorrer os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos a seguir designados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Integração em carreira de grupo de pessoal técnico superior;
- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

Aos concursos 700/2002, 707/2002 e 709/2002 podem concorrer os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos a seguir designados, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro:

- a) Licenciatura adequada ou curso superior que não confira grau de licenciatura;
- b) Integração em carreira de grupo de pessoal técnico superior ou técnico;
- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior ou técnico.

Aos concursos 702/2002, 705/2002 e 717/2002 podem concorrer os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos a seguir designados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Seis anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras de grupo de pessoal técnico superior.

4.2 — Requisitos especiais:

- 700/2002 — licenciatura ou bacharelato em Engenharia Civil ou licenciatura em Economia/Gestão;
- 701/2002, 704/2002 e 717/2002 — licenciaturas em Arquitectura, Economia/Gestão ou Planeamento Regional e Urbano;
- 702/2002 e 705/2002 — licenciaturas em Engenharia Civil ou Economia/Gestão;
- 707/2002 — licenciatura ou bacharelato em Engenharia Geotécnica ou licenciaturas em Economia/Gestão ou Direito;
- 708/2002 — licenciatura em Economia/Gestão;

- 709/2002 — licenciatura ou bacharelato em Engenharia Mecânica ou licenciatura em Economia/Gestão;  
 711/2002 — licenciaturas em Engenharias Agrónoma, Florestal ou do Ambiente;  
 712/2002 — licenciaturas em Serviço Social, Psicologia ou Sociologia;  
 713/2002 — licenciaturas em Animação Cultural, Economia/Gestão ou Administração Pública Regional e Local;  
 714/2002 — licenciaturas em Ciências da Educação, Economia/Gestão ou Psicologia;  
 715/2002 — licenciaturas em Animação Cultural, Gestão do Património ou História/Ciências Históricas.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa anexo I à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e as constantes da Organização dos Serviços Municipais desta Câmara, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 18 de Abril de 2000 (apêndice n.º 60) — artigo 14.º, n.º 5.

6 — Composição do júri — de acordo com os sorteios realizados em 20 de Junho e 4 de Julho de 2002 e constantes das actas n.ºs 259/2002 e 279/2002, respectivamente, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes (artigo 7.º, n.º 6, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho), o júri terá a seguinte constituição:

700/2002:

- Presidente — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Justino Manuel de Jesus Ramalho, chefe de divisão.  
 2.º vogal efectivo — Luís Filipe Basílio Pinho de Miranda, chefe de divisão.  
 1.º vogal suplente — Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho, chefe de divisão.  
 2.º vogal suplente — Joaquim Manuel Almeida Azevedo Meireles, director de departamento.

701/2002:

- Presidente — Manuel José Faria Seabra Monteiro, vereador.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Guilherme Manuel Lopes Pinto, vereador.  
 2.º vogal efectivo — Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho, chefe de divisão.  
 1.º vogal suplente — António Fernandes Freitas Machado, chefe de divisão.  
 2.º vogal suplente — Joaquim Manuel Almeida Azevedo Meireles, director de departamento.

702/2002:

- Presidente — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Isabel Maria Brandão Flores, directora de departamento.  
 2.º vogal efectivo — Joaquim Santos Sousa, director de departamento.  
 1.º vogal suplente — Fernanda Conceição Carvalho Oliveira Reis, directora de departamento.  
 2.º vogal suplente — Joaquim Manuel Almeida Azevedo Meireles, director de departamento.

704/2002:

- Presidente — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Guilherme Manuel Lopes Pinto, vereador.  
 2.º vogal efectivo — Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho, chefe de divisão.  
 1.º vogal suplente — António Fernandes Freitas Machado, chefe de divisão.  
 2.º vogal suplente — Justino Manuel de Jesus Ramalho, chefe de divisão.

705/2002:

- Presidente — Manuel José Faria Seabra Monteiro, vereador.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Fernanda Conceição Carvalho Oliveira Reis, directora de departamento.  
 2.º vogal efectivo — Guilherme Manuel Lopes Pinto, vereador.  
 1.º vogal suplente — António Nogueira da Silva, vereador.  
 2.º vogal suplente — João Emiliano Falcão Reis Rodrigues, director de departamento.

707/2002:

- Presidente — Manuel José Faria Seabra Monteiro, vereador.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Fernanda Conceição Carvalho Oliveira Reis, directora de departamento.  
 2.º vogal efectivo — Joaquim Manuel Almeida Azevedo Meireles, director de departamento.  
 1.º vogal suplente — Luís Filipe Basílio Pinho de Miranda, chefe de divisão.  
 2.º vogal suplente — Alberto João Pais Marques, chefe de divisão.

708/2002:

- Presidente — Manuel José Faria Seabra Monteiro, vereador.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho, chefe de divisão.  
 2.º vogal efectivo — Fernando Manuel Silva Alves Rocha, vereador.  
 1.º vogal suplente — Guilherme Manuel Lopes Pinto, vereador.  
 2.º vogal suplente — Fernanda Conceição Carvalho Oliveira Reis, directora de departamento.

709/2002:

- Presidente — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Alberto João Pais Marques, chefe de divisão.  
 2.º vogal efectivo — Luís Filipe Basílio Pinho de Miranda, chefe de divisão.  
 1.º vogal suplente — Justino Manuel de Jesus Ramalho, chefe de divisão.  
 2.º vogal suplente — Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho, chefe de divisão.

711/2002:

- Presidente — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — António Fernandes Freitas Machado, chefe de divisão.  
 2.º vogal efectivo — Joaquim Manuel Almeida Azevedo Meireles, director de departamento.  
 1.º vogal suplente — Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho, chefe de divisão.  
 2.º vogal suplente — Alberto João Pais Marques, chefe de divisão.

712/2002:

- Presidente — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara.  
 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Fernanda Conceição Carvalho Oliveira Reis, directora de departamento.  
 2.º vogal efectivo — Guilherme Manuel Lopes Pinto, vereador.  
 1.º vogal suplente — Isabel Maria Brandão Flores, directora de departamento.  
 2.º vogal suplente — Luísa Maria Neves Salgueiro, vereadora.

713/2002:

Presidente — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara.

- 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Guilherme Manuel Lopes Pinto, vereador.
- 2.º vogal efectivo — Fernanda Conceição Carvalho Oliveira Reis, directora de departamento.
- 1.º vogal suplente — Luísa Maria Neves Salgueiro, vereadora.
- 2.º vogal suplente — Isabel Maria Brandão Flores, directora de departamento.

714/2002:

Presidente — Manuel José Faria Seabra Monteiro, vereador.

- 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Joaquim Manuel Almeida Azevedo Meireles, director de departamento.
- 2.º vogal efectivo — António Nogueira da Silva, vereador.
- 1.º vogal suplente — Guilherme Manuel Lopes Pinto, vereador.
- 2.º vogal suplente — Luís Filipe Basílio Pinho de Miranda, chefe de divisão.

715/2002:

Presidente — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara.

- 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Luís Filipe Basílio Pinho de Miranda, chefe de divisão.
- 2.º vogal efectivo — António Nogueira da Silva, vereador.
- 1.º vogal suplente — Luísa Maria Neves Salgueiro, vereadora.
- 2.º vogal suplente — Fernanda Conceição Carvalho Oliveira Reis, directora de departamento.

717/2002:

Presidente — Manuel José Faria Seabra Monteiro, vereador.

- 1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Joaquim Santos Sousa, director de departamento.
- 2.º vogal efectivo — Isabel Maria Brandão Flores, directora de departamento.
- 1.º vogal suplente — Luís António Nava Azevedo Garcia, director de departamento.
- 2.º vogal suplente — João Emiliano Falcão Reis Rodrigues, director de departamento.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Matosinhos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\frac{(H \times 2) + FP + (EP \times 3)}{6}$$

em que:

*H* = habilitação académica de base;  
*FP* = formação profissional; e  
*EP* = experiência profissional.

8.1.1 — Na avaliação curricular:

a) O factor habilitação académica de base (*H*) tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 4 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

b) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 valores;  
 De 1 a 5 unidades de crédito — 12 valores;  
 De 6 a 10 unidades de crédito — 14 valores;  
 De 11 a 15 unidades de crédito — 16 valores;  
 De 16 a 20 unidades de crédito — 18 valores;  
 Mais de 20 unidades de crédito — 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1, 2 dias .....	1
3, 4 dias .....	2
5 dias .....	3
> 5 dias .....	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados nos últimos quatro anos relacionados com a área do cargo a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

c) A experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Muito bom* — de 17 a 20 valores;  
*Bom* — de 14 a 16 valores;  
*Suficiente* — de 10 a 13 valores;  
*Insuficiente* — de 0 a 9 valores.

Para análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos quatro anos, não podendo exceder três páginas A4 dactilografadas, as quais deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento de admissão.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção são atribuídos aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Muito favorável* — de 15 a 20 valores;  
*Favorável* — de 10 a 14 valores;  
*Não favorável* — de 0 a 9 valores.

Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

9 — Remuneração — ao cargo a prover de director de departamento corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2700,52 euros e ao cargo de chefe de divisão corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2362,96 euros, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e percentagem definidas no anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Câmara Municipal de Matosinhos, Divisão de Recursos Humanos, concurso interno geral para provimento do cargo de um director de departamento e ou um chefe de divisão (indicar a especialidade), Avenida de D. Afonso Henriques, 4450-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, profissão, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telefone);
- b) Cargo a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) A falta de declaração referida na alínea anterior determina a exclusão do concurso.

10.3 — Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de habilitações literárias, onde conste a nota final do curso;



- b) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia de certificado ou diplomas comprovativos dos cursos e acções de formação frequentados nos últimos quatro anos e relacionados com a área do concurso a prover;
- e) Relatório em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos quatro anos, não podendo exceder três páginas A4 dactilografadas.

11 — Afixação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas em expositores no edifício dos Paços do Concelho, conforme o número de candidatos.

27 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.  
1000173448

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

### Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mira de 18 de Novembro de 2002, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do disposto nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do referido decreto-lei, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 13 de Outubro, para ingresso na carreira de técnico superior, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com início a 2 de Dezembro de 2002, com *Martha Domingues Camarneira*, estagiária da carreira de técnico superior, área de relações públicas, auferindo o vencimento mensal líquido de 962,02 euros (índice 310), candidata aprovada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de técnico superior de 2.ª classe, na área de relações públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Mário Ribeiro Maduro*.  
3000082311

### Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mira de 18 de Novembro de 2002, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do disposto nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do referido decreto-lei, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 13 de Outubro, para ingresso na carreira de técnico superior, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com início a 2 de Dezembro de 2002, com *Brigitte Maria Capelôa*, estagiária da carreira de técnico superior, área de animação socio-cultural, auferindo o vencimento mensal líquido de 962,02 euros (índice 310), candidata aprovada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de técnico superior de 2.ª classe, na área de animação sócio-cultural, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Mário Ribeiro Maduro*.  
3000082312

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

### Aviso n.º 102/DAF/2002

Dr. José Agostinho Gomes Correia, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira:

Torna público que, de harmonia com o seu despacho de 3 do corrente mês e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a)

do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar de auxiliar administrativo, a candidata classificada em 1.º lugar, *Ana Maria Almeida Lopes Aguiar*, no respectivo concurso para provimento do referido lugar, aberto através do aviso n.º 47/DAF/2002, publicado no *Diário da República*, n.º 150, de 2 de Julho de 2002. (Não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.  
1000173465

### Aviso n.º 104/DAF/2002

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal (fiscal municipal).

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se publicita que esta Câmara Municipal, por despacho do signatário de 8 de Agosto último, autorizou, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, abrir concurso interno de acesso geral, pelo prazo de cinco dias a contar da data de afixação do presente aviso, para provimento de um lugar para a categoria de técnico profissional principal, fiscal municipal, com a remuneração correspondente ao índice a que o funcionário tiver direito, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — Este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — área do município de Moimenta da Beira.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o definido pelo Despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1988, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1999.

5 — Podem candidatar-se a este concurso os técnicos profissionais de 1.ª classe, fiscais municipais, pertencentes ou não ao quadro privativo desta Câmara Municipal, com pelo menos três anos de serviço nessa categoria e classificados no mínimo de *Bom* e que reúnam os requisitos constantes no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os métodos de selecção dos candidatos são os seguintes:

6.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. A graduação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da média aritmética simples e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

6.2 — Avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
CS = classificação de serviço.

As habilitações literárias serão valorizadas da seguinte forma:

- a) Habilitações mínimas exigíveis — 10 valores;
- b) 9.º ano — 12 valores;
- c) 11.º ano — 14 valores;
- d) 12.º ano — 16 valores;

- e) Curso superior que não confira o grau de licenciatura — 18 valores;  
f) Licenciatura — 20 valores.

A avaliação da experiência profissional será feita numa apreciação qualitativa do *curriculum vitae* e terá em conta a importância, complexidade e responsabilidade das actividades desenvolvidas na carreira e será ponderada da seguinte forma:

- Até três anos — 12 valores;  
De três a oito anos — até 16 valores;  
Mais de oito anos — até 20 valores.

A formação profissional é pontuada da seguinte forma:

- a) Participação em acções, ou outros, da área funcional do cargo a prover, e de duração igual ou superior a 35 horas — 3 pontos;

- b) Idem, com duração de 12 a 35 horas — 2 pontos;  
c) Idem, com duração até 12 horas — 1 ponto.

A pontuação acumulada não poderá exceder, em caso algum, 20 pontos.

Classificação de serviço resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos face à seguinte ponderação:

- Menção de *Bom* — até 16 valores;  
Menção de *Muito bom* — até 20 valores.

6.3 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares e será classificada de 8 a 20 valores, sendo cada factor avaliado da seguinte forma:

Factores	Pontuação			
	5	4	3	2
Conhecimento do conteúdo funcional.	Excepcional conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover.	Grandes conhecimentos do conteúdo funcional do lugar.	Conhecimentos do conteúdo funcional do lugar.	Poucos conhecimentos do conteúdo funcional a prover.
Interesse e motivação profissional.	Excepcional interesse e motivação profissional.	Grande interesse e motivação profissional.	Normal interesse e motivação profissional.	Pouco interesse e motivação profissional.
Capacidade de iniciativa, de análise e de síntese.	Excepcional capacidade de iniciativa, análise e de síntese.	Grande capacidade de iniciativa, análise e de síntese.	Alguma capacidade de iniciativa, análise e síntese.	Pouca capacidade de iniciativa, análise e síntese.
Clareza no raciocínio .....	Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Pouca clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.

7 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e deverão constar os seguintes elementos de identificação: nome completo, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, profissão, categoria, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal. O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderá ainda apresentar declarações em que especifique quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas, sendo dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual. A lista de admissão do candidato e respectiva classificação final serão afixadas no serviço nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O júri do referido concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — engenheiro António Humberto Paiva Matos, vereador em regime de tempo inteiro.  
Vogais efectivos:

Luis Fernando Batista Pinto dos Santos, fiscal municipal coordenador, em regime de substituição, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge de Jesus Costa, vereador em regime de permanência, e Paulo Manuel Carvalhais Coutinho, chefe de secção.

5 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*. 1000173438

### Aviso n.º 106/DAF/2002

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 9 do corrente mês, foi nomeado Ricardo Guilherme de Jesus Cairo de Abreu, para ocupar o lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de fiscal municipal, na sequência do concurso em epígrafe,

aberto pelo aviso n.º 68/DAF/2002, publicado no *Diário da República*, n.º 233, de 9 de Outubro de 2002.

Mais se torna público que o candidato deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*. 1000173462

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Dezembro de 2002, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, direito, o licenciado Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, candidato aprovado no estágio decorrente do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, direito, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 205, de 4 de Setembro de 2001.

Deve o mesmo tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2002. — O Vereador, com competência delegada, *Carlos Alberto Picanço dos Santos*. 1000173442

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 227/02

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 75/96

Dr. Alberto Fernando da Silva, presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

Faz saber que, a Augusto Eugénio Coelho Moreira, solicitou a este município em 17 de Julho do ano de 2002, a alteração ao alvará de loteamento n.º 75/96, emitido em 30 de Julho de 1996, a favor de Augusto Eugénio Coelho Moreira e Alberto Maia da Costa, para um

terreno sito no lugar de Fafiães, freguesia de Galegos, concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 143 e que, a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 30 dias, exposto no átrio do edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos locais públicos do costume.

19 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*. 3000082343

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Dezembro de 2002 e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado, precedido de concurso, operário altamente qualificado, operário principal (mecânico). (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe da DAF, *José António Souza Parracho*. 3000082223

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna pública a transferência do chefe de secção António Cabral Pimentel, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

28 de Novembro de 2002. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*. 1000174070

### Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Outubro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário, área de economia, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo no período de estágio remunerado pelo índice 310, escalão 1, do sistema retributivo da função pública.

4 — São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — São requisitos especiais possuir licenciatura em Economia, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Os métodos de selecção serão constituídos por prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo a prova escrita de conhecimentos carácter eliminatório, considerando-se para o efeito nota inferior a 9,5 valores.

7 — A realização das provas terá lugar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

8 — Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PC* = prova de conhecimentos;

*AC* = avaliação curricular;

*EPS* = entrevista profissional de selecção.

Para o efeito serão adoptados os seguintes critérios e métodos de selecção, cada um deles classificados de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitam na Secção dos Recursos Humanos.

10 — Prova de conhecimentos, a qual visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício de técnico superior de 2.ª classe, área de economia, estagiário, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre os seguintes temas:

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro;

Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril;

Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho;

Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto;

Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio;

Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/98, de 25 de Agosto (Finanças Locais).

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro;

Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril (POCAL);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (aquisição de bens e serviços);

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais);

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro (fornecimento de empreitadas);

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro;

Declaração de Rectificação n.º 1/99, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro (Organização e Processo do Tribunal de Contas).

11 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

*AC* = avaliação curricular;

*HL* = habilitações literárias;

*FP* = formação profissional;

*EP* = experiência profissional.

12 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

em que:

*SC* = sentido crítico;

*MI* = motivação e interesse;

*EFV* = expressão e fluência verbal;

*DC* = discussão curricular;

*VGA* = visão global da administração local.

13 — O regime de estágio é o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os inerentes à respectiva categoria.

15 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, na Rua de Santa Luzia, 18, Matriz, 9500-523 Ponta Delgada.

16 — No requerimento devem constar os elementos de identificação do candidato: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal e, ainda, que reúnam os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/98, de 11 de Julho.

17 — Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a junção de certificado de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada e ainda *curriculum vitae*, assinado e datado.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — A lista de candidatos admitidos ao concurso é feita de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — A publicação da lista de classificação final é feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — O local de trabalho é na área do concelho de Ponta Delgada.

23 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Luís da Paixão Melo Borges, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Margarida Ferreira Santa Clara de Brito, directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira.

Vogais suplentes:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito, chefe de Divisão de Infra-Estruturas Viárias e Urbanas.

Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira.

Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma acima citado.

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Dezembro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.  
1000174068

## CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

### Aviso

#### Concurso interno de ingresso na carreira de técnico superior — área de gestão autárquica e regional

##### Avaliação de estágio

Para os devidos efeitos se publica a classificação final obtida após a frequência do estágio da candidata do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2001:

Sandra Sofia Santos Leal Tavares — 16,5 valores, com a classificação de *Bom*.

A acta de avaliação de estágio do referido concurso foi homologada pelo presidente da Câmara no dia 27 de Novembro de 2002.

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.  
3000082201

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso na carreira de técnico superior — área de direito

##### Avaliação de estágio

Para os devidos efeitos se publica a classificação final obtida após a frequência do estágio da candidata do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2001:

Anabela da Silva Lopes — 16,5 valores, com a classificação de *Bom*.

A acta de avaliação de estágio do referido concurso foi homologada pelo presidente da Câmara no dia 27 de Novembro de 2002.

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.  
3000082204

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso na carreira de técnico superior — área de acção social

##### Avaliação de estágio

Para os devidos efeitos se publica a classificação final obtida após a frequência do estágio da candidata do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2001:

Paula Cristina Marques Balau Esteves — 16,5 valores, com a classificação de *Bom*.

A acta de avaliação de estágio do referido concurso foi homologada pelo presidente da Câmara no dia 27 de Novembro de 2002.

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.  
3000082209

### Aviso de nomeação

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 3 de Dezembro do corrente ano, e no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado o candidato classificado em 1.º lugar no concurso referido em epígrafe, Nuno Miguel Cardoso Marçal, para o lugar de técnico superior de biblioteca e documentação.

O candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.  
3000082212

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Aviso n.º 217/2002

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 18 de Novembro de 2002, vai proceder-se à discussão pública de uma operação de loteamento, constituído por 15 lotes, para o prédio sito no lugar de Monte Perrinho, freguesia de Fradelos, requerido em nome de Buildave — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª, pelo período de 15 dias úteis, contados da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, as reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados deverão ser entregues na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo e Habitação, onde o processo estará disponível para consulta.

27 de Novembro de 2002. — O Vereador do Urbanismo e Habitação, *Jorge Paulo Oliveira*.  
1000173422

### Aviso n.º 219/2002

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 30 de Outubro de 2002, vai proceder-se à discussão pública de um pedido de alteração ao lote n.º 12 do alvará de loteamento n.º 34/95, para o prédio sito no Lugar de Vila Verde, freguesia de Bairro, requerido em nome de Alfredo da Silva Oliveira, pelo período de 15 dias úteis, contados da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, as reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados deverão ser entregues na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo e Habitação, onde o processo estará disponível para consulta.

26 de Novembro de 2002. — O Vereador do Urbanismo e Habitação, *Jorge Paulo Oliveira*.  
1000173416

### Aviso n.º 222/2002

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação de Câmara de 20 de Novembro de 2002, vai proceder-se à discussão pública de um pedido de alteração ao lote n.º 28 do alvará de loteamento n.º 341/83, para o prédio sito no lugar de Anta, freguesia de Cavalões, requerido em nome de António Gomes de Carvalho, pelo período de 15 dias úteis, contados da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, as reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados deverão ser entregues na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo e Habitação, onde o processo estará disponível para consulta.

2 de Dezembro de 2002. — O Vereador do Urbanismo e Habitação, *Jorge Paulo Oliveira*.  
1000173421

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### Aviso

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu:

Dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que, 8 dias após a presente publicação, e pelo período de 15 dias, se inicia o período de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 28/89, lote n.º 37, em nome de Luís Carlos Miranda Pinheiro.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Repartição de Obras da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos seus autores, e entregues durante o período de discussão pública na Repartição de Obras da Câmara Municipal de Viseu, sita nos Paços do Concelho.

13 de Dezembro de 2002. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.  
3000082213

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

### Aviso

Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação da Junta de Freguesia de Aldeia Velha de 20 de Novembro de 2002, foi nomeado

para o provimento de uma vaga de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, existente no quadro de pessoal desta autarquia, o funcionário Luís Alexandre Lopes Carreiras Simão do Nascimento, único concorrente ao concurso de acesso nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, cuja lista de classificação final foi homologada na reunião ordinária da Junta de Freguesia de Aldeia Velha realizada dia 20 de Novembro de 2002 e publicada através da Ordem de Serviço n.º 3/2002 J. F., de 22 de Novembro de 2002, devendo o funcionário aceitar a nomeação dentro do prazo legal.

22 de Novembro de 2002. — O Presidente da Junta, *Ambrósio António Morgado Silvano*.  
1000173445

## JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIROS

### Aviso

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da deliberação de 29 de Novembro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e cessa com o preenchimento da mesma.

3 — O local de trabalho é na secretaria da Junta de Freguesia de Ferreiros e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — A remuneração corresponderá à escala indiciária, índice 215, constante do anexo 3 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo o valor para o ano de 2002 de 667,21 euros.

5 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Julho, 247/87, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

6 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros, enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia de Ferreiros, Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 26, 4720-347 Ferreiros AMR, ou entregue directamente na secretaria da Junta, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);
- Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Identificação do concurso mediante referência à data do presente aviso de abertura;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem possíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;
- É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

O requerimento deverá ser instruído com:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documentos comprovativos dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher.

7 — As falsas declarações prestadas pelo candidato no requerimento serão punidas por lei.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular.

Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas através da análise do respectivo *curriculum vitae*, podendo a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

9 — A notificação das listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita de acordo com os artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão afixados na Junta de Freguesia de Ferreiros.

10 — Os critérios de apreciação, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — António Januário Veloso de Barros, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

António Santos Barros, secretário desta Junta de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e António José Vieira Pereira, tesoureiro desta Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Vieira Gonçalves e José João Vieira Pereira, respectivamente presidente e 1.º secretário da Assembleia de Freguesia de Ferreiros.

4 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Junta, *António Januário Veloso de Barros*. 3000082304

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS

### Aviso n.º 5/2002

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por deliberação da Junta de 2 de Dezembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, nos seguintes termos:

1 — Carreira/categoria — coveiro.

2 — Número de lugares — um.

3 — Área funcional e serviço — cemitério.

4 — Vencimento — 465,50 euros, correspondente ao escalão 1, índice 150, da tabela remuneratória da função pública.

5 — Local de trabalho — freguesia de São João dos Caldeireiros.

6 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

7 — Prazo de validade — um ano.

8 — Conteúdo funcional — procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído (Despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989).

9 — Requisitos de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Programa da prova de conhecimentos:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Regulamento do Cemitério Municipal de Mértola.

12 — Critérios de avaliação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos concorrentes sempre que solicitada, resultando a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, da média aritmética simples da pontuação obtida nas duas provas.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros, caixa postal 50, 7750-513 São João dos Caldeireiros, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, ou entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, morada completa, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

14 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 9 deste aviso, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas condições;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

14.1 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — Prazo para apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — José Eduardo Fernandes Sequeira Costa, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Vânia Maria Guerreiro Costa, secretária da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e André Manuel Costa Soares, assistente administrativo especialista, funcionário da Câmara Municipal de Mértola.

Vogais suplentes:

José Manuel da Luz Afonso, tesoureiro da Junta de Freguesia, e Manuel Rita de Assunção, vogal da Assembleia de Freguesia.

17 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classifica-

ção final serão afixadas no átrio do edifício da secretaria da Junta de Freguesia, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Candidatos com deficiência — nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Publicidade — o presente concurso será publicitado através de anúncio a publicar no jornal *O Correio da Manhã*.

6 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Junta, *José Eduardo Fernandes Sequeira Costa*.  
1000173440

## JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar (M/F).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 14 de Novembro de 2002, deste órgão autárquico, proferida no exercício das competências que são conferidas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro privativo do pessoal destes serviços, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 1 de Abril de 1999, e alterado pelos quadros de pessoal publicados nos *Diários da República*, 2.ª série, n.º 133, apêndice n.º 75, de 11 de Junho de 2002, e n.º 261, apêndice n.º 141, de 12 de Novembro de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal. Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e podem ainda mencionar outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento da presente vaga e cessa com o seu provimento.

5 — Local de prestação de trabalho — área da freguesia de Sobral da Adiça e concelho de Moura.

6 — Conteúdo funcional — assegura o contacto entre os serviços; efectua a recepção de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou outros valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha as visitas aos locais pretendidos e as demais funções previstas no Despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999.

7 — Remuneração e condições de trabalho — 381,71 euros, 1.º escalão, índice 123, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

10 — Requisitos especiais — [...]

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel normalizado A4, devidamente assinado e entregues pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio com aviso de recepção e expedidas até ao prazo fixado no n.º 1 deste aviso. As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Junta de Freguesia, Rua 28 de Setembro, s/n, 7875-388 Sobral da Adiça, solicitando a admissão a concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência e fotocópia do bilhete de identidade). Os candidatos podem utilizar o requerimento tipo, ao dispor na Junta de Freguesia de Sobral da Adiça.

11.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional, com indicação da sua duração;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos e selecção — prova escrita de conhecimentos gerais e avaliação curricular.

A prova escrita de conhecimentos gerais e a avaliação curricular a realizar por esta ordem têm, de per si, carácter eliminatório.

13 — Programa da prova escrita de conhecimentos gerais:

- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Local;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças;
- Acolhimento e atendimento dos cidadãos e agentes económicos;
- Comunicação administrativa, simplificação de procedimentos, audição dos utentes;
- Carta ética para a Administração Pública.

14 — Legislação a consular — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

15 — Duração da prova escrita de conhecimentos gerais — uma hora e trinta minutos.

16 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos currículos profissionais, e ponderará a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos descritos nas alíneas a), b) e c) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais, avaliação curricular e da classificação final, incluindo as fórmulas classificativas, constam da acta da reunião do júri, a qual pode ser facultada aos candidatos a seu pedido.

18 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

19 — Lista dos candidatos — a lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 23/2002, de 1 de Fevereiro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

21 — Constituição do júri:

Presidente — António Paulino Valério, presidente da Junta de Freguesia.

1.º vogal efectivo — Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Moura.

2.º vogal efectivo — Feliciano Maria Limpo Capa Nunes Fialho, chefe de secção, área de pessoal da Câmara Municipal de Moura.

1.º vogal suplente — José António de Oliveira Correia, chefe de secção, área de património e aprovisionamento da Câmara Municipal de Moura.

2.º vogal suplente — Carlos Alberto Torrado Ventura, assistente administrativo especialista da Câmara Municipal de Moura.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Junta, *António Paulino Valério*. 1000173432

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA COVILHÃ

### Aviso n.º 19/2002

#### Transferência

1 — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Covilhã, em sua reunião de 31 de Outubro de 2002, deliberou solicitar à Câmara Municipal da Covilhã a transferência do funcionário do seu quadro de pessoal o engenheiro de energia e ambiente, Vasco Jorge Rocha de Almeida Campos, considerando que o respectivo funcionário está de acordo e o interesse de transferência na sequência do trabalho de apoio técnico que tem desempenhado nestes SMAS ao longo dos últimos meses. Assim, no uso das competências do presidente da Câmara Municipal, conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinou, pelo despacho n.º 59/02, datado de 5 de Dezembro de 2002, autorizar a transferência do funcionário do quadro da Câmara Municipal da Covilhã, que abaixo se descreve, para o desempenho das funções no quadro dos Serviços Municipalizados da Covilhã, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de

Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Vasco Jorge Rocha de Almeida Campos — técnico superior de 2.ª classe, engenheiro de energia e ambiente.

O funcionário tomou posse no dia 5 de Dezembro de 2002.

11 de Dezembro de 2002. — O Director-Delegado, *Leopoldo Soares Santos*. 10000173447

### Aviso n.º 20/2002

#### Reclassificação profissional

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados tomada em reunião de 28 de Novembro de 2002, foi reclassificado, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o seguinte funcionário:

António Júlio Fernandes Tavares, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no escalão 4, índice 182, reclassificado para condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, no escalão 4, índice 187.

O funcionário tomou posse no 1.º dia útil — 2 de Dezembro — com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002.

11 de Dezembro de 2002. — O Director-Delegado, *Leopoldo Soares Santos*. 10000173449

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 21/2002

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 11 de Outubro de 2002, foi autorizada, de harmonia com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 2 de Dezembro do corrente ano, a transferência da cantoneira de limpeza Mariana Lanita Gomes Filipe, pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Santarém, para desempenho de funções nesta autarquia.

2 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Vitorino*. 1000173425

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Aviso

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia:

Faz público que o conselho de administração, na reunião que teve lugar no dia 28 de Outubro de 2002, deliberou autorizar a licença de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, requerida pelo funcionário destes Serviços Municipalizados Fernando José Sousa Maia, com a categoria de auxiliar administrativo, a partir do dia 1 de Janeiro de 2003.

6 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 3000082261

### Aviso

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia:

Faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 2 de Dezembro de 2002, autorizar a re-



classificação profissional dos seguintes funcionários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Reclassificados na categoria de operário, do grupo de pessoal operário qualificado (canalizador):

Joaquim Manuel Tavares Pereira da Silva.  
Nuno Miguel Oliveira Fernandes.  
Pedro Manuel Loureiro da Silva.  
Abílio da Silva Araújo.  
António Fernando Oliveira Rocha.  
Emiliano Alberto Martins dos Santos.

Reclassificado na categoria de operário, do grupo de pessoal operário altamente qualificado (mecânico electricista):

Daniel José Pinto Silva Roque.

6 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 3000082300

---

## RECTIFICAÇÕES

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

#### Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos se torna público que o nosso aviso publicado no *Diário da República*, n.º 267, de 19 de Novembro de 2002, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «chefe da Repartição Financeira» deve ler-se «chefe da Divisão Financeira».

25 de Novembro de 2002. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Carlos Morais*. 1000173431

### CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

#### Aviso de rectificação

##### Concurso externo geral de ingresso para provimento de um técnico profissional de audiovisuais de 2.ª classe

Maria do Carmo Pires Almeida Borges, presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 263, de 14 de Novembro de 2002, a p. 24 555,

o aviso de abertura do concurso supramencionado, rectifica-se que onde se lê:

#### a) Habilitação literária (HL):

Licenciatura adequada — 18 valores;  
Pós graduação — 19 valores;  
Mestrado — 20 valores;

deve ler-se:

#### a) Habilitação literária (HL):

Habilitação acima do mínimo exigível — 20 valores;  
Habilitação mínima exigível — 19 valores.

4 de Dezembro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*. 3000082226

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

#### Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002, onde se lê «operário altamente qualificado — operário principal» deve ler-se «operário altamente qualificado — operário principal mecânico».

28 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*. 1000173474

---

**Rectificação.** — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, a p. 26 219, saiu com inexactidão a publicação relativa à Câmara Municipal de Almeida. Assim, a expressão «da avaliação curricular e» deve ser eliminada do n.º 4.2. 3000082544

**Rectificação.** — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 286, de 11 de Dezembro de 2002, a p. 26 708, saiu com inexactidão a publicação relativa à Câmara Municipal de Ansião. Assim, onde se lê «auxiliar de serviços gerais» deve ler-se «auxiliar administrativo». 3000082545

**Rectificação.** — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, a p. 26 235, saiu com inexactidão a publicação do aviso DRH n.º 227/2002 da Câmara Municipal de Cascais. Assim, onde se lê «fiscais municipais» deve ler-se «fiscais municipais principais». 3000082550

## 3. Diversos

## BALANCETES

## CORREIA &amp; VIEGAS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Sede: Rua de Francisco Sá Carneiro, 40, r/c, D, 2775-196 Parede

Capital social: 375 000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 7033/930728.  
Contribuinte n.º 503052744.

## Balanço geral em Setembro de 2002

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10+11+130	1 — Caixa e disp. em bancos centrais ..	249,40	—	249,40	—
12+13-130	2 — Disp. à vista sobre inst. de crédito..	19 720	—	19 720	59 652,37
20+21+280+281+ 2880+2881+2890+ 2891-29000-29001- 29010-29011-2951	3 — Outros créditos sobre inst. de crédito .	199 338,84	—	199 338,84	274 338,84
16+22+23+282+283+ 287+2882+2883+2887+ 2892+2893+2897- 29002-29003-29012- 29013-29017-2952	4 — Créditos sobre clientes .....	—	—	—	—
240+241+245+255+ 2480+250+251+2580+ 26+2840+2884+2894- 290140-2920-2921- 2925-2953	5 — Obrig. e outros títulos de rend. fixo ..	—	—	—	—
2400+2401+2410+ 2480+250+251+2580+ 2500+2501+2510+ 2600+2601+2610+ 2840+2884+2894- 290140-29200- 29210-2925-2953	a) Obrig. e outros títulos de rendim. . fixo — de emissores públicos.	—	—	—	—
2402+2411+2412+245+ 255+2480+2502+2511+ 2512+2580+2840+ 2884+2894-290140- 29209-29219- 2925-2953	b) Obrig. e outros títulos de rendim. . fixo — de outros emissores.	—	—	—	—
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias) ..	(-)	(-)	(-)	(-)
243+244+245+255+ 2481-24810+2490- 2491+253+254+2581- 25810+2841-290141- 291-2923-2924+ 2925-2953+5624 (dev.)	6 — Acções e outros tit. de rendimento variável.	—	—	—	—
400-490	7 — Participações .....	—	—	—	—
401-491	8 — Partes do cap. em emp. coligadas..	—	—	—	—
41+460+4690-481	9 — Imobilizações incorpóreas .....	50 852,65	50 852,65	—	—
42+461+462+463+ 468+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas .....	356 812,54	57 065,66	299 746,88	172 678,45
420+461-4820+ 4280-48280	(Dos quais: imóveis) .....	(269 483,15)	(8 723,13)	(260 760,02)	(118 658,85)

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
27003	11 — Capital subscrito não realizado .....	—	—	—	—
24810+25810	12 — Acções próp. ou partes de capital próprio.	—	—	—	—
14+15+19+27– 27003–29007–2959– 299+402+409–499	13 — Outros activos .....	—	—	—	—
51+55+56 (dev.)+ 58 (dev.)+59	15 — Contas de regularização .....	51 156,68	—	51 156,68	51 558,10
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício .....	—	—	—	—
	<i>Total do activo</i> .....	678 130,11	107 918,31	570 211,80	558 227,76

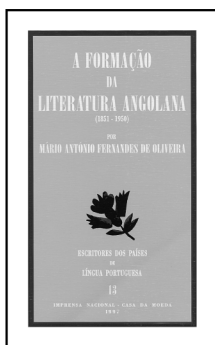
(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano		Ano anterior
30+31+35	1 — Débitos para com instituições de crédito .....	—	—	—
30020+30120+30220+ 31020/220/320/920	a) À vista .....	—	—	—
	b) A prazo ou com pré-aviso .....	—	—	—
	2 — Débitos para com clientes .....	—	—	—
32+33+35	a) Depósitos de poupança .....	—	—	—
3213+3223 32–3213–3223+33+35	b) Outros débitos .....	—	—	—
	ba) À vista .....	—	—	—
3200+3210+ 3220+3230	bb) A prazo .....	—	—	—
b)–ba)		—	—	—
34	3 — Débitos representados por títulos .....	—	—	—
341	a) Obrigações em circulação .....	—	—	—
340+342+349	b) Outros .....	—	—	—
36+39	4 — Outros passivos .....	—	3 789,60	2 682,13
52+54+56(cred.)+ 58(cred.)+59	5 — Contas de regularização .....	—	14 995,98	9 926,49
610+611+612+613	6 — Provisões para riscos e encargos .....	—	—	—
612	a) Provisões para pensões e encargos .....	—	—	—
610+611+613	b) Outras provisões .....	—	—	—
619	6-A — Fundo para riscos bancários gerais .....	—	—	—
60	8 — Passivos subordinados .....	—	—	—
62	9 — Capital subscrito .....	—	375 000	375 000
632	10 — Prémios de emissão .....	—	—	—
630+631+635+639	11 — Reservas .....	—	165 587,17	152 459,15
633	12 — Reservas de reavaliação .....	—	—	—
66	13 — Resultados transitados .....	—	—	—
69 (cred.)	15 — Lucro do exercício .....	—	10 839,05	18 159,99
	<i>Total do passivo</i> .....	—	570 211,80	558 227,76

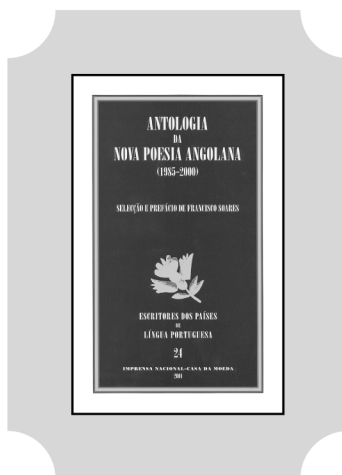
O Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*) — O Responsável pela Contabilidade, (*Assinatura ilegível.*)

3000077814

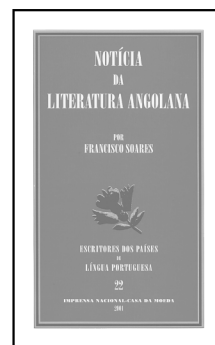
## Escritores dos Países de Língua Portuguesa



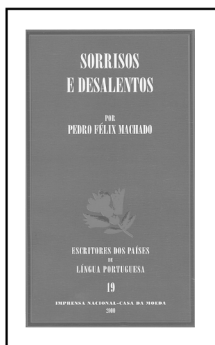
**A FORMAÇÃO DA LITERATURA ANGOLANA  
(1851-1950)**  
MÁRIO ANTÓNIO  
FERNANDES DE OLIVEIRA  
408 pp.



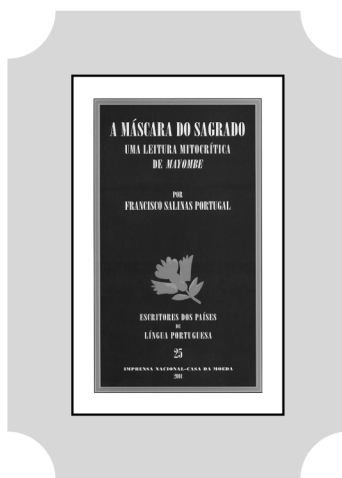
**ANTOLOGIA  
DA NOVA POESIA ANGOLANA (1985-2000)**  
Seleção e prefácio de  
FRANCISCO SOARES  
374 pp.



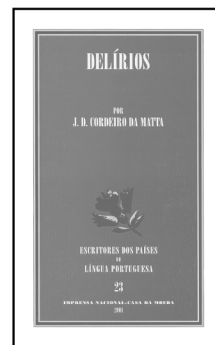
**NOTÍCIA DA LITERATURA  
ANGOLANA**  
FRANCISCO SOARES  
356 pp.



**SORRISOS E DESALENTOS**  
PEDRO FÉLIX MACHADO  
Prefácio de FRANCISCO SOARES  
78 pp.



**A MÁSCARA DO SAGRADO  
UMA LEITURA MITOCRÍTICA DE MAYOMBE**  
FRANCISCO SALINAS PORTUGAL  
246 pp.



**DELÍRIOS**  
J. D. CORDEIRO DA MATTA  
Prefácio de E. BONAVENTA  
224 pp.



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.  
Av. António José de Almeida  
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

# PARTE B

## ÍNDICE

### EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Águeda</i> .....	87	<i>Pedrogão Grande</i> .....	93
<i>Cascais</i> .....	94	<i>Peniche</i> .....	94
<i>Leiria</i> .....	87	<i>Porto:</i>	
<i>Lourinhã</i> .....	97	<i>1.ª Secção</i> .....	98
<i>Maia</i> .....	97		
<i>Marinha Grande</i> .....	93	<i>Vinhais</i> .....	87
<i>Oliveira de Azeméis</i> .....	87		



## 4. Empresas — Registo comercial

### AVEIRO

#### ÁGUEDA

##### RING BELL — DESIGN MARKETING E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Águeda. Matrícula n.º 2707; identificação de pessoa colectiva n.º 505221500; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 10 e 11/08112002.

Certifico que cessou a gerência em 22 de Novembro de 2001 o sócio Lotário Soares da Conceição, por renúncia; e foi alterado o pacto quanto ao artigo 5.º que ficou com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Joana Maria Soares da Conceição, já nomeada gerente; e para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

14 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Maria de Lurdes Ferreira do Pomar*. 20000460771

#### OLIVEIRA DE AZEMÉIS

##### HORTO DO PAÇO VELHO, COMÉRCIO DE PLANTAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis.

**Rectificação.** — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 2002, a p. 16 136-(152), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Horto do Paço Velho, Comércio de Plantas, L.<sup>da</sup> Assim, rectifica-se que no n.º 2 do relatório do revisor oficial de contas onde se lê «no montante de 1871 euros» deve ler-se «no montante de 1781 euros».

3000082626

##### ENGIMOLDE — SOCIEDADE DE ACABAMENTO DE MOLDES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis.

**Rectificação.** — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002, a p. 18 662-(41), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade ENGIMOLDE — Sociedade de Acabamento de Moldes, L.<sup>da</sup> Assim, rectifica-se que no artigo 6.º onde se lê «vencendo-se a primeira 66 dias» deve ler-se «vencendo-se a primeira 60 dias».

3000082628

##### PAULA & ALEXANDRA — CABELEIREIROS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis.

**Rectificação.** — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, a p. 20 582-(8), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Paula & Alexandra — Cabeleireiros, L.<sup>da</sup> Assim, rectifica-se que no artigo 8.º onde se lê «d) Por acordo com o titular da quota» deve ler-se «c) Por acordo com o titular da quota».

3000082632

##### SIPA — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis.

**Rectificação.** — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 2002, a p. 20 342-(21), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade SIPA — SGPS, S. A.

Assim, rectifica-se que no n.º 2 do relatório de avaliação onde se lê «Pelos registos [...] e de 217 559 335\$ em nome de qualquer um destes accionistas.» deve ler-se «Pelos registos [...] e de 217 559 335\$ em nome de SOS ARANA Alimentacion, S. A., e que não existe nenhum saldo devedor em nome de qualquer um destes accionistas.» e onde se lê «22 de Agosto de 2001. — Paulo Roberto de Souza Mathias Lima» deve ler-se «Vila Nova de Gaia, 22 de Agosto de 2001. — Paulo Roberto de Souza Mathias Lima».

3000082635

### BRAGANÇA

#### VINHAI

##### ALFRETÁXIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vinhais.

**Rectificação.** — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 2002, a p. 26 672-(49), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade ALFRETÁXIS, L.<sup>da</sup> Assim, onde se lê «Ana Maria de Sousa Queijo, casada com» deve ler-se «Ana Maria de Sousa Queijo sob o regime da comunhão geral de bens, Alexandre José Sousa Queijo, casado com».

3000082563

### LEIRIA

#### LEIRIA

##### FEITORCONTA — CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Padre Marques Oliveira, 1, Ulmeiro, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6274/990201; identificação de pessoa colectiva n.º 504428152; número e data da apresentação: D-891/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164916

##### EUSÉBIO SOUSA CARDOSO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Lagar, 6, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7471/010509; identificação de pessoa colectiva n.º 505430908; número e data da apresentação: D-892/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164917

##### SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MENDES & LEAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua da Quinta Nova, 355, Casais de Bidoeira, Bidoeira de Cima, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6877/20000329; identificação de pessoa colectiva n.º 504925180; número e data da apresentação: D 940/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164918

**COUREICO — COMPRA VENDA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Álvaro Pires de Miranda, 264,  
Quinta de Santo António, Marrazes, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7448/010502; identificação de pessoa colectiva n.º 505473429; número e data da apresentação: D 939/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164919

**SANTOS E SOUSA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Codiceira, Azoia, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1536/810817; identificação de pessoa colectiva n.º 501184619; número e data da apresentação: D 938/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164920

**MENDES & ALVES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Estrada da Estação, 80, rés-do-chão, direito, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1458/801117; identificação de pessoa colectiva n.º 501067655; número e data da apresentação: D 937/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164921

**SOL DO LIZ — MINI-MERCADO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Capitão Peres Brandão, 345, Barreiros, Amor,  
2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7570/010612; identificação de pessoa colectiva n.º 505540126; número e data da apresentação: D 927/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

25 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164922

**CANALCENTRO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Parque Industrial, Charneca do Bailadouro, Pousos,  
2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2489/880202; identificação de pessoa colectiva n.º 501927220; número e data da apresentação: D 942/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

25 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164923

**NOVA LEIRIA, IMOBILIÁRIA, S. A.**

Sede: Rua dos Combatentes Grande Guerra,  
Centro Comercial D. Dinis, sala 803, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2990/891025; identificação de pessoa colectiva n.º 502242183; número e data da apresentação: D-803/020626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

16 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164924

**CASA DE REPOUSO DE FÁTIMA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Fazarga, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3288/900817; identificação de pessoa colectiva n.º 502402903; número e data da apresentação: D-894/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164925

**VOLTEL — INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ELECTRICIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Ulmeiro, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4194/930430; identificação de pessoa colectiva n.º 502992824; número e data da apresentação: D-895/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164926

**CONSTRUÇÕES VALTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vale Tação, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4138/930219; identificação de pessoa colectiva n.º 502951060; número e data da apresentação: D-896/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164927

**CONSTRUÇÕES LOURENÇO GONÇALVES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de São Guilherme, 1, Pedrome,  
Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6773/000112; identificação de pessoa colectiva n.º 504789600; número e data da apresentação: D-897/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164928



**SOCIEDADE DE MADEIRAS FRANCISCO & FRANCISCO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Campinos, Caranguejeira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3392/901217; identificação de pessoa colectiva n.º 502462701; número e data da apresentação: D-898/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164931

**TALHOS RUSSO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Magagia, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4783/950509; identificação de pessoa colectiva n.º 503417190; número e data da apresentação: D-899/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164933

**NEVICOR — PINTURA E DECORAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Charneca dos Pousos, Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2012/850218; identificação de pessoa colectiva n.º 501508694; número e data da apresentação: D-900/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164935

**FAUSTINO VIEIRA SERRALHEIRO & FILHOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 948/750212; identificação de pessoa colectiva n.º 500110140; número e data da apresentação: D-901/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164938

**ESCOLA DE CONDUÇÃO ROTA DO SOL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Vale de Lobos, Praceta de Cristiano Schrmann, 55, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5994/980529; identificação de pessoa colectiva n.º 504158830; número e data da apresentação: D 924/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

25 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164940

**SERRALHARIA CIVIL IRMÃOS SEVERINOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Barracão, Colmeias, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2296/870223; identificação de pessoa colectiva n.º 501787593; número e data da apresentação: D-136/020529.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

4 de Setembro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164942

**GST — EMPRESA SERVIÇOS TÉCNICOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Granja, 10-B, Boavista, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3212/900606; identificação de pessoa colectiva n.º 502359196; número e data da apresentação: D 860/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

21 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164944

**MOLDEVAL — MOLDES PARA PLÁSTICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Maceira, Maceira Liz

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8997/740214; identificação de pessoa colectiva n.º 500195617; número e data da apresentação: D-865/020626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164946

**GESTNÚMERO — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Eduardo Brito, lote 88, 3.º B, Cruz da Areia, Barreira, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6531/990705; identificação de pessoa colectiva n.º 504550365; número e data da apresentação: D 859/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

21 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164964

**APRI — MOBILIÁRIO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 1456, Marrazes, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4267/930809; identificação de pessoa colectiva n.º 503046361; número e data da apresentação: D 858/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

21 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164967

**VAN LOOCK, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de 22 de Maio, 24, sala 6, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5477/970409; identificação de pessoa colectiva n.º 503858820; número e data da apresentação: D 872/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164816

**OLIVEIRA & PIRES — SANEAMENTO E LIMPEZAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Chainça, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5067/960313; identificação de pessoa colectiva n.º 503608262; número e data da apresentação: D 875/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164819

**GONÇALVES & MARQUES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Pedrome, Santa Catarina da Serra, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5312/961112; identificação de pessoa colectiva n.º 500549206; número e data da apresentação: D 873/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164824

**A. FERREIRA DAS NEVES, HERDEIROS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Loureira, Santa Catarina da Serra, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2026/850408; identificação de pessoa colectiva n.º 501547703; número e data da apresentação: D 874/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164829

**MEDIFÁTIMA — CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA DE FÁTIMA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua Central, Loureira, Santa Catarina da Serra, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3818/920326; identificação de pessoa colectiva n.º 502731621; número e data da apresentação: D 878/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164830

**FERNANDO PEREIRA RODRIGUES & FILHOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vale de Sumo, Santa Catarina da Serra, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6175/981023; identificação de pessoa colectiva n.º 504343963; número e data da apresentação: D 879/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164831

**RIBEICLIMA — CLIMATIZAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Santa Catarina da Serra, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4646/941223; identificação de pessoa colectiva n.º 503337099; número e data da apresentação: D 881/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164832

**CLÁUDINO & CARREIRA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Moital, 7, Loureira, Santa Catarina da Serra, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7820/010918; identificação de pessoa colectiva n.º 505675412; número e data da apresentação: D 880/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164836

**LABO FRANCE PORTUGAL — PRODUTOS QUÍMICOS, S. A.**

Sede: Charneca do Bailadouro, Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4631/941202; identificação de pessoa colectiva n.º 503316504; número e data da apresentação: D-869/020626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164839

**FREIRE, MEIRELES & PARENTE, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida dos Combatentes Grande Guerra, 12, 2.º, esquerdo, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1902/840412; identificação de pessoa colectiva n.º 500970106; número e data da apresentação: D-1001/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

30 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164842

**POUSAMIL — PEÇAS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1463/801204; identificação de pessoa colectiva n.º 501111190; número e data da apresentação: D-996/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

30 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164846

**SERRALHARIA GANDARENSE  
PRODUTOS METÁLICOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Gândara dos Olivais, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5449/970319; identificação de pessoa colectiva n.º 503840882; número e data da apresentação: D-997/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

30 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164850

**JÚLIO DE SOUSA MONTEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Arneiro, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 657/680822; identificação de pessoa colectiva n.º 500549052; número e data da apresentação: D-998/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

30 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164854

**BICI — SAPO, ARTIGOS DESPORTIVOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Vale de Lobos, 25, lote 2, loja esquerda, Guimarota, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6356/990405; identificação de pessoa colectiva n.º 504318608; número e data da apresentação: D-944/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165022

**PARTIDAL — SERVIÇOS E GESTÃO, S. A.**

Sede: Rua dos Barros, 45, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5574/970701; identificação de pessoa colectiva n.º 504228145; número e data da apresentação: D-948/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165024

**MANUEL ALVES E SANTOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Imaculada Conceição, 66, Telheiro, Barreira, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7317/010220; identificação de pessoa colectiva n.º 504075829; número e data da apresentação: D 964/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

29 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165026

**ART. TF — MONTAGEM DE TECTOS FALSOS  
TRABALHADOS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Cadima, 6, Andrinós, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7637/010705; identificação de pessoa colectiva n.º 505515890; número e data da apresentação: D 943/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165028

**ESPERANÇA & FILHOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Casal dos Claros, Amor, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2196/860909; identificação de pessoa colectiva n.º 501707875; número e data da apresentação: D-971/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

29 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165034

**RUI AZEVEDO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Barqueiro, Amor, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3715/920102; identificação de pessoa colectiva n.º 502670401; número e data da apresentação: D-970/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

29 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165035

**FELICIANO & PEDRO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua Central, 94, Casal dos Claros, Amor, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3277/900802; identificação de pessoa colectiva n.º 502394536; número e data da apresentação: D-969/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

29 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165036

**SOUSA & TOMÁS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de D. João II, Edifício 2000, loja 1, 2.º, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6538/990707; identificação de pessoa colectiva n.º 504564820; número e data da apresentação: D-968/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

29 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165037

**TRANSPORTES DE PEDROME, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Pedrome, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3780/920221; identificação de pessoa colectiva n.º 502705922; número e data da apresentação: D-919/020627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

25 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000165038

**RAMIRO FERNANDES — AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de D. José Alves Correia da Silva, 22, rés-do-chão, Cruz d'Areia, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4745/950329; identificação de pessoa colectiva n.º 503397393; número e data da apresentação: D 834/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2000841643

**JOLMOLDES, APOIO TÉCNICO & MOLDES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Edifício Estrela, loja 5, Azoia, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5361/970102; identificação de pessoa colectiva n.º 503790311; número e data da apresentação: D 1054/270602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

6 de Novembro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2000841651

**SOCIEDADE AGRÍCOLA DAS HORTAS, S. A.**

Sede: Andrens, Barreira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3897/920605; identificação de pessoa colectiva n.º 502774827; número e data da apresentação: D-866/020626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2000847110

**TERRAMANO — DESATERROS E TERRAPLANAGENS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua das Truzias, Chainça, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6170/981016; identificação de pessoa colectiva n.º 504267736; número e data da apresentação: D-876/020626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2000847137

**RAMIRO & JAIME — COMÉRCIO DE CARÇAÇA ANIMAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Eira Velha, 8, Chainça, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5845/980219; identificação de pessoa colectiva n.º 504089226; número e data da apresentação: D-877/020626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2000847145

**LIZLINHA — DECORAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua Principal, 54, Andrinos, Pousos, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4383/940118; identificação de pessoa colectiva n.º 503141143; número e data da apresentação: D 861/260602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164915

**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LUZ & REIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Portelas, Cortes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3090/900221; identificação de pessoa colectiva n.º 502295058; número e data da apresentação: D-447/020624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

18 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 1000164914

**CAC II — COMPANHIA AVÍCOLA DO CENTRO, S. A.**

Sede: Vale Coelho, Bidoeira de Cima, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5340/961210; identificação de pessoa colectiva n.º 503894338; número e data da apresentação: D-348/020620.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

18 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2000847080

**EMPILIZ — EMPILHADORES DO LIZ, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua das Eiras, 28, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5674/971009; identificação de pessoa colectiva n.º 503979171; número e data da apresentação: D-868/020626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2000847102

**MARINHA GRANDE****MALTA & PINTO — GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1527; identificação de pessoa colectiva n.º 503862533; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20020301.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi feito o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 13 de Dezembro de 2001.

Conferido. Está conforme.

11 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 2001651872

**FRUMOLDE — COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MOLDES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 931; identificação de pessoa colectiva n.º 502421231; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 8/20020227.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, João Paulo Santos Almeida foi designado gerente em 2 de Janeiro de 2002.

Conferido. Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 2001650612

**FFC — CONSULTORES ASSOCIADOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 2062; identificação de pessoa colectiva n.º 505465582; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20020304.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi feito o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 14 de Fevereiro de 2002.

Conferido. Está conforme.

11 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 2001650620

**VECTORES E FACTORES — SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1748; identificação de pessoa colectiva n.º 504357638; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/20020301.

Certifico que em referência à sociedade em epígrafe, foi feito o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 12 de Dezembro de 2001.

Conferido. Está conforme.

11 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 2001650639

**GRANDESIGN — DESIGN NA INDÚSTRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1564; identificação de pessoa colectiva n.º 503977853; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/20020226.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital para 10 024 100\$, e feita a redenominação do capital social para euros tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º que passou a ter a seguinte redacção:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de três quotas: uma, no valor nominal de 16 000 euros da sócia VANGEST — Engenharia Financeira e Gestão, L.<sup>da</sup>; uma de 19 000 euros, do sócio José Manuel Fernandes dos Santos; e uma, de 15 000 euros, do sócio Jorge Manuel Henriques de Oliveira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido, está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 2001650604

**ARQUITECTURA PROJECTO CASA 101, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1660; identificação de pessoa colectiva n.º 504175742; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 3 e 5/20020219.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, Vítor Manuel Moreira Grenha foi exonerado das funções de gerente, por renúncia. Data: 4 de Setembro de 2001.

Mais certifico que foram alterados os artigos 4.º, 5.º e 6.º que passaram a ter a seguinte redacção:

**ARTIGO 4.º**

O capital social é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 4750 euros, pertença do sócio José Manuel Marques de Melo e a outra, no valor de 250 euros, pertença da sócia Maria de Lurdes Marques.

**ARTIGO 5.º**

A gerência da sociedade com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio José Manuel Marques de Melo, já nomeado gerente.

§ único. A remuneração dos gerentes, a existir, poderá consistir em parte dos lucros da sociedade, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

**ARTIGO 6.º**

Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido. Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 2001651830

**PEDRÓGÃO GRANDE****SERRA & BETTENCOURT — TRADING, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Pedrógão Grande. Matrícula n.º 195; identificação de pessoa colectiva n.º 504226223; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/021114.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que a mesma mudou a sua sede para o Fundo da Vila, Posto de Abastecimento Avia, em Pedrógão Grande.

Conferida, está conforme o original.

20 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima da Conceição Fernandes*. 2001754086

## PENICHE

**L'ACQUEDOTTO — PASTELARIA E GELATARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Peniche. Matrícula n.º 1212; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/020515.

Certifico que entre Elsa Maria da Costa Viana Baptista casada com Pedro Miguel Luís Baptista, na separação de bens, e Maria Antonieta da Conceição Sequeira Priori, casada com Tommaso Priori na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe, nos termos dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma L'Acquedotto — Pastelaria e Gelataria, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Ramiro Matos Bilhau, 1, rés-do-chão, freguesia de Ajuda, concelho de Peniche.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de pastelaria, gelataria e café.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 5000 euros, cada, pertencentes uma a cada uma das sócias, Elsa Maria da Costa Viana Baptista e Maria Antonieta da Conceição Sequeira Priori.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a não sócia, Eugénia Graziela da Costa Viana, casada, residente na Rua de D. Luís de Ataíde, 144, 5.º direito, freguesia da Ajuda, concelho de Peniche.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos basta a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Em alargamento dos poderes normais de gerência, esta poderá comprar e vender bens móveis, designadamente veículos automóveis.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

§ único. Fica desde já autorizada a cessão, total ou parcial da quota da sócia Maria Antonieta da Conceição Sequeira Priori a qualquer estranho à sociedade.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## ARTIGO 8.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

## ARTIGO 9.º

1 — Sem prejuízo das formalidades imperativamente exigidas por lei, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com

aviso de recepção, expedidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias de calendário.

2 — Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por qualquer pessoa, ainda que estranho à sociedade.

## ARTIGO 10.º

Aos lucros líquidos apurados em cada exercício, será dado o destino seguinte:

a) 5% para o fundo de reserva legal, enquanto este não estiver integrado ou sempre que seja necessário reintegrá-lo; e

b) Ao restante será dado o destino que a assembleia geral deliberar, podendo não ser distribuídos quaisquer lucros.

c) Durante os primeiros cinco anos não haverá distribuição de lucros, devendo os mesmos ser levados a reservas.

Está conforme.

13 de Junho de 2002. — A Ajudante, *Dionísia Maria Sousa Levita*.  
1000086201

**PLASTIQUATRO — CONSTRUÇÃO DE CAIXAS FRIGORÍFICAS DE VIEIRA, GASPAR & CAETANOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Peniche. Matrícula n.º 314; identificação de pessoa colectiva n.º 501053310; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20011207.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida tendo as contas sido aprovadas em 29 de Novembro de 2001.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Dionísia Maria Sousa Levita*.  
1000010392

## LISBOA

## CASCAIS

**JAM CONSULTORES, SERVIÇOS E FORMAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6584 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502591900.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

13 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
3000082339

**CARVALHO, DIAS, PETRONILHO & SILVA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 508 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 50185440.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

13 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
3000082338

**AMÉRICO MENDES DE ANDRADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 287/001207 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500311200; número e data da apresentação: 1487/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*.  
3000082337

**ANGIVER — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 439 (Oeiras); número e data da apresentação: 1454/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082335

**NE. COM — SGPS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 121 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503053325; número e data da apresentação: 1452/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082334

**IMAGEM CAPITAL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 122 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503876933; número e data da apresentação: 1451/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082330

**PHONOLÂNDIA — COMÉRCIO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 092/980429 (Sintra); número e data da apresentação: 1447/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082328

**ARNEG PORTUGUESA FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2824/900213 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500670900; número e data da apresentação: 1440/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082327

**GESLIÁRIA — GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 777 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505185385; número e data da apresentação: 1435/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082325

**SEBASTIÃO DA SILVA FRANCO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3357/830404 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501367551; número e data da apresentação: 1443/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082323

**EDMUNDO ANTUNES PEREIRA & HORÁCIO REGO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1672/740729 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500343900; número e data da apresentação: 1430/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082320

**QTEL — QUALIDADE TOTAL E LOGÍSTICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9240 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503288683; número e data da apresentação: 1448/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082317

**EMANUEL DA SILVA GASPAR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5073 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501632026; número e data da apresentação: 1450/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082316

**VENÂNCIO B. COSTA & SANTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1365/711216 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500296480; número e data da apresentação: 1485/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

30 de setembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082314

**DECORESPAÇO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5819 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502666560.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

11 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000082310

**CLÍNICA MODERNA DA MULHER, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8910 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503783358.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

11 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000082306

**REVISTA DE PROPRIEDADES PORTUGUESAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 808 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502771453.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

13 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000082301

**IFÍSICAS — INSTALAÇÕES, PROJECTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9239 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503359840; número e data da apresentação: 1441/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriuturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082298

**COMECA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8713 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500334900.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriuturária Superior, *Maria Elisabete de Rato Patrão de Sousa Freitas*. 3000082297

**PROSISTEMAS AMBIENTE — ENGENHARIA E GESTÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9884 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503574872.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriuturária Superior, *Maria Elisabete de Rato Patrão de Sousa Freitas*. 3000082296

**ANTÓNIO MARQUES, E. I. R. L.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 21 (Cascais)

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

26 de Agosto de 2002. — O Escriuturário Superior, *António Joaquim Solano Pires*. 3000082295

**ASTRO-FORCE, VENDA DE BENS E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9577 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503650218.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 1999.

11 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000082294

**ESSÊNCIA HUMANA — GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 575 (Oeiras).

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício dos anos de 1998 e 1999.

11 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000082293

**DIOGO, BATISTA & ESTEVES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2108 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501098283.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

11 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000082290

**LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS STIEFEL (PORTUGAL), L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 399 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502083620; número e data da apresentação: 410/010219.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

11 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000082289



**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE POIARES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8429 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503476188.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriuturária Superior, *Maria Elisabete de Rato Patrão de Sousa Freitas*. 3000082288

**PLE — MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 328 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504208047.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriuturária Superior, *Maria Elisabete de Rato Patrão de Sousa Freitas*. 3000082287

**MANJAR DA VILA — CAFETARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 656 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504283138.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2002. — A Escriuturária Superior, *Maria Elisabete de Rato Patrão de Sousa Freitas*. 3000082286

**ARQUISEGUROS — MEDIADORES E CONSULTORES DE SEGUROS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7032 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502572086.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2000.

11 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucilia Maria Gomes Jacinto*. 3000082285

**COMEREP — COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 369/980709 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502219351; número e data da apresentação: 1484/120601.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2002. — A Escriuturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 3000082284

**QUALIPAC — COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE EMBALAGENS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 375 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503334006.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 1999.

13 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucilia Maria Gomes Jacinto*. 3000082282

**BEMA QUILTING — INDÚSTRIA TÊXTIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 761 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502378182.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 1999.

13 de Novembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucilia Maria Gomes Jacinto*. 3000082281

**LOURINHÃ****PERUGEL — SOCIEDADE COMERCIAL DE CARNES, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã.

**Rectificação.** — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2002, a p. 8118, foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade PERUGEL — Sociedade Comercial de Carnes, S. A.

Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada. 3000082570

**PORTO****MAIA****MEDIADIGITAL — PUBLICIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 068/20021104; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/20021104.

Certifico que Paulo Jorge Martins de Araújo, solteiro, maior, e Agostinho da Silva Araújo, casado com Isabel dos Prazeres Machado Martins de Araújo, em comunhão de adquiridos, constituíram entre si a sociedade em epígrafe que se rege pelo pacto que segue.

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma MEDIADIGITAL — Publicidade, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede na Rua de Álvares Cabral, 23, da freguesia de Gueifães, do concelho da Maia.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede pode ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

O seu objecto consiste em actividades de publicidade, produção, desenvolvimento e comercialização de bens e serviços na área de *design* gráfico, *internet*, multimédia e audiovisual.

**ARTIGO 3.º**

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, dividido em duas quotas, uma de 4000 euros, pertencente ao sócio Paulo Jorge Martins de Araújo e outra de 1000 euros, pertencente ao sócio Agostinho da Silva Araújo.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**ARTIGO 4.º**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que desde já nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de retirada a importância para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
2001222157

### PORTO — 1.ª SECÇÃO

#### DUPLABASE — CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 406/021008; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/021008; pasta n.º 12 406.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Contrato de sociedade.

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma DUPLABASE — Consultoria de Comunicação, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Outeiro, 2, 1.º frente, freguesia de Massarelos, concelho do Porto.

§ único. A gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer forma de representação social, em território nacional e estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

1 — O seu objecto consiste na consultoria e assessoria de comunicação e publicidade.

2 — A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente subscrito em dinheiro é de 5000 euros, e está dividido em três quotas, duas do valor nominal de 2400 euros pertencentes a cada um dos sócios Eduardo Marinho Guedes da Encarnação e Vasco Marinho Guedes da Encarnação e outra do valor nominal de 200 euros pertencente ao sócio Eduardo Pires Guedes da Encarnação.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 5.º

É admitida a amortização de quotas pela sociedade:

a) Por acordo com o sócio;

b) Se um sócio falecer ou for interdito, julgado inabilitado, declarado falido ou insolvente;

c) Se uma sociedade proprietária de uma quota se dissolver ou for declarada falida;

d) Se uma quota for penhorada, arrestada, ou, por qualquer forma, sujeita a arrematação judicial;

e) Se, em caso de divórcio ou de separação judicial do sócio, a respectiva quota ou quotas for adjudicada ao seu cônjuge;

f) Se um sócio ceder a sua quota em infracção do disposto no artigo 5.º

g) Se um sócio utilizar para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta ou de algum sócio as informações que houver obtido através do exercício do direito de informação que lhe assiste; e

h) Nos demais casos previstos na lei.

§ 1.º A sociedade poderá exercer o direito de amortização de quota no prazo de 90 dias contados do conhecimento por algum gerente da sociedade de qualquer dos eventos referidos nas alíneas deste artigo.

§ 2.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

§ 4.º O montante que a sociedade tiver de pagar pela amortização de qualquer quota será fixado pela assembleia geral, devendo essa fixação realizar-se em conformidade com o balanço e as contas aprovadas e respeitantes ao exercício anterior, bem como um balanço e contas especiais relativos ao período decorrido do exercício em curso, elaborado para o efeito.

§ 5.º O pagamento ao titular das quotas em causa será efectuado em duas prestações semestrais e iguais vencíveis no último dia dos meses de Junho e de Dezembro do ano subsequente ao da amortização.

#### ARTIGO 6.º

1 — A gerência social é exercida por uma ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, a esta competindo igualmente a eleição dos gerentes.

2 — Fica, desde já designado gerente o sócio Eduardo Marinho Guedes Encarnação.

3 — A fixação das remunerações do gerente compete à assembleia geral, podendo tais remunerações ser constituídas por uma parte fixa e outra variável.

4 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

5 — É vedada aos gerentes a prática de actos alheios aos negócios sociais, respondendo aqueles perante a sociedade pelos danos que lhe causarem, em consequência de tais actos.

#### ARTIGO 7.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a seguinte aplicação:

a) 5% para a constituição de reserva legal, enquanto esta não atingir o limite estabelecido na lei;

b) Os montantes que a assembleia deliberar efectuar, sem qualquer limitação, para a constituição ou reforço de outras reservas, bem como para a prossecução de outros fins de interesse da sociedade;

c) O remanescente para distribuição pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

É o que cumpre certificar.

12 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho.*  
1000165434

#### FACTS E NUMBERS — SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 404/021004; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/021004; pasta n.º 12 404.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

#### Contrato de sociedade.

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Facts e Numbers — Serviços de Apoio à Gestão, L.ª, com sede na Rua de 5 de Outubro, 156, loja 24, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na prestação de serviços de apoio à gestão de empresas e outros agentes económicos, designadamente de natureza económica financeira, informática, administrativa e de recursos humanos. Serviços de contabilidade e apoio administrativo. Transporte e distribuição de mercadorias.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, está dividido em quatro quotas, uma do valor nominal de 1400 euros pertencente ao sócio António Pereira Montenegro Soares, e três iguais do valor nominal de 1200 euros pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Zulmira Raquel Barbosa Pereira Montenegro Soares, que desde já é nomeada gerente.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

É o que cumpre certificar.

12 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165437

**CAÇÃO & MELO — CONSULTORES DE GESTÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 407/021008; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/021008; pasta n.º 12 407.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

**Contrato de sociedade.**

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Cação & Melo — Consultores de Gestão, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Bolama, 113, 5.º esquerdo, freguesia de Paranhos, concelho do Porto.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A criação de formas locais de representação não dependerá de deliberação dos sócios.

## ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em consultoria tecnológica e de gestão. Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas.

Produção de soluções e prestação de serviços para a *internet*. Prestação de serviços e comercialização de produtos informáticos e do domínio da comunicação audiovisual, gráfica e telecomunicações. Desenvolvimento e comercialização de acções de formação.

2 — A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em quaisquer sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, bem como associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação, independentemente do respectivo objecto.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

## ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis;
- b) Celebrar contratos de locação financeira;
- c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

## ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

## ARTIGO 6.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Interdição ou insolvência do sócio;
- c) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

## ARTIGO 7.º

Os lucros distribuíveis terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social.

## ARTIGO 8.º

Na hipótese de dissolução, a liquidação da sociedade será efectuada pelos gerentes à data da dissolução, adjudicando-se o activo social por licitação entre os sócios, depois de pagos os credores.

É o que cumpre certificar.

12 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165440

**DAMEN II — INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 400/021003; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/021003; pasta n.º 12 400.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Contrato de sociedade.

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DAMEN II — Informática e Automação Industrial, L.ª

2 — Tem a sua sede na Rua de Conde de Sabrosa, 91, piso 2, freguesia de Campanhã, da cidade e concelho do Porto.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem

criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área de informática, automação industrial, nomeadamente desenvolvimento de programas e aplicações informáticas, comércio, importação, exportação e representação de programas e aplicações, equipamentos, acessórios e seus consumíveis na área da electrónica, informática, vigilância e novas tecnologias. Formação profissional e assistência técnica nas áreas atrás referidas. Consultoria para os negócios e a gestão.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

3 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

É o que cumpre certificar.

11 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165443

### CENTRO DE TÊNIS PEDRO CORDEIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2397/940727; identificação de pessoa colectiva n.º 503246506; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 16/20020523; pasta n.º 2397.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2001.

É o que cumpre certificar.

14 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165259

### C. E A. — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5639/970805; identificação de pessoa colectiva n.º 503937762; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 18/20020423; pasta n.º 5639.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento de capital, com reforço de 20 024,04 €, em dinheiro, subscrito pelo sócio Manuel Olímpio Correia, e subsequente alteração dos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 30 000 euros dividido em duas quotas uma com o valor de 27 500 euros pertencente ao sócio Manuel Olímpio Correia e outra com o valor de 2500 euros pertencente ao sócio Nuno Alexandre Sarmiento Correia.

#### 4.º

A gerência social remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral incumbe ao sócio Manuel Olímpio Correia,

cuja intervenção é necessária e suficiente para validamente obrigar a sociedade.

É o que cumpre certificar.

13 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165261

### CONSISTE (PORTO) CONSULTADORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 205/920331; identificação de pessoa colectiva n.º 502732350; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 11/20020521; pasta n.º 205.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2001.

É o que cumpre certificar.

14 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165264

### BIONOR — PRODUTOS DIETÉTICOS E ALIMENTAÇÃO RACIONAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 023/880420; identificação de pessoa colectiva n.º 501968083; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20020520; pasta n.º 3646.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Deslocação de sede para a Rua de Entre Paredes, 6, 3.º C, Porto.

É o que cumpre certificar.

14 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165268

### ESCOLA DE MODA GUDI, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 060/900717; identificação de pessoa colectiva n.º 502384395; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 19 e 20/20020514; pasta n.º 5309.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Designada gerente Augusta Paredes Pereira Dias da Costa Lima, em 2 de Março de 2000, residente na Rua de Sá da Bandeira, 706, 8.º esquerdo, Porto.

Cessação de funções de gerente de Emília da Conceição Barbosa Gouveia Dias Rocha, por renúncia em 2 de Março de 2000.

É o que cumpre certificar.

15 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165272

### COMPANHIA FABRIL DO CAVADO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48/880731; identificação de pessoa colectiva n.º 500068704; número e data da apresentação: 37/02012002.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

3 de Março de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*).  
1000165276

**CENTRAL ESGOTOS — DESENTUPIMENTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 409/021009; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/021009; pasta n.º 12 409.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:  
Contrato de sociedade.

**ARTIGO 1.º**

- 1 — A sociedade adopta a firma Central Esgotos — Desentupimentos, L.<sup>da</sup>
- 2 — Tem a sua sede na Avenida da Boavista, 1586, loja 310, freguesia de Ramalde, concelho do Porto.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste na instalação e desentupimento de canalizações, actividades de acabamentos da construção civil e instalações eléctricas.

**ARTIGO 3.º**

- 1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.
- 2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 15 000 euros.
- 3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**ARTIGO 4.º**

- 1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio Paulo José Moreira Ferreira, que desde já é nomeado gerente.
- 2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**ARTIGO 6.º**

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

**ARTIGO 7.º**

- 1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
  - a) Por acordo com o respectivo titular;
  - b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessação gratuita não autorizada;
  - c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
  - d) No caso de falecimento de qualquer sócio, a quem não sucedam herdeiros legitimários;
  - e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
  - f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
  - g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
  - h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.
- 2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
- 3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
- 4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

**ARTIGO 8.º**

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

É o que cumpre certificar.

12 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165446

**ENTRE ASPAS — FORMAÇÃO PROFISSIONAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 415/021018; identificação de pessoa colectiva n.º 506226360; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20021018; pasta n.º 12 415.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

**ARTIGO 1.º**

- 1 — A sociedade adopta a firma Entre Aspas — Formação Profissional, L.<sup>da</sup>
- 2 — Tem a sua sede na Rua de Costa Cabral, 2117, 4.º direito, freguesia de Paranhos, cidade e concelho do Porto.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste na formação profissional. Consultoria para os negócios e gestão.

**ARTIGO 3.º**

- 1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.
- 2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 10 vezes o capital social.
- 3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**ARTIGO 4.º**

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.
- 2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**ARTIGO 6.º**

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

É o que cumpre certificar.

16 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165449

**CLARE NEVES — ARQUITECTURA E CONSULTADORIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 353/020830; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020830; pasta n.º 12 353.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

**Contrato de sociedade.****ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma Clare Nunes — Arquitectura e Consultadoria, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede na Rua de Felizardo de Lima, 128, 1.º esquerdo, da freguesia de Ramalde, do concelho do Porto.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em serviços de projectos de arquitectura e engenharias, planeamento urbanístico, *design*, gestão e fiscalização de obras e de empreendimentos imobiliários, promoção imobiliária, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Serviços de consultadoria.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, dividido em duas quotas, uma de 4000 euros, pertencente ao sócio Fernando Manuel Pinheiro Mourão Clare Neves e outra de 1000 euros, pertencente à sócia Cristina Isabel da Costa Queirós Botelho Vieira Neves.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Fernando Manuel Pinheiro Mourão Clare Neves, que, desde já, é nomeado gerente.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Adquirir, alienar, permutar e onerar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo automóveis, acções, quotas e obrigações, bem como efectuar qualquer tipo de contratos com recurso a locação financeira;

b) Tomar e dar de arrendamento prédios ou fracções autónomas, celebrar contratos de trespasse ou de cessão de exploração de estabelecimento, bem como alterar, denunciar ou resolver os respectivos contratos;

c) Contrair empréstimos, com ou sem garantia real; e

d) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer acções, confessar, transigir ou desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

## ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

É o que cumpre certificar.

28 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.  
1000165450

## A. MARQUES DOS SANTOS &amp; IRMÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 15 992; identificação de pessoa colectiva n.º 500003360; número e data da apresentação: 1130/26062002; pasta n.º 1971.

Certifico, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001, referentes à sociedade em epígrafe.

26 de Outubro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).  
1000165285

## DR. J. PAIVA VIEIRA, L.ª

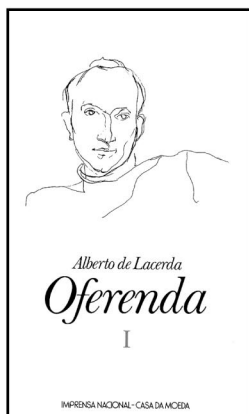
Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9780; identificação de pessoa colectiva n.º 505232375; número e data da apresentação: 1095/26062002; pasta n.º 9780.

Certifico, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001, referentes à sociedade em epígrafe.

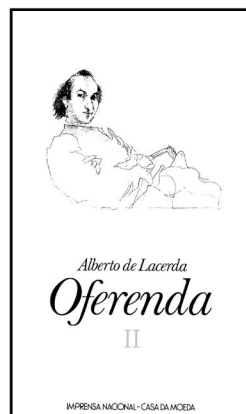
26 de Outubro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).  
1000165287

edições  
**INCM**

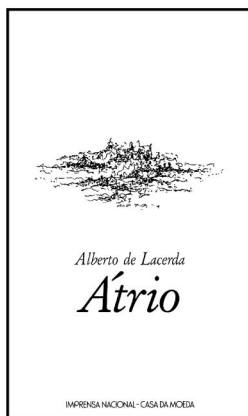
*Biblioteca de Autores Portugueses*



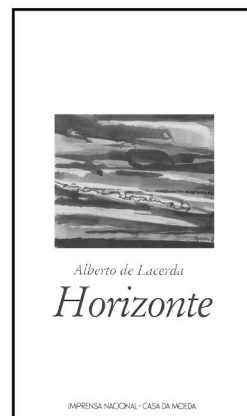
**OFERENDA  
I**  
ALBERTO DE LACERDA  
432 pp.



**OFERENDA  
II**  
ALBERTO DE LACERDA  
358 pp.



**ÁTRIO**  
ALBERTO DE LACERDA  
144 pp.



**HORIZONTE**  
ALBERTO DE LACERDA  
132 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida  
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

[www.incm.pt](http://www.incm.pt)

E-mail: [dco@incm.pt](mailto:dco@incm.pt)

E-mail Brasil: [livraria.camoes@incm.com.br](mailto:livraria.camoes@incm.com.br)

### AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

#### Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série .....	145
2.ª série .....	145
3.ª série .....	145
1.ª e 2.ª séries .....	270
1.ª e 3.ª séries .....	270
2.ª e 3.ª séries .....	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	380
Compilação dos Sumários .....	48
Apêndices (acórdãos) .....	78
<i>Diário da Assembleia da República</i> .....	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15
E-mail 250 .....	45
E-mail 500 .....	75
E-mail 1000 .....	140
E-mail + 50 .....	25
E-mail + 250 .....	90
E-mail + 500 .....	145
E-mail + 1000 .....	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos .....	22
250 acessos .....	50
500 acessos .....	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12 .....	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal .....	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos .....	120	
200 acessos .....	215	
300 acessos .....	290	
Só renovações	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
1.ª série .....	80	100
2.ª série .....	80	100
Concursos públicos, 3.ª série .....	80	100

<sup>1</sup> Ver condição em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)**

**€ 5,19**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>  
Correio electrónico: [dre@incml.pt](mailto:dre@incml.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64